



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 26 de dezembro de 2017

Número 33.670 ANO CXXIV

## PODER EXECUTIVO

LEI N.º 4.530, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

**RATIFICA** o Protocolo de Intenções firmado entre os Estados do AMAZONAS, ACRE, AMAPÁ, MARANHÃO, MATO GROSSO, PARÁ, RONDÔNIA, RORAIMA E TOCANTINS, com vistas ao desenvolvimento da Amazônia Legal, de maneira harmônica e sustentável, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica ratificado, em todo os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre os Estados do AMAZONAS, ACRE, AMAPÁ, MARANHÃO, MATO GROSSO, PARÁ, RONDÔNIA, RORAIMA E TOCANTINS, com vistas a constituir um Consórcio Público para a criação de uma Autarquia que busque o desenvolvimento da Amazônia Legal, de maneira harmônica e sustentável, subscrito pelo Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, representando o Governador do Estado do Amazonas, em 05 de maio de 2017, nos termos do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de dezembro de 2017.

**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Governador do Estado

Deputado Estadual **SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL**

**TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**CAPÍTULO I  
DO CONSÓRCIO**

**CLÁUSULA 1ª** São signatários deste Protocolo de Intenções, por ordem alfabética, os seguintes entes da República:

**I – O ESTADO DO ACRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.606.479/0001-24, com sede na Avenida Brasil, 402. CEP: 69900-100, na capital Rio Branco/AC, neste ato representado pelo Governador do Estado do Acre, o senhor TIÃO VIANA;

**II – O ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.577/0001-25, com sede no Palácio do Setentrão, Rua General Rondon, 259. CEP: 68900-082, na capital Macapá/AP, neste ato representado pelo Governador do Estado do Amapá/AP, o senhor ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA;

**III – O ESTADO DO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.312.369/0001-90, com sede Avenida Brasil, 3.925. CEP: 69036-110, na capital Manaus/AM, neste ato representado

pelo Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, JOSÉ JORGE NASCIMENTO JÚNIOR, representando o Governador do Estado do Amazonas, o senhor JOSÉ MELO DE OLIVEIRA;

**IV – O ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.354.468/0001-60, com sede no Palácio dos Leões, Avenida D. Pedro II, s/nº. CEP: 65010-904, na capital São Luís/MA, neste ato representado pelo Vice Governador do Estado do Maranhão, o senhor CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR;

**V – O ESTADO DO MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0005-78, com sede no Palácio Paiaguás, Centro Político-Administrativo, s/nº. CEP: 78050-970, na capital Cuiabá/MT, neste ato representado pelo Governador em exercício do Estado de Mato Grosso, o senhor CARLOS HENRIQUE PAQUETA FÁVARO;

**VI – O ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.861/0001-76, com sede no Palácio dos Despachos "Benedicto Wilfredo Monteiro", Avenida Doutor Freitas, 2.531, CEP: 66087-812, na capital Belém/PA, neste ato representado pelo Governador do Estado do Pará, o senhor SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE;

**VII – O ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.585/0001-71, com sede no Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, Avenida Farquar nº 2986, 9º andar CEP: 76801-470, na capital Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Governador do Estado de Rondônia, o senhor CONFÚCIO AIRES MOURA;

**VIII – O ESTADO DE RORAIMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.012.012/0001-26, com sede Palácio Senador Hélio Campos, Praça do Centro Cívico, s/nº. CEP: 69301-380, na capital Boa Vista/RR, neste ato representado pela Governadora do Estado de Roraima, a senhora MARIA SUELY SILVA CAMPOS;

**IX – O ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.786.029/0001-03, com sede no Palácio Araguaia, Praça dos Girassóis, s/nº. CEP: 77001-900, na capital Palmas/TO, neste ato representado pelo Governador do Estado do Tocantins, o senhor MARCELO DE CARVALHO MIRANDA;

Parágrafo único. O ente da Federação não signatário poderá aderir ao Consórcio somente com a aprovação unânime da Assembleia Geral.

**CLÁUSULA 2ª** O Consórcio Público será formado pela ratificação de no mínimo dois terços dos Estados membros signatários, por meio de lei aprovada pelas respectivas Assembleias Legislativas.

**CAPÍTULO II  
DA DENOMINAÇÃO, PRAZO, SEDE E FINALIDADES**

**CLÁUSULA 3ª** O Consórcio denominar-se-á CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL.

§ 1º O Consórcio terá natureza jurídica de direito público e será uma autarquia, da espécie associação pública.

§ 2º O Consórcio integrará a administração pública indireta de todos os entes federativos associados.

**AVISO:** Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e MUNICIPALIDADES

**CLÁUSULA 4ª** O Consórcio terá prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª** O Consórcio terá sede e foro no Distrito Federal, onde funcionará o escritório central, com núcleos administrativos nos estados membros.

§1º O Estatuto definirá a estrutura de funcionamento do escritório central.

§2º Os núcleos administrativos tratados no caput desta cláusula, deverão utilizar a estrutura governamental dos estados membros.

**CLÁUSULA 6ª** A área de atuação do Consórcio terá abrangência por toda a extensão territorial dos entes federativos associados.

**CLÁUSULA 7ª** As finalidades do Consórcio são:

I – o desenvolvimento econômico e social da Amazônia Legal, de maneira harmônica e sustentável;

II – a integração e o fortalecimento regional da Amazônia Legal e do seu papel político e econômico, no contexto nacional e internacional;

III – o compartilhamento de instrumentos, ferramentas, estudos, projetos e processos inovadores de gestão pública e de ciência e tecnologia, entre os estados membros;

IV – a criação e o fortalecimento de políticas de estímulo à produção e produtividade rural

V – o desenvolvimento de projetos de infraestrutura e logística com vistas à integração da região e inserção nacional e internacional;

VI – a integração de políticas e iniciativas na área de segurança pública, com ênfase nas regiões de fronteira e em áreas de conflitos agrários;

VII – a definição de iniciativas comuns para a melhoria do sistema prisional da região;

VIII – a atuação na captação de investimentos e ampliação das fontes de recursos voltadas ao fomento e desenvolvimento da Amazônia e conservação de sua biodiversidade, florestas e clima;

IX – o desenvolvimento de projetos voltados a uma economia de baixo carbono;

X – o estabelecimento de uma relação cooperativa nas diversas áreas da Gestão Pública bem como o incentivo a parcerias Público- Privadas;

XI – a execução direta ou indireta de serviços públicos de interesse dos entes associados;

XII – execução de obras e assessoria técnica aos entes membros do consórcio;

XIII – a promoção da comunicação pública como estratégia transversal no processo de planejamento, elaboração de planos, programas e projetos comuns aos Estados membros; e

XIV – outras iniciativas de interesse comum que tenham por objetivo o desenvolvimento regional integrado e sustentável.

§ 1º O Consórcio poderá outorgar a concessão, a permissão e a autorização de serviços públicos, sem prejuízo de outros instrumentos jurídicos, visando ao cumprimento dessas finalidades.

§ 2º O Consórcio terá competência para representar o conjunto dos entes associados perante a administração direta ou indireta de outros entes federados, organizações governamentais ou não governamentais, nacionais ou estrangeiras, quando o objeto de interesse referir-se às finalidades do caput.

§ 3º A representação judicial e a consultoria jurídica serão exercidas pela respectiva Procuradoria-Geral do Estado do ente federativo que esteja na presidência do Consórcio.

## TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

### CAPÍTULO I ÓRGÃOS

**CLÁUSULA 8ª** Ficam estabelecidos, como órgãos principais do Consórcio, uma Assembleia Geral e um Conselho de Administração.

Parágrafo Único. O Estatuto do Consórcio poderá estabelecer a criação de Conselho Consultivo e Câmaras Setoriais como instâncias organizacionais complementares.

## CAPÍTULO II ASSEMBLEIA GERAL

### Seção I Estrutura

**CLÁUSULA 9ª** A Assembleia Geral é a instância máxima do Consórcio e será composta pelos Chefes do Poder Executivo de cada Estado associado.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo de cada ente federativo associado indicará seu suplente dentro da estrutura do Poder Executivo.

**CLÁUSULA 10** A Assembleia Geral terá um Presidente, cujo mandato será de 1 (um) ano, sendo possível a recondução, uma única vez, por igual período.

**CLÁUSULA 11** O Presidente da Assembleia será o Presidente do Consórcio, sendo seu representante legal para todos os efeitos.

**CLÁUSULA 12** A Presidência do Consórcio somente poderá ser exercida pelo Chefe do Poder Executivo eleito para o mandato entre os entes federativos associados.

**CLÁUSULA 13** Será eleito para Presidente do Consórcio o candidato que obtiver o maior número de votos entre os membros da Assembleia Geral, de acordo com o procedimento previsto em seu estatuto.

**CLÁUSULA 14** Compete ao Presidente, além do que for previsto no estatuto do Consórcio:

I – convocar e presidir as sessões da Assembleia Geral;

II – a responsabilidade pela prestação de contas;

III – indicar o Secretário-Executivo do Conselho de Administração, a ser aprovado pela Assembleia Geral;

IV – convocar as sessões extraordinárias da Assembleia Geral;

V – representar o Consórcio perante outros membros da Federação;

VI – expedir provimentos e resoluções geradas pela Assembleia Geral, dando-lhes publicidade.

VII – expedir resoluções normativas de imediata eficácia para regular o funcionamento do consórcio, que não sendo rejeitadas pela Assembleia Geral, se tornarão perenes, desde que:

a) não implique em aumento de despesa;

b) não esteja elencada dentre as matérias de competência da Assembleia Geral.

VIII – sugerir diretrizes, a serem aprovadas em estatuto, sobre:

a) a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio, conforme suas finalidades;

b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades, empresas privadas e organismos internacionais.

Parágrafo Único. O estatuto da Assembleia Geral regulamentará as hipóteses de seu exercício temporário, bem como sua sucessão em caso de vacância.

### Seção II Funcionamento e votação

**CLÁUSULA 15** A Assembleia Geral reunir-se-á de forma ordinária trimestralmente, conforme normas a serem fixadas em seu estatuto.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral poderá ser convocada de forma extraordinária por ato de seu Presidente ou por decisão da maioria de seus membros.

**CLÁUSULA 16** Cada membro na Assembleia Geral terá um voto.

**CLÁUSULA 17** As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos representantes, ressalvados os casos de:

I – modificação do contrato constitutivo do Consórcio, em que serão necessários votos favoráveis de dois terços de seus membros.

II – adesão de novo ente federativo, em que serão necessários votos favoráveis da unanimidade de seus membros.

**CLÁUSULA 18** Compete à Assembleia Geral, além do que for previsto nos estatutos do Consórcio:

I – homologar o ingresso no Consórcio de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após dois anos de sua subscrição;

II – decidir sobre a exclusão de qualquer ente federativo do Consórcio, bem como suspender o associado, na forma prevista em seu estatuto;

III – elaborar os estatutos do Consórcio e aprovar as suas alterações;

IV – eleger ou destituir o Secretário-Executivo do Conselho de Administração.

V – deliberar sobre a dissolução do Consórcio, bem como liquidação de bens e valores, em caso de dissolução;

VI – fixar as metas, resultados e prazos para os trabalhos delegados ao Consórcio.

VII – referendar as operações de crédito aprovadas pelo Conselho de Administração.

### CAPÍTULO III CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA 19** O Conselho de Administração será composto pelo Secretário-Executivo indicado pelo Presidente e por um representante e um suplente de cada ente federativo associado, indicados por cada Chefe do Poder Executivo, dentre seus Secretários de Estado e corpo técnico

**CLÁUSULA 20** O Conselho de Administração terá sua estrutura e seu funcionamento internos regulamentados por estatuto.

**CLÁUSULA 21** Compete ao Conselho de Administração, além do que for determinado em estatuto:

I – aprovar, mediante referendo da Assembleia Geral:

- a) o orçamento anual do Consórcio e de créditos de qualquer natureza, observada a legislação vigente;
- b) orçamento de investimentos;
- c) programa anual de trabalho, podendo ser modificado em convocação de sessão extraordinária;
- d) operações de crédito a serem realizadas;
- e) a alienação de bens do Consórcio, ainda que sejam aqueles que tenham sido provenientes dos direitos de exploração ao Consórcio, respeitada a legislação aplicável;
- f) a assunção de serviços públicos, obras e demais encargos delegados ao Consórcio.

II – homologar, atendidos os requisitos previstos nos estatutos:

- a) as minutas de contratos de programa nas quais o Consórcio comparece como contratante ou como prestador de serviço público;
- b) o reajuste e a revisão das tarifas e preços públicos;
- c) contratos de gestão assinados com entidades de direito privado.

III – monitorar e avaliar a execução dos planos dos serviços públicos em que seja participe, ainda que indiretamente;

IV – aceitar a cessão de servidores por ente federativo associado;

V – deliberar sobre projetos específicos de interesse comum, conforme as finalidades do Consórcio;

VI – deliberar sobre os casos de contratação de pessoal, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA 22** O Conselho de Administração terá um Secretário Executivo, que será indicado pelo Presidente do Consórcio e aprovado pela Assembleia Geral.

**CLÁUSULA 23** O Secretário-Executivo perderá seu cargo por meio de moção de censura proposta por qualquer membro da Assembleia Geral, aprovada pela maioria absoluta dos membros.

**CLÁUSULA 24** Compete ao Secretário-Executivo, além do que for previsto nos estatutos do Consórcio:

I – presidir todas as sessões do Conselho de Administração;

II – assumir a função de ordenador de despesas, movimentar os ativos do Consórcio, podendo o Conselho de Administração acompanhar as transações em conjunto, bem como prestar contas;

III – submeter à Assembleia Geral as propostas de plano plurianual e, ao Conselho de Administração, o orçamento anual do Consórcio;

IV – responder pela realização dos atos necessários à execução da receita e da despesa;

V – exercer a gestão patrimonial;

VI – guardar e arquivar os documentos do Consórcio, conforme definição estatutária;

VII – exercer a gestão de pessoas;

VIII – fornecer as informações necessárias sobre todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio;

IX – promover a publicação de atos e contratos do Consórcio.

X – coordenar os serviços, obras, contratos, parcerias e demais relações jurídicas firmadas pelo Consórcio;

XI – executar as metas fixadas para o Consórcio, observar prazos e resultados esperados pelo Consórcio;

XII – zelar pelo recolhimento dos tributos e encargos sociais e submeter as contas do Consórcio a auditoria independente a cada ano civil;

### CAPÍTULO IV INSTRUMENTOS DE GESTÃO

**CLÁUSULA 25** Para o desenvolvimento de suas atividades, dentre outros, o Consórcio poderá se valer dos seguintes instrumentos:

I – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;

II – promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;

III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação associados, dispensada a licitação nos casos em que a legislação permitir e respeitando este protocolo;

IV – firmar contrato de programa para a prestação dos serviços públicos fixados neste protocolo;

V – estabelecer termos de parcerias para a prestação dos serviços públicos fixados neste protocolo;

VI – firmar contratos de gestão;

VII – adquirir ou administrar bens para o uso compartilhado dos entes federados signatários;

VIII – prestar serviços públicos mediante a execução, em estrita conformidade com o estabelecido na regulação, de toda e qualquer atividade ou obra com o objetivo de permitir o acesso a um serviço público com características e padrão de qualidade determinados;

IX – prestar serviços, inclusive de assistência técnica, à execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes associados;

X – emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos;

XI – outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou de serviços públicos, indicando o objeto da concessão, permissão ou autorização e as condições a que deverá atender de forma específica, observada a legislação de normas gerais em vigor;

XII – contratar operação de crédito, observados os limites e condições estabelecidas na legislação pertinente.

Parágrafo Único. Caberá ao estatuto a definição de limitação de responsabilidades e garantias nas operações de crédito celebradas pela não totalidade dos integrantes do Consórcio.

### TÍTULO III DA GESTÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DO PATRIMÔNIO

#### CAPÍTULO I DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

**CLÁUSULA 26** A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

**CLÁUSULA 27** O Consórcio estará sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo, representante legal do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes associados vierem a celebrar com o Consórcio.

Parágrafo Único. A contabilidade do Consórcio será realizada, sobretudo, de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

**CLÁUSULA 28** Nas outorgas previstas no parágrafo 1º da Cláusula Sétima, são critérios para a fixação, reajuste e revisão de tarifas e de preços públicos a regularidade, a continuidade, eficiência, a segurança e a modicidade.

Parágrafo Único. O Consórcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso de bens públicos.

**CLÁUSULA 29** O consórcio somente mediante licitação contratará a prestação de serviços públicos por meio de concessão, permissão ou autorização.

§ 1º O disposto nesta cláusula aplica-se a todos os ajustes de natureza contratual, independentemente de sua denominação.

§ 2º O disposto nesta cláusula não se aplica ao contrato de programa, que poderá ser contratado com dispensa de licitação conforme o artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLAUSULA 30** Constituem recursos financeiros do Consórcio:

I – as contribuições mensais dos Estados associados aprovadas pela Assembleia Geral, expressas em contrato de rateio, de acordo com a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e publicados em Resolução pelo Presidente do Consórcio;

II – a remuneração de outros serviços prestados pelo Consórcio aos associados;

III – os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;

IV – os saldos do exercício;

V – as doações e legados;

VI – o produto de alienação de seus bens livres;

VII – o produto de operações de crédito;

VIII – as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;

IX – os créditos e ações;

X – os recursos voluntários recebidos em razão de convênios, contrato de repasse, ajustes, Termos de Cooperação ou outros instrumentos congêneres;

XI – outros rendimentos que lhe caibam por disposição legal ou contratual ou por decisão judicial.

**CLÁUSULA 31** O Consórcio pode realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da Federação associados, nos termos do § 1º do art. 112 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CAPÍTULO II CONTRATO DE RATEIO

**CLÁUSULA 32** Considera-se contrato de rateio o instrumento por meio do qual os entes associados entregam recursos ao Consórcio, definindo as responsabilidades econômico-financeiras por parte de cada associado e a forma de repasse de recursos, para a realização das despesas do Consórcio.

Parágrafo Único. O aporte inicial de que trata a Cláusula 56 deverá ser pago em quatro parcelas, podendo haver redefinição do parcelamento em Assembleia Geral.

**CLÁUSULA 33** O contrato de rateio deve ser formalizado anualmente, para cada exercício financeiro, de acordo com a programação orçamentária da Lei Orçamentária Anual – LOA – de cada ente consorciado, em conformidade com os Planos Plurianuais – PPA – e com os contratos de programa.

§ 1º Poderá ser excluído do Consórcio, após prévia suspensão, o ente associado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

§ 2º Os entes associados adimplentes são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio..

**CLÁUSULA 34** Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das

normas de direito financeiro, o ente associado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.

Parágrafo Único. A eventual impossibilidade de o ente associado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio obriga o Consórcio a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

**CLÁUSULA 35** É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio, inclusive oriundos de transferências, operação de crédito e outras operações, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas:

I – entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida;

II – não se considera como genérica as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.

**CLÁUSULA 36** O prazo de vigência do contrato de rateio não será superior ao de vigência das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos constantes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

## CAPÍTULO III CONTRATO DE PROGRAMA

**CLÁUSULA 37** Deverão ser constituídas e reguladas por contrato de programa, como condição de sua validade, as obrigações contraídas entre Entes da Federação, inclusive por meio de entidades de sua administração indireta, ou com o Consórcio.

§ 1º Para que o Consórcio figure como contratante do contrato de programa é necessário que sejam observadas as finalidades para as quais o Consórcio foi criado, sem prejuízo da fixação de outras condições por estatuto.

§ 2º O contrato de programa será automaticamente extinto no caso de o contratado não mais integrar a administração indireta do ente da federação que autorizou a gestão associada de serviços públicos por meio de Consórcio.

§ 3º Configuram-se como objeto do contrato de programa as obrigações que se caracterizam pela prestação de serviços por meio de gestão associada ou a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

§ 4º. O contrato de programa deverá:

I – atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos e, especialmente no que se refere ao cálculo de tarifas e de outros preços públicos, à de regulação dos serviços a serem prestados;

II – prever procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.

§ 5º. Excluem-se do previsto neste artigo as obrigações cujo descumprimento não acarrete qualquer ônus, inclusive financeiro, a ente da Federação ou a consórcio público.

**CLÁUSULA 38** São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo Consórcio, observando-se a legislação correspondente, as que estabeleça:

I – o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada por meio de transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;

II – o modo, forma e condições de prestação dos serviços;

III – os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;

IV – o atendimento à legislação de regulação dos serviços objeto da gestão associada, especialmente no que se refere à fixação, revisão e reajuste das tarifas ou de outros preços públicos e, se necessário, as normas complementares a essa regulação;

V – procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares, especialmente de apuração de quanto foi arrecadado e investido nos territórios de cada um deles, em relação a cada serviço sob regime de gestão associada de serviço público;

VI – os direitos, garantias e obrigações do titular e do prestador, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e conseqüente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;

VII – os direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização dos serviços;

VIII – a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;

IX – as penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita o prestador dos serviços, inclusive quando consórcio público, e sua forma de aplicação;

X – os casos de extinção;

XI – os bens reversíveis;

XII – os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao prestador dos serviços, inclusive quando consórcio público, especialmente do valor dos bens reversíveis que não foram amortizados por tarifas e outras receitas emergentes da prestação dos serviços;

XIII – a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do consórcio público ou outro prestador dos serviços, no que se refere à prestação dos serviços por gestão associada de serviço público;

XIV – a periodicidade em que os serviços serão fiscalizados por comissão composta por representantes do titular do serviço, do contratado e dos usuários, de forma a cumprir o disposto no artigo 30, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

XV – a exigência de publicação periódica das demonstrações financeiras relativas à gestão associada, a qual deverá ser específica e segregada das demais demonstrações do consórcio público ou do prestador de serviços; e

XVI – o foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.

§ 1º. No caso de a prestação de serviços ser operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabelecem:

I – os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária do ente que os transferiu;

II – as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;

III – o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;

IV – a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;

V – a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao prestador dos serviços ou ao consórcio público;

VI – o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas ou outras emergentes da prestação dos serviços.

§ 2º. O contrato de programa poderá autorizar o Consórcio a emitir documentos de cobrança pelos serviços públicos prestados para os entes associados.

**CLÁUSULA 39** A extinção do contrato de programa não prejudicará as obrigações já constituídas e dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

**CLÁUSULA 40** Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao Estado contratante obedecer fielmente às condições e procedimento previstos na legislação de regência.

#### CAPÍTULO IV

#### GESTÃO ASSOCIADA

**CLÁUSULA 41** Os entes associados, ao ratificarem, por lei, o presente instrumento, autorizam a gestão associada dos serviços públicos remunerados ou não pelo usuário, prestados na forma de contrato de programa e desde que a referida gestão seja previamente aprovada pela Assembleia Geral.

§ 1º. A gestão associada autorizada no *caput*, que se dará de acordo com as diretrizes básicas estabelecidas pela Assembleia Geral, refere-se ao planejamento, à regulação e à fiscalização e, nos termos do contrato de programa, à prestação de serviços públicos, observadas as finalidades previstas na cláusula 7ª deste Protocolo de Intenções;

§ 2º. O Consórcio poderá conceder, permitir ou autorizar prestação dos serviços públicos objeto da gestão associada e competências delegadas.

**CLÁUSULA 42** O Consórcio pode celebrar contrato de gestão ou termo de parceria, com Organização Social - OS e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, qualificada pela União ou por quaisquer dos Estados membros, relacionados aos serviços por ele prestados, nos termos, limites e critérios da Lei Federal n. 9.637, de 27 de maio de 1998, e Lei Federal n. 9.790, de 23 de março de 1999, com vistas ao ganho de eficiência e à maior efetividade do serviço público, em observância às finalidades para as quais o Consórcio foi criado e de acordo com as condições estabelecidas em estatuto, após aprovação da Assembleia Geral.

**CLÁUSULA 43** As competências e serviços cujo exercício poderá se transferir ao Consórcio incluem, dentre outras atividades:

I – o acompanhamento e a avaliação das condições de prestação dos serviços;

II – a constituição fundos especiais para atender aos projetos de integração e estudos do Consórcio;

III – a captação adicional de recursos para satisfazer a acordos de interesse dos entes associados;

IV – a criação de centro de inteligência para a realização de pesquisas com as finalidades práticas de desenvolvimento econômico regional;

V – o aprimoramento da infraestrutura viária dos entes associados, visando a sua integração;

VI – a construção de programas regionais de educação com disciplinas voltadas para o desenvolvimento profissional dos estudantes, no âmbito de atuação do Consórcio;

VII – a criação de plataformas virtuais de ensino, para promover capacitações genéricas e flexíveis, voltadas à integração e desenvolvimento regional dos entes associados;

VIII – a assistência técnica rural que contribua para a organização social e para o fortalecimento do pequeno produtor rural, por meio de parcerias com a iniciativa privada;

IX – o fortalecimento da inspeção sanitária, por meio de uma política única que consolide a legislação e os procedimentos que vêm sendo adotados pelos entes associados;

X – a elaboração, a avaliação, a auditoria e o monitoramento de planos de trabalho, bem como de programas e seus respectivos orçamentos e especificações;

XI – a elaboração de planos de investimentos para a expansão, a manutenção e a modernização dos sistemas e serviços de atuação do consórcio;

XII – a elaboração de planos de redução dos custos dos serviços prestados pelo consórcio.

§ 1º. Os serviços públicos acima relacionados serão prestados no âmbito da agropecuária, logística, industrialização, educação, empreendedorismo e inovação.

§ 2º. Os projetos a serem desenvolvidos pelo Consórcio serão definidos pela Assembleia Geral, em consonância com as finalidades do Consórcio.

§ 3º. Os chefes do Poder Executivo poderão estabelecer novos projetos, desde que haja a aprovação pela Assembleia Geral.

#### TÍTULO IV DOS RECURSOS HUMANOS

##### CAPÍTULO I CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

**CLÁUSULA 44** O Consórcio poderá contratar agentes públicos.

**CLÁUSULA 45** A contratação de pessoal por prazo determinado somente ocorrerá em casos de necessidade temporária de excepcional interesse coletivo.

Parágrafo Único. Caracterizam-se como casos de contratação por tempo determinado as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Federal 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

##### CAPÍTULO II

##### DA CESSÃO DE SERVIDORES PELOS ENTES ASSOCIADOS

**CLÁUSULA 46** O consórcio público será integrado por servidores cedidos temporariamente pelos entes associados, na forma e condições da legislação de cada um.

§ 1º A quantidade de servidores cedidos será definida pela Assembleia Geral.

§ 2º Os servidores cedidos permanecerão no seu regime originário, sendo a remuneração do cargo de origem custeada pelo ente associado cedente.

§ 3º Aos servidores cedidos podem ser concedidos adicionais ou gratificações, a depender do cargo comissionado que o servidor ocupe no Consórcio.

§ 4º O pagamento de adicionais ou gratificações não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.

##### CAPÍTULO III DOS CARGOS COMISSIONADOS

**CLÁUSULA 47** A estrutura do consórcio será composta pelos seguintes cargos comissionados:

- I – Secretário-Executivo;
- II – Diretor;
- III – Coordenador;
- IV – Assessor;
- V – Auxiliar técnico I;
- VI – Auxiliar técnico II.

§ 1º Os cargos comissionados serão ocupados por servidores cedidos, empregados públicos ou pessoas exclusivamente comissionadas.

§ 2º As competências dos cargos comissionados serão detalhados em estatuto do consórcio.

**CLÁUSULA 48** A remuneração dos cargos comissionados é definida pelo Anexo I deste Protocolo de Intenções, organizando-se da seguinte maneira, observado o limite previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição:

I – o servidor cedido receberá a remuneração de seu cargo efetivo, acrescida do seguinte percentual do respectivo cargo comissionado, previsto no Anexo I deste Protocolo de Intenções:

- a) diretor: 60% (sessenta por cento);
- b) coordenador: 60% (sessenta por cento);

c) assessor: 60% (sessenta por cento);

d) auxiliar técnico I: 80% (oitenta por cento);

e) auxiliar técnico II: 80% (oitenta por cento).

II – o empregado público receberá o seu salário, acrescido do valor previsto para o respectivo cargo comissionado;

III – o servidor exclusivamente comissionado receberá o valor integral previsto pelo Anexo I.

#### TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

##### CAPÍTULO ÚNICO DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**CLÁUSULA 49** O Consórcio sujeitar-se-á ao princípio da publicidade, veiculando todas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que concernem à admissão de pessoal.

**CLÁUSULA 50** Serão veiculados os termos dos contratos de gestão, dos termos de parceria celebrados e do contrato de rateio anual, na imprensa oficial no âmbito de cada Ente consorciado.

Parágrafo Único. As publicações acima referidas poderão ser resumidas, desde que indiquem o local e sítio da Internet em que possa ser obtida a versão integral dos referidos documentos.

**CLÁUSULA 51** A interpretação do disposto neste Protocolo de Intenções, o qual se converterá em Contrato de Consórcio Público, deverá ser compatível com os princípios que regem a Administração Pública.

**CLÁUSULA 52** O Consórcio será organizado por estatuto cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas deste Protocolo de Intenções.

Parágrafo Único. O estatuto deverá dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, procedimento administrativo e outros temas referentes ao funcionamento e organização do Consórcio.

**CLÁUSULA 53** O primeiro presidente do Consórcio será eleito por deliberação dos Chefes do Poder Executivo dos Estados integrantes do Fórum de Governadores da Amazônia Legal, após a ratificação deste Protocolo de Intenções no Contrato de Consórcio Público.

§1º Será eleito o candidato mais votado entre os Governadores dos Estados membros.

§2º Caso o mandato do primeiro presidente do Consórcio tenha início no curso do ano civil, o mandato somente se encerrará ao término do exercício seguinte, a fim de que os mandatos subsequentes coincidam com ano civil.

**CLÁUSULA 55** A solução de conflitos resultantes deste protocolo ou do Consórcio que dele resultará, bem como de outras relações jurídicas envolvendo o Consórcio, salvo disposição contrária em legislação federal, deverá ocorrer por arbitragem no foro da sede do consórcio, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA 56** O aporte inicial de recursos financeiros e orçamentários com previsão na Lei Orçamentária Anual - LOA 2018 dos entes associados e nos seus respectivos Planos Plurianuais, para o funcionamento do consórcio em 2018, deve ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para cada um dos entes, em 04 (quatro) parcelas iguais, sucessivas de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), vencendo em 01 de fevereiro de 2018, 01 de abril de 2018, 01 de junho de 2018 e 01 de agosto de 2018, totalizando R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil de reais).

**CLÁUSULA 57** O contrato de consórcio público será celebrado com a ratificação mediante lei deste protocolo de intenções

**CLÁUSULA 58** O provimento dos cargos comissionados obedecerá a proporcionalidade dos recursos definidos no contrato anual de rateio.

**CLÁUSULA 59** O protocolo de intenções deverá ser publicado na imprensa oficial.

**CLÁUSULA 60** Fica estabelecido o prazo de até 60 dias para realização da primeira reunião do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, após a aprovação do Protocolo de Intenções.

E, POR ESTAREM FIRMES E ACORDADOS, OS GOVERNADORES DOS ESTADOS ASSINAM O PRESENTE PROTOCOLO DE INTENÇÕES EM DEZ VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

Porto Velho-RO, 05 de Maio de 2017.



TIÃO VIANA  
GOVERNADOR DO ACRE



ANTÔNIO WALDEZ GOMES DA SILVA  
GOVERNADOR DO AMAPÁ

JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO  
REPRESENTANDO O GOVERNADOR DO AMAZONAS



CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR  
GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO MARANHÃO



CARLOS HENRIQUE PAQUETA FÁVARO  
GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO MATO GROSSO

SIMÃO ROBSON OLIVEIRA JATENE  
GOVERNADOR DO PARÁ

CONFÚCIO AIRES MOURA  
GOVERNADOR DE RONDÔNIA

MARIA SUELY SILVA CAMPOS  
GOVERNADORA DE RORAIMA

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
GOVERNADORA DE TOCANTINS

#### ANEXO I

#### QUADRO DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

CARGOS COMISSIONADOS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Secretário Executivo	1	R\$ 18.000,00
Diretor	2	R\$ 15.000,00
Coordenador	4	R\$ 12.000,00
Assessor	4	R\$ 8.000,00
Auxiliar Técnico I	5	R\$ 5.500,00
Auxiliar Técnico II	5	R\$ 3.500,00

#### (\*) LEI N.º 4.528, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

ALTERA o caput do artigo 3.º, acrescentando-lhe parágrafo único, no qual cria 02 cargos de provimento efetivo, de Agente Técnico Engenheiro Civil, 01 cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Engenheiro Eletricista, 03 cargos de provimento efetivo de Agente Técnico Contador e 01 cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Pedagogo.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

#### LEI:

Art. 1.º O caput do artigo 3.º da Lei n. 4.011, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de parágrafo único:

“Art. 3.º O quadro de cargos de provimento efetivo do Ministério Público do Estado do Amazonas consta do Anexo II desta Lei.

**Parágrafo único.** Além dos cargos de provimento efetivo, constantes no Anexo referido no caput, ficam criados mais 02 cargos de provimento efetivo de Agente Técnico Engenheiro Civil, 01 cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Engenheiro Eletricista, 03 cargos de provimento efetivo de Agente Técnico Contador e 1 cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Pedagogo.”

Art. 2.º O Anexo II da Lei n. 4.011, de 20 de março de 2014, deverá ser republicado como quantitativo de cargos de provimento efetivo, decorrente do acréscimo implementado por esta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de dezembro de 2017.

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA  
Governador do Estado, em exercício

Deputado Estadual SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

(\*) Reproduzida integralmente por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 22 de dezembro de 2017.

#### ANEXO II

#### QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DE CARREIRA E FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

ESCOLARIDADE	CARGO	CLASSE	FUNÇÃO	QUANTITATIVO
Ensino Fundamental	Agente de Serviço	I	Administrativo Artífice Elétrico e Hidráulico	64
		II		1
SUBTOTAL				65
Ensino Médio Completo	Agente de Apoio	III IV	Administrativo	130
			Manutenção-Suporte	6
			Informática	30
			Motorista	6
			Programador	1
			Taquígrafo Técnico em Telecomunicação	4
SUBTOTAL				177
Ensino Superior em Administração	Agente Técnico-Administrador	V VI	Administrador	4
	Agente Técnico-Analista de Organização e Métodos	V VI	Analista de Organização e Métodos	1
Ensino Superior em Ciências da Computação	Agente Técnico-Analista de Banco de Dados	V VI	Analista de Banco de Dados	4
	Agente Técnico-Analista de Sistemas	V VI	Analista de Sistemas	6
	Agente Técnico-Analista de Rede	V VI	Analista de Rede	4
Ensino Superior em Arquitetura	Agente Técnico-Arquiteto	V VI	Arquiteto	2
Ensino Superior em Arquivologia ou em Biblioteconomia com Especialização em Arquivologia	Agente Técnico-Arquivista	V VI	Arquivista	1
Ensino Superior em Serviço Social	Agente Técnico-Assistente Social	V VI	Assistente Social	1
Ensino Superior em Biblioteconomia	Agente Técnico-Bibliotecário	V VI	Bibliotecário	1
Ensino Superior em Comunicação Social	Agente Técnico-Comunicólogo	V VI	Comunicólogo	1
Ensino Superior em Contabilidade	Agente Técnico-Contador	V VI	Contador	10
Ensino Superior em Desenho Industrial	Agente Técnico-Designer	V VI	Designer - Editorial e Gráfico	1
Ensino Superior em Economia	Agente Técnico-Economista	V VI	Economista	1

Ensino Superior em Engenharia Civil	Agente Técnico-Engenheiro Civil	V VI	Engenheiro Civil	7
Ensino Superior em Engenharia Elétrica	Agente Técnico-Engenheiro Eletricista	V VI	Engenheiro Eletricista	2
Ensino Superior em Engenharia Florestal	Agente Técnico-Engenheiro Florestal	V VI	Engenheiro Florestal	1
Ensino Superior em Estatística	Agente Técnico-Estatístico	V VI	Estatístico	1
Ensino Superior em Medicina	Agente Técnico-Médico	V VI	Médico	1
Ensino Superior em Pedagogia	Agente Técnico-Pedagogo	V VI	Pedagogo	3
Ensino Superior em Psicologia	Agente Técnico-Psicólogo	V VI	Psicólogo	1
Ensino Superior em Desenho Industrial ou em áreas correlatas	Agente Técnico-Web Designer	V VI	Web Designer	1
<b>SUBTOTAL</b>				<b>54</b>
Ensino Superior em Direito	Agente Técnico-Jurídico	VII VIII	Assessor Jurídico	150
<b>SUBTOTAL</b>				<b>150</b>
<b>TOTAL</b>				<b>446</b>

**(\* ) LEI N.º 4.529, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

**ALTERA** a estrutura funcional da Secretaria da Central de Precatórios, estabelecida pelas Leis n. 4.062, de 21 de julho de 2014, e 4.502, de 13 de julho de 2017, bem como altera o Quadro Anexo VII e a Tabela Anexa III da Lei n. 3.226, de 4 de março de 2008, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

**LEI :**

**Art. 1.º** O artigo 2.º da Lei n. 4.062, de 21 de julho de 2014, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

**"Art. 2.º [...]"**

**Parágrafo único.** Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas disciplinará o processamento e pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor, podendo o Chefe daquele Poder exarar ato próprio para dispor sobre a documentação a ser exigida do Juízo requisitante, ou em casos excepcionais, da própria parte credora."

**Art. 2.º** Os artigos 3.º, 4.º e 5.º da Lei n. 4.062, de 21 de julho de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 3.º** A Secretaria da Central de Precatórios funcionará sob a coordenação geral de um Juiz Auxiliar de Precatórios, designado pelo Presidente do Tribunal dentre os Juizes Auxiliares da Presidência, e terá a seguinte estrutura funcional:

**I - um Secretário de Precatórios;**

**II - um Chefe de Serviço de Análise e Acompanhamento Processual;**

**III - um Assistente de Cálculos Judiciais;**

**IV - um Assistente de Secretário.**

**Parágrafo único.** O Juiz Auxiliar de Precatórios será assessorado por um Assessor de Juiz, cuja lotação será a Secretaria da Central de Precatórios.

**Art. 4.º** O Secretário de Precatórios ocupará o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior simbologia PJ-DAS II; o Chefe de Serviço de Análise e Acompanhamento Processual e o Assessor de Juiz ocuparão os cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário, simbologia PJ-DAI; o Assistente de Cálculos Judiciais fará jus à Função Gratificada, simbologia FG-SCP; o Assistente de Secretário fará jus à Função Gratificada, simbologia FG-1, nos termos da Lei n. 3.226/2008.

**§ 1.º** Os cargos comissionados de Secretário de Precatórios e de Chefe de Serviço de Análise e Acompanhamento Processual, bem como as funções de Assistente de Cálculos Judiciais e Assistente de Secretário serão exercidos por servidores de carreira do quadro efetivo dos órgãos do Poder Judiciário do Estado do Amazonas.

**§ 2.º** Os cargos comissionados de Secretário de Precatórios e Assessor de Juiz serão privativos de profissionais com formação superior em Direito.

**§ 3.º** A Função Gratificada de Assistente de Cálculos Judiciais será exercida por servidor com formação superior, preferencialmente em Contabilidade, ou com conhecimento técnico na área de cálculos judiciais.

**Art. 5.º** Para os fins de atendimento do artigo 2.º, institui-se uma (01) Função Gratificada de Assistente de Cálculos Judiciais, simbologia FG-SCP, cujo valor corresponderá a 60% (sessenta por cento) da representação do cargo de provimento em comissão, simbologia PJ-DAI.

**Parágrafo único.** O cargo comissionado de Direção e Assessoramento Intermediário, simbologia PJ-DAI, estabelecido pelo artigo 6.º da Lei n. 4.502/2017 será extinto no ato da publicação desta Lei."

**Art. 3.º** O Quadro Anexo VII e a Tabela Anexa III da Lei n. 3.226, de 4 de março de 2008, passam a vigorar com a seguinte composição:

**QUADRO ANEXO VII  
DEMONSTRATIVO DE CARGOS DE FUNÇÕES GRATIFICADAS**

FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLOGIA	NÍVEL	ESPECIFICAÇÃO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS CRIADAS	ESCOLARIDADE
I - Gratificação de Função Social	GFS-2	II	a) Gerente de Serviço Social.....08	0	45	Ensino Superior completo na área especializada, devidamente inscrito no Conselho respectivo
			b) Gerente de Serviço de Psicologia.....09			
			c) Gerência de Arquivo.....02			
			d) Gerência de Administração.....06			
			e) Qualquer especialidade.....20			
II - Gratificação de Função Operacional	GFO-3	III	a) Assistente de Almoxarifado.....01	0	10	Ensino Médio Completo
			b) Assistente de Patrimônio.....01			
			c) Assistente de Protocolo Administrativo.....02			
			d) Assistente de Plenário.....06			
III - Função Gratificada 2	FG-2	-	a) Assistente de Agendamento.....01	0	6	Ensino Médio Completo
			b) Assistente de Distribuição.....01			
			c) Assistente de Ajuizamento.....04			
IV - Função Gratificada de Assistente Técnico de Juiz de Entrância Final	FG-ATJEF	-	Assistente Técnico de Juiz de Entrância Final	0	40	Bacharel em Direito
V - Função Gratificada de Assistente de Cálculos Judiciais	FG-SCP	-	Assistente de Cálculos Judiciais	0	1	Bacharel em Contabilidade, preferencialmente, ou conhecimento técnico na área de cálculos judiciais

**TABELA ANEXO III  
VALORES DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA  
FUNCIONÁRIOS EFETIVOS**

GRATIFICAÇÃO	SIMBOLOGIA	NÍVEL	VALOR (EM R\$)
I - Gratificação de Função Psicossocial	GFS-2	II	1.727,56
II - Gratificação de Função Operacional	GFO-3	III	881,98
III - Função Gratificada 1	FG-1	IV	881,98
IV - Função Gratificada 2	FG-2	V	1.241,08
V - Função Gratificada de Assistente Técnico de Juiz de Entrância Final	FG-ATJEF	-	3.000,00
VI - Função Gratificada de Assistente de Cálculos Judiciais	FG-SCP	-	4.184,45

**Art. 4.º** Fica revogado o artigo 6.º da Lei n. 4.062/2014.

**Art. 5.º** As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Judiciário.

**Art. 6.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de dezembro de 2017.

  
JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA  
Governador do Estado, em exercício

Deputado Estadual   
SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

(\*) Reproduzida integralmente por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 22 de dezembro de 2017.

#### DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que mais consta do Processo n.º 006.0007864.2017, resolve

**EXONERAR**, a contar de 13 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MILTON AURÉLIO ROSAS GOMES**, Matrícula n.º 003.893-8E, do cargo de confiança de Secretário-Geral, da Junta Comercial do Estado do Amazonas, constante do Anexo I, Parte 36, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de dezembro de 2017.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Governador do Estado

Deputado Estadual   
SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

#### DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que mais consta do Processo n.º 006.0008720.2017, resolve

**EXONERAR** a contar de 1.º de dezembro de 2017, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **VANESSA CESAR DA COSTA DE ANDRADE**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da Superintendência Estadual de Habitação, constante do Anexo I, Parte 37, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de dezembro de 2017.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Governador do Estado

Deputado Estadual   
SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
OSWALDO SAID JUNIOR  
Secretário de Estado de Infraestrutura

  
ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

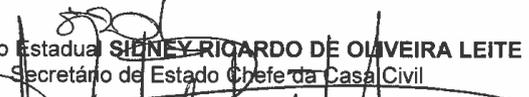
#### DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

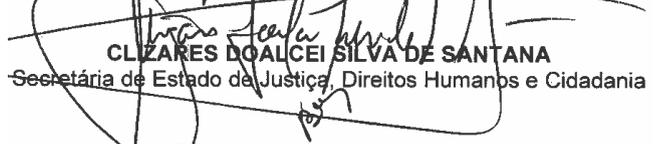
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que mais consta do Processo n.º 006.0007706.2017, resolve

**EXONERAR**, a contar de 18 de outubro de 2017, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RUTH MARIA CARLOS PACHECO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo I, Parte 13, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de dezembro de 2017.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Governador do Estado

Deputado Estadual   
SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA  
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

  
ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

#### DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** as deliberações da 4.ª Comissão Permanente de Disciplina da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, formalizadas nos

### AMAZONINO ARMANDO MENDES

Governador do Estado do Amazonas

#### SECRETARIADO

**SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

**MIGUEL MARINHO MOUZINHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

**ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS**  
Controlador-Geral do Estado - CGE

**ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS**  
Ouvidor-Geral do Estado

**PAULO JOSÉ GOMES DE CARVALHO**  
Procurador-Geral do Estado - PGE

**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

**ÂNGELA NEVES BULBOL DE LIMA**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

**CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA**  
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

**AUXILIADORA ABRANTES PINTO**  
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

**DALLAS WANDERLEY MUNIZ DIAS**  
Secretário de Estado do Trabalho - SETRAB

**OSWALDO SAID JUNIOR**  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura - SEINFRA

**MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

**PAULA ANDRÉA KANZLER SOARES**  
Secretária de Estado de Política Fundiária - SPF

**JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

**JANAÍNA CHAGAS CÂMARA**  
Secretária de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL

**NAFICE BACRY VALOZ**  
Secretário de Estado de Representação do Governo em Brasília - SERGB

**AUXILIADORA ABRANTES PINTO**  
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPEP

**DENILSON VIEIRA NOVO**  
Secretário de Estado de Cultura - SEC

**OSWALDO SAID JUNIOR**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus - SRMM

**CLEITMAN RABELO COELHO**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

**CÉLIO ALVES RODRIGUES JUNIOR**  
Secretário de Estado de Comunicação Social - SECOM

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Extraordinário

**MARILENA MÔNICA MENDES PEREZ**  
Secretária de Estado Extraordinária

**OLAVO CELSO TAPAJÓS SILVA**  
Secretário de Estado Extraordinário

**ELIANE FERREIRA DA SILVA**  
Secretária de Estado Extraordinária

**JUSCELINO KUBITSCHKE DE ARAÚJO**  
Secretário de Estado Extraordinário

Relatórios Finais, nos autos dos Processos Administrativos Disciplinares n.º 62.15.09.03.12302/15, 64.15.09.03.13197/15 e 67.15.09.03.13545/2015;

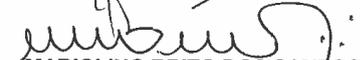
**CONSIDERANDO**, ainda, as manifestações da Procuradoria Geral do Estado, exaradas nos Pareceres n.º 214/2017-PPC/PGE, 171/2017-PPC/PGE e 114/2017-PPC/PGE, e o que mais consta dos Processos n.º 2485.0020286.2015, 2485.0021763.2015 e 2485.0022372.2015, resolve

**DEMITIR**, nos termos dos artigos 156, inciso III e 161, inciso I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, combinado com o artigo 51, inciso I, alínea a, e com o artigo 11, incisos X, XVI, XVIII, XIX e XXIX, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, **DANIEL PEDREIRO DA TRINDADE**, Delegado de Polícia Civil, 5.ª Classe, Matrícula n.º 228.188-0A, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado Amazonas.

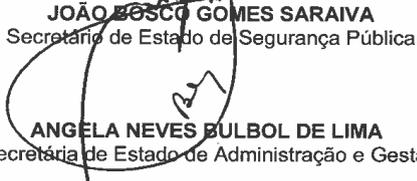
**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de dezembro de 2017.

  
**AMAZONINO ARMANDINO MENDES**  
Governador do Estado

  
Deputado Estadual **SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
**MARIOLINO BRITO DOS SANTOS**  
Delegado-Geral de Polícia Civil

  
**JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

  
**ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

#### DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 2089/2017-GS/SEDUC, da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, e o que mais consta no Processo n.º 011.0033808.2017, resolve

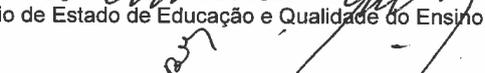
**NOMEAR**, a contar de 12 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GENÉSIO VITALINO DA SILVA NETO**, para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto de Gestão da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, constante do Anexo I, Parte 15, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de dezembro de 2017.

  
**AMAZONINO ARMANDINO MENDES**  
Governador do Estado

  
Deputado Estadual **SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

  
**ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

#### DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 2056/2017-GS/SEDUC, da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, e o que mais consta no Processo n.º 011.0033590.2017, resolve

**NOMEAR**, a contar de 10 de novembro de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **INDIRA FLORES QUEIROZ**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, constante do Anexo I, Parte 15, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de dezembro de 2017.

  
**AMAZONINO ARMANDINO MENDES**  
Governador do Estado

  
Deputado Estadual **SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

  
**ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda



## DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892  
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

**LUÍS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR**  
Diretor Presidente  
**MÁRIO JORGE CORRÊA**  
Diretor Técnico

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da  
**IMPrensa OFICIAL DO ESTADO**  
Rua Tefé, N.º 86 - Centro  
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas  
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889  
FAX: (92) 3633-3148

**PREÇO DA EDIÇÃO:**  
(Edição do dia) ..... R\$ 5,00  
(Edição em atraso)..... R\$ 6,00

## DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

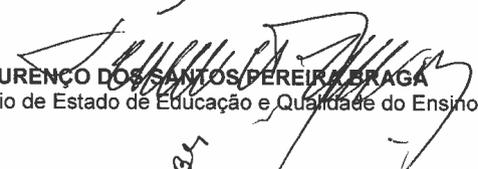
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo n.º 011.0033807.2017, resolve

NOMEAR, a contar de 12 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **IRANILSON DE OLIVEIRA ANDRADE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, constante do Anexo I, da Parte 15, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, alterado pelo Anexo II da Lei n.º 4.213, de 08 de outubro de 2015.

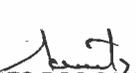
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de dezembro de 2017.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Governador do Estado

Deputado Estadual   
SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

  
ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALFREDO PAES DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

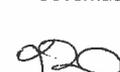
## DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

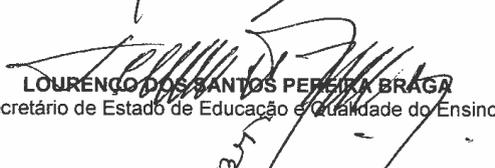
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que mais consta do Processo n.º 011.0033806.2017, resolve

NOMEAR, a contar de 12 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SORAID DA SILVA NAVECA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, constantes do Anexo I, Parte 15 da Lei n.º 4.163 de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de dezembro de 2017.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Governador do Estado

Deputado Estadual   
SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

  
ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALFREDO PAES DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

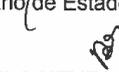
CONSIDERANDO o Decreto de 18 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que tornou sem efeito a nomeação de **FABIANA CRUZ DE OLIVEIRA**, resolve

NOMEAR, a contar de 06 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LORENA VIEIRA BRITES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Superintendência Estadual de Habitação, nos termos do Quadro de Reserva de Cargos Commissionados do Poder Executivo, objeto do Anexo Único, do Decreto n.º 38.399, de 01 de dezembro de 2017.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de dezembro de 2017.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Governador do Estado

Deputado Estadual   
SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALFREDO PAES DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional e de cargos de provimento em comissão da Controladoria-Geral do Estado, nos termos do Decreto n.º 38.385, de 29 de novembro de 2017, que aprovou o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado – CGE, e o que mais consta do Processo n.º 006.009069.2017, resolve

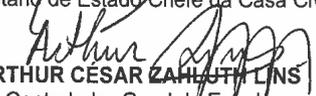
EXONERAR, a contar do dia 20 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de confiança da Controladoria-Geral do Estado, constantes do Anexo I, Parte 3, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

N.º	Identificação do servidor	Cargo	Simb.
01	LUIZ ROCHA DE ARAÚJO	Auditor-Chefe	AD-1
02	SÉRGIO ROBERTO GONZAGA	Chefe de Departamento	
03	ROBERTA PINTO DOS SANTOS	Consultor-Chefe	
04	AURICLÉIA NASCIMENTO DE AMORIM REBOUÇAS	Assessor I	AD-2
05	DANIELE BENEDITO SIMÕES		
06	ROSANA CARVALHO IPIRANGA	Gerente	AD-2
07	CARLOS RAFAEL OLIVEIRA CHAVES DE SEIXAS		
08	RUY BRASIL CORRÊA FILHO	Assessor II	AD-3
09	JACQUELINE SIQUEIRA SURIADAKIS		
10	DANIELLE BRANDÃO FALCÃO	Assessor III	AD-3
11	TATIANA COELHO ARCHER PINTO FREIRE		
12	CLEONE BARROS DE ALMEIDA	Auditor	AD-2
13	MARIA TEREZA ELIAS BEZERRA DE MENEZES		
14	MICHEL KRISTHIAN LAVOR CRUZ TAMER		
15	TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO		
16	MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA		

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de dezembro de 2017.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Governador do Estado

Deputado Estadual **SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
**ARTHUR CÉSAR ZAHLOTZ LINS**  
Controlador-Geral do Estado

**ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a extinção da Ouvidoria Geral do Estado, e consequentemente a absorção das competências e dos cargos de provimento em comissão pela Controladoria-Geral do Estado, nos termos artigo 2.º do Decreto n.º 38.385, de 29 de novembro de 2017, e o que mais consta do Processo n.º 006.009069.2017, resolve

**EXONERAR**, a contar do dia 20 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de confiança da extinta Ouvidoria-Geral do Estado, constantes do Anexo I, Parte 4, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

N.º	Identificação do servidor	Cargo	Simb.
1	JONAS ALMEIDA DOS SANTOS	Subouvidor-Geral do Estado	-
2	JOEL PEREIRA DA SILVA SALES	Chefe de Departamento	AD-1
3	KÁTIA CRISTIANE FONTES DE LIMA	Assessor II	AD-2
4	IRINEU LÚCIO TORRES DE SOUZA	Subgerente	AD-3
5	PRISCILLA CARVALHO PROCOPIO		
6	DIÓGENES EDNÁCIO TEIXEIRA DE ARAÚJO		
7	DIONÉLIA DE OLIVEIRA ROCHA		
8	GILCILENE MONTEIRO LOBATO		
9	JACQUELINE FERREIRA TEIXEIRA MATOS	Assessor III	AD-3
10	KARLA DE OLIVEIRA FREITAS DE SOUZA		
11	MARILENE FERREIRA MOTTA SIMONETT		
12	OLGA ALVES DE ALENCAR		
13	PRISCILA ARAUJO CALDAS		
14	RAIMUNDA KELLY COSTA DE OLIVEIRA		
15	ANATHILDE LAPA MAIA		
16	DULCINÉIA MELO ACRIS		
17	ERYKA DA SILVA PEZZINI		
18	FÁBIO DIEGO GOMES RAMOS		
19	JEANE MATOS MARANHÃO		
20	JESSIANE LEAL SILVA	Assessor IV	AD-4
21	JOAQUIM NILTON COLARES CAMPOS		
22	LUCIANO DA CRUZ RAMOS		
23	PAULA SILVA DE OLIVEIRA		
24	RAFAEL DE QUEIROZ MOREIRA		

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de dezembro de 2017.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Governador do Estado

Deputado Estadual **SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
**ARTHUR CÉSAR ZAHLOTZ LINS**  
Controlador-Geral do Estado

**ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a extinção da Ouvidoria Geral do Estado, e consequente absorção das competências e dos cargos de provimento em comissão pela Controladoria-Geral do Estado, nos termos artigo 2.º do Decreto n.º 38.385, de 29 de novembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a mudança de nomenclaturas de cargos de provimento em comissão ocorridas pelo artigo 3.º, II, do Decreto n.º 38.385, de 29 de novembro de 2017, que aprovou o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado – CGE;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura organizacional e de cargos de provimento em comissão da Controladoria-Geral do Estado, nos termos do Decreto n.º 38.385, de 29 de novembro de 2017, e o que mais consta do Processo n.º 006.009069.2017, resolve

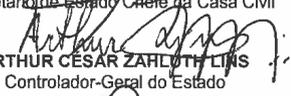
**NOMEAR**, a contar de 20 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão, da Controladoria-Geral do Estado, constantes do Anexo II, do Decreto n.º 38.385, de 29 de novembro de 2017, conforme as especificações abaixo:

N.º	Identificação do servidor	Cargo	Simb.
01	RUY BRASIL CORRÊA FILHO		
02	TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO	Chefe de Departamento	AD-1
03	DANIELA BARRONCAS HOLANDA DIAS		
04	DAVIDSON DE ALBUQUERQUE RAMOS		
05	KÁTIA CRISTIANE FONTES DE LIMA	Assessor I	
06	ROBERTA PINTO DOS SANTOS		
07	ANATHILDE LAPA MAIA	Gerente	
08	CLEONE BARROS DE ALMEIDA		
09	MARIA TEREZA ELIAS BEZERRA DE MENEZES		
10	AURICLÉIA NASCIMENTO DE AMORIM REBOUÇAS	Assessor II	AD-2
11	SÉRGIO ROBERTO GONZAGA		
12	MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA		
13	PRISCILA ARAUJO CALDAS		
14	MICHEL KRISTHIAN LAVOR CRUZ TAMER		
15	ALVARO DA TRINDADE GARCIA		
16	CAMILA CUNHA DE SOUZA		
17	FÁBIO DIEGO GOMES RAMOS		
18	PAULA SILVA DE OLIVEIRA	Assessor III	AD-3
19	CARLOS RAFAEL OLIVEIRA CHAVES DE SEIXAS		
20	JACQUELINE SIQUEIRA SURIADAKIS		

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de dezembro de 2017.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Governador do Estado

Deputado Estadual **SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
**ARTHUR CÉSAR ZAHLOTZ LINS**  
Controlador-Geral do Estado

**ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a extinção da Ouvidoria Geral do Estado, e consequente absorção das competências e dos cargos de provimento em comissão pela Controladoria-Geral do Estado, nos termos artigo 2.º do Decreto n.º 38.385, de 29 de novembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a mudança de nomenclaturas de cargos de provimento em comissão ocorridas pelo artigo 3.º, II, do Decreto n.º 38.385, de 29 de novembro de 2017, que aprovou o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado – CGE;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura organizacional e de cargos de provimento em comissão da Controladoria-Geral do Estado, nos termos do Decreto n.º 38.385, de 29 de novembro de 2017, e o que mais consta do Processo n.º 006.009069.2017, resolve

**CONFIRMAR**, os servidores abaixo nominados, no exercício dos cargos de provimento em comissão, absorvidos pela Controladoria-Geral do Estado, decorrentes da extinção da Ouvidoria Geral do Estado, nos termos dos artigos 2.º, 3.º e Anexo II, do Decreto n.º 38.385, de 29 de novembro de 2017:

N.º	Identificação do servidor	Cargo	Simb.
01	ANA CRISTINA SILVA DE MELLO	Assessor I	AD-1
02	KADYA VERÇOSA DE MEDEIROS RAPOSO		
03	ELIONILDE ARAÚJO DA SILVA	Gerente	AD-2
04	ELEM DO SOCORRO MEDEIROS DE AZEVEDO		
05	INGRID DE OLIVEIRA MENEZES		
06	LARISSA PEREIRA MONTEIRO	Assessor II	AD-3
07	BERLEI DE SA ARRUDA	Assessor III	
08	MATHEUS DANTAS DA SILVA		
09	CASSIA DE OLIVEIRA DUARTE GIRÃO SILVA		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de dezembro de 2017.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Governador do Estado

Deputado Estadual   
SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS  
Controlador-Geral do Estado

  
ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

#### DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho (fls. 72 – Casa Civil), subscrito pelo Procurador Geral do Estado, e o que mais consta do Processo n.º 006.0006129.2015, resolve

I – **RELOTAR**, com o respectivo cargo, nos termos do artigo 52, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 e o Decreto n.º 33.991, de 19 de setembro de 2013, **LUIS NAZARÉ CRUZ DA SILVA**, Matrícula n.º 158.350-6B, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, do Quadro Permanente da Secretaria de Administração e Gestão, no Quadro Permanente da Procuradoria Geral do Estado.

II – **REGULARIZAR** a situação funcional do servidor abaixo relacionado, no Quadro Permanente da Procuradoria Geral do Estado, na forma especificada:

Situação Atual	Regularização de Enquadramento conforme o artigo 4.º da Lei n.º 4.014, de 24 de março de 2014
Decreto n.º 34.967, de 04 de julho de 2014 - Anexo Único - Quadro Permanente	Quadro Permanente da Procuradoria Geral do Estado
LUIS NAZARÉ CRUZ DA SILVA, Técnico de Nível Superior, 1.º Classe, Referência E	LUIS NAZARÉ CRUZ DA SILVA, Técnico em Gestão Procuratorial, Classe Única, Referência A

III – **DETERMINAR** que as despesas decorrentes da execução deste Decreto corram à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo, para a Procuradoria Geral do Estado, conforme disposto em ato específico, na forma da lei, com efeitos a contar da data da publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de dezembro de 2017.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Governador do Estado

Deputado Estadual   
SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
PAULO JOSÉ GOMES DE CARVALHO  
Procurador-Geral do Estado

  
ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALFREDO PAES DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, § 2º, III, “b” da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 006.0007069.2017, resolve

CONSIDERAR PRORROGADA a disposição, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, para o exercício do cargo de confiança de Chefe de Gabinete da Ouvidoria, a contar de 27 de novembro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, da servidora **MARTHA ELIZABETH CAMINHA BRAGA**, Delegada de Polícia, 2.ª Classe, PC-DEL-II 01, Matrícula n.º 171.393-0A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de dezembro de 2017.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Governador do Estado

Deputado Estadual   
SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA  
Secretário de Estado de Segurança Pública

  
MARIOLINO BRITO DOS SANTOS  
Delegado-Geral de Polícia Civil

  
ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALFREDO PAES DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 18.127, de 18 de setembro de 1997, Lei n.º 3.204, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Lei n.º 3.930, de 13 de setembro de 2013 e Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, alterada pela Lei n.º 3.374, de 04 de junho de 2009;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0473/2017-GRH/GS/SSP, pelo qual requer a Dispensa e Designação dos membros da 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª Comissão Permanente de Disciplina da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 006.0008993.2017-CASA CIVIL, resolve

I - **DISPENSAR** os membros da 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª Comissão Permanente de Disciplina da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, abaixo nominados:

Órgão	Titular	Função	A contar de
1.ª Comissão Permanente de Disciplina	OTO TRINDADE BACKSMAN	Presidente	24.11.2017
	EDLENE CORREIA PINHEIRO	2.º Membro	
2.ª Comissão Permanente de Disciplina	RUTH MARIA PAES BARRETO DO NASCIMENTO	Presidente	
	PAULA MAZZARO DE SOUZA MATALON	1.º Membro	
	KARLA ROBERTA VASCONCELOS COSTA LIMA	2.º Membro	
3.ª Comissão Permanente de Disciplina	EVANDRO ELIAS DO NASCIMENTO	Presidente	
	NÚBIA FABIOLA DA SILVA TEÓFILO	1.º Membro	
	JOSÉ CARLOS RODRIGUES TEIXEIRA	2.º Membro	

4.ª Comissão Permanente de Disciplina	JUCIDÉIA BERNARDES FIGUEIREDO	1.º Membro
	JOSÉ RIBAMAR PEREIRA FILHO	2.º Membro
5.ª Comissão Permanente de Disciplina	FÁBIO OLIVEIRA GOMES	Presidente
	THYAGO TENÓRIO CORREIA DE ATAÍDE CAVALCANTI	1.º Membro
	ÂNGELA DE OLIVEIRA VIEIRA	2.º Membro

II - DESIGNAR, os membros da 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª Comissão Permanente de Disciplina da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, abaixo nominados:

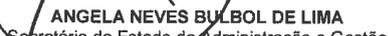
Órgão	Titular	Função	A contar de
1.ª Comissão Permanente de Disciplina	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO	Presidente	24.11.2017
	KETHLEEN ARAÚJO CALMONT GAMA	2.º Membro	
2.ª Comissão Permanente de Disciplina	FABIOLA ESTHER QUEIROZ DE OLIVEIRA	Presidente	
	ÂNGELA DE OLIVEIRA VIEIRA	1.º Membro	
	JOSÉ CARLOS RODRIGUES TEIXEIRA	2.º Membro	
3.ª Comissão Permanente de Disciplina	FÁBIO OLIVEIRA GOMES	Presidente	
	JUCIDÉIA BERNARDES FIGUEIREDO	1.º Membro	
	EDLENE CORREIA PINHEIRO	2.º Membro	
4.ª Comissão Permanente de Disciplina	NÚBIA FABIOLA DA SILVA TEÓFILO	1.º Membro	24.11.2017
	KARLA ROBERTA VASCONCELOS COSTA LIMA	2.º Membro	
5.ª Comissão Permanente de Disciplina	THYAGO TENÓRIO CORREIA DE ATAÍDE CAVALCANTI	Presidente	
	JOSÉ ABRAHAM LARRAT NETO	1.º Membro	
	JOSÉ RIBAMAR PEREIRA FILHO	2.º Membro	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de dezembro de 2017.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Governador do Estado

  
Deputado Estadual SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA  
Secretário de Estado de Segurança Pública

  
ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALFREDO PAES DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.05858 - AMAZONPREV (082.0002657.2016), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MARCAM ZIK UCHOA, no cargo de Técnico de Nível Superior, 3.ª Classe, Referência A, Matrícula n.º 001.039-1G, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.285,90 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.047, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$34,98 (trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), referentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor de R\$136,00 (cento e seis reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios 3.º, § 7.º da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, mais R\$1.478,78 (um

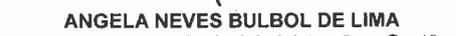
mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), de Gratificação de Desenvolvimento e Produção Rural - GRADPR, consoante os termos do artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.047, de 23 de junho de 2014, totalizando seus proventos em R\$2.799,66 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de dezembro de 2017.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Governador do Estado

  
Deputado Estadual SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Produção Rural

  
ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALFREDO PAES DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

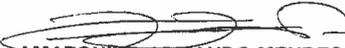
#### DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

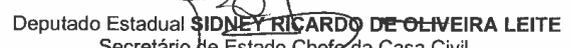
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.03930 - AMAZONPREV (006.0007638.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, ANA AMÉLIA RODRIGUES DA SILVA, no cargo de Agente Administrativo, 4.ª Classe, Matrícula n.º 124.084-6B, do Quadro Suplementar da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta", com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Agente Administrativo, Classe E, Referência 1, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$636,16 (seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469 de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$687,59 (seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), de Gratificação de Saúde, nos termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469 de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º, da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, mais R\$63,62 (sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base de Gratificação de Risco de Vida, com fulcro no artigo 7.º, inciso III, da Lei n.º 3.469 de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.387,37 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de dezembro de 2017.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Governador do Estado

  
Deputado Estadual SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES  
Secretário de Estado de Saúde

  
ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALFREDO PAES DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

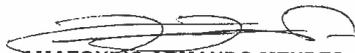
## DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

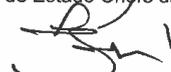
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.04053-AMAZONPREV (006.0007350.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MARIA DAS GRAÇAS NOBRE DE LIMA, no cargo de Enfermeiro, Classe C, Referência 3, Matrícula n.º 102.448-5B, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital Adriano Jorge, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.679,91 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$128,59 (cento e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$1.000,00 (um mil reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$3.485,74 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, consoante os termos do artigo 6.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, mais R\$335,98 (trezentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, de Gratificação de Risco de Vida, com fulcro no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$5.630,22 (cinco mil, seiscentos e trinta reais e vinte e dois centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de dezembro de 2017.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Governador do Estado

  
Deputado Estadual SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES  
Secretário de Estado de Saúde

  
ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALFREDO PAES DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2011.4.00514-AMAZONPREV (006.0008558.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

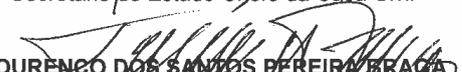
APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, MARIA HELENA TEIXEIRA BARROSO, no cargo de Professor, Matrícula n.º 017.935-3E, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Bom Pastor, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência A, nos termos dos artigos 33 e 34, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.634,75 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04

de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, totalizando seus proventos em R\$1.634,75 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de dezembro de 2017.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Governador do Estado

  
Deputado Estadual SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

  
ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALFREDO PAES DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

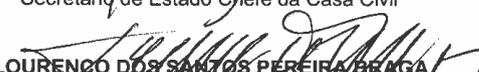
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.07298 - AMAZONPREV (006.0008019.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

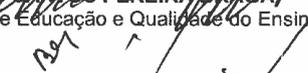
APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA, no cargo de Professor, PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência G, Matrícula n.º 107.006-1A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Sergio Rufino de Oliveira, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.840,98 (um mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, mais R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$1.872,99 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de dezembro de 2017.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Governador do Estado

  
Deputado Estadual SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

  
ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
ALFREDO PAES DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.03215-AMAZONPREV (006.0008507.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA ELCINEIDE SANTOS DE OLIVEIRA**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência F, Matrícula n.º 140.466-0B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Eldah Bitton Telles da Rocha, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.804,89 (um mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$16,00 (dezesseis reais), referente a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$1.820,89 (um mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de dezembro de 2017.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Governador do Estado

  
Deputado Estadual **SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

  
**ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

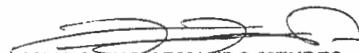
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2014.4.04041-AMAZONPREV (006.0008556.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **LUZIA DOMENICA CANTISANI DE SOUZA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G1, Matrícula n.º 105.636-0B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Conego Azevedo, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.113,46 (dois mil, cento e treze reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (trinta e dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois)

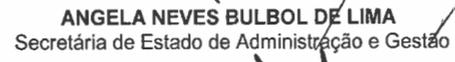
quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R\$2.145,47 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de dezembro de 2017.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Governador do Estado

  
Deputado Estadual **SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
**LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

  
**ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.03759-AMAZONPREV (006.0007598.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **HELOISA HELENA VELOSO DE LIMA**, no cargo de Cirurgião Dentista, Classe D, Referência 4, Matrícula n.º 002.038-9A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.765,60 (um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º, da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$192,88 (cento e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$1.000,00 (um mil reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$3.573,76 (três mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), de Gratificação de Saúde, consoante os termos do artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º, da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, mais R\$353,12 (trezentos e cinquenta e três reais e doze centavos), correspondentes a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base de Gratificação de Risco de Vida, com fulcro no artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$5.885,36 (cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de dezembro de 2017.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Governador do Estado

  
Deputado Estadual **SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado de Saúde

  
**ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2017.4.04412 - AMAZONPREV (006.0008557.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIA CELINA LAMEGO DA SILVA**, no cargo de Agente Administrativo, Classe H, Referência 1, Matrícula n.º 002.271-3B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Hospital e Pronto Socorro da Criança, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$805,43 (oitocentos e cinco reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$57,87 (cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$730,00 (setecentos e trinta reais), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, mais R\$80,54 (oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.673,84 (um mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de dezembro de 2017.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Governador do Estado

Deputado Estadual **SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado de Saúde

  
**ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2017.4.02481 - AMAZONPREV (006.0008471.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **RITA FRANCISCA BEZERRA DE AZEDO**, no cargo de Agente Administrativo, Classe G, Referência 4, Matrícula n.º 105.958-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Hospital Padre Colombo, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$797,45 (setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$57,87 (cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$726,38 (setecentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, mais R\$79,75 (setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.661,45 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de dezembro de 2017.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Governador do Estado

Deputado Estadual **SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado de Saúde

  
**ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2017.4.03727 - AMAZONPREV (006.0008560.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIA SOCORRO ROBERTO MARINHO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Referência 4, Matrícula n.º 106.115-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Hospital Geral da Rocha, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$788,97 (setecentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$53,36 (cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$415,00 (quatrocentos e quinze reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$722,08 (setecentos e vinte e dois reais e oito centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, mais R\$78,90 (setenta e oito reais e noventa centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.643,31 (um mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de dezembro de 2017.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Governador do Estado

Deputado Estadual **SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado de Saúde

  
**ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

  
**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2017.4.02559 - AMAZONPREV (006.0007622.2017), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **FRANCISCO RAIMUNDO CARDOSO DOS SANTOS**, no cargo de Motorista, Classe D, Referência 4, Matrícula n.º 006.585-4A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotado na Unidade Mista de Manacapuru, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$821,01 (oitocentos e vinte e um reais e um centavo), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, acrescido de R\$80,05 (oitenta reais e cinco centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$415,00 (quatrocentos e quinze reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$736,64 (setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, mais R\$82,10 (oitenta e dois reais e dez centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, consoante o artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R\$1.719,80 (um mil, setecentos e dezenove reais e oitenta centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de dezembro de 2017.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Governador do Estado

Deputado Estadual **SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**FRANCISCO DEBATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado de Saúde

**ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 52, § 2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, e o que mais consta do Processo n.º 006.0007210.2017, resolve

**CONSIDERAR PRORROGADA** a disposição, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a contar de 1.º de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do servidor **SIDNEY ROBERTSON OLIVEIRA DE PAULA**, Técnico Nível 3, do Quadro de Pessoal da Superintendência Estadual de Habitação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de dezembro de 2017.

  
JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA  
Governador do Estado em exercício

Deputado Estadual **SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**OSWALDO SAID JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Infraestrutura

**ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

## (\*) DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 2846/2017/SEAS, resolve

**I – TORNAR SEM EFEITO**, a contar de 10 de outubro de 2017, o Decreto de 14 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, republicado no dia 30, do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou **ADRYELY TAYNA LEAL ASSUNÇÃO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente-AD-3, da Secretaria de Estado da Assistência Social, constante do Anexo I, Parte 17, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015;

**II – NOMEAR**, a contar de 10 de outubro de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ED ALBERT GOMES RIBEIRO** para exercer o cargo de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Assistência Social, mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de dezembro de 2017.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Governador do Estado

Deputado Estadual **SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**AUXILIADORA ABRANTES PINTO**  
Secretária de Estado da Assistência Social

**ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

**ALFREDO PAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

(\*) Reproduzido integralmente, por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 de dezembro de 2017.



Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
**De 7h às 13h**



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 26 de dezembro de 2017

Número 33.670 ANO CXXIV

## PODER JUDICIÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS Gabinete do Defensor Público Geral

### EXTRATO

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 008/2016-DPE/AM e (9912407793-ECT)

**PROCESSO:** 20000.004653/2017-21-DPE/AM.

**CONTRATANTES:** A Defensoria Pública do Estado do Amazonas e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

**OBJETO** – prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses e acrescer o valor em 25% (vinte cinco por cento) que corresponde a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) do valor original de R\$ 6.000,00, perfazendo um valor global de R\$ 7.500,00.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2017.

**VIGÊNCIA:** doze (12) meses, contados de 30/12/2017 a 30/12/2018.

**VALOR:** O valor total estimado deste Termo Aditivo para é R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e o valor mensal estimado é R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária 24701 – Programa de Trabalho: 14.122.0001.2001.0001 – Natureza da Despesa: 33903947 – Fonte de Recurso: 02010000, Nota de Empenho n° 2017NE00673, emitida em 13/12/2017, no valor estimado de R\$ 41,67 (quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), ficando o saldo remanescente de R\$ 7.458,33 (sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) para ser empenhado no exercício seguinte.

**FUNDAMENTAÇÃO:** é baseado no disposto no art. 57, inciso II e o art. 65, § 1º, da Lei n° 8.666/93.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, em Manaus, 20 de dezembro de 2017.**

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa  
Defensor Público Geral do Estado

FI 00572

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS Gabinete do Defensor Público Geral

### ERRATA

Que se faz à publicação do Extrato referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 005/2017-DPE/AM, Processo n° 20000.00003613/2017-62 que ocorreu no Diário Oficial do Estado, edição n° 33.658, em 06.12.2017, pág. 02 (Poder Judiciário).

**Onde se lê:**...Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 005/2017-DPE/AM...

**Leia-se:**...Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 005/2017-DPE/AM...

Manaus, 21 de dezembro de 2017.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa  
Defensor Público Geral do Estado

FI 00572

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS Gabinete do Defensor Público Geral

### ERRATA

Que se faz à publicação do Extrato referente ao Sexto Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2013-DPE/AM, Processo n° 20000.000077/2017-43 que ocorreu no Diário Oficial do Estado, edição n° 33.658, em 06.12.2017, pág. 01 (Poder Judiciário).

**Onde se lê:**...Quinto Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2013-DPE/AM...

**Leia-se:**...Sexto Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2013-DPE/AM...

Manaus, 21 de dezembro de 2017.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa  
Defensor Público Geral do Estado

FI 00572

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Procuradoria-Geral de Justiça

### EXTRATO

**Processo:** 2017.005342.

**Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 029/2016 – MP/PGJ.

**Licitação:** Despacho n° 757.2016.SubAdm.1145422.2016.1413 – Inexigibilidade de Licitação, artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93.

**Objeto:** Prorrogar, por 12 (doze) meses, da vigência e supressão do valor do Contrato Administrativo n° 029/2016 - MP/PGJ, firmado entre as partes no dia 1º de dezembro de 2016, nos termos previstos em sua cláusula décima quarta, bem como nos termos previstos nos art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**Valor:** R\$ 133.856,90.

**Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2087.0001 – Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33903993 – Serviços de Telefonia Fixa, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 30/11/2017, a Nota de Empenho n.º 2017NE01471, no valor de R\$ 11.154,75.

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados da assinatura, compreendendo o período de 01.12.2017 a 30.11.2018.

**Contratante:** Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça.

**Contratada:** Telemar Norte Leste S/A.

**Signatários:** Exma. Sra. Leda Mara Nascimento Albuquerque (Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos), Sr. Raul Luiz Martins Peregrino e Sr. Sr. Raul Luiz Martins Peregrino (Representantes Legais da Contratada).

**Data:** 30.11.2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para  
Assuntos Administrativos

FI 00574

Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### EXTRATO

Processo: 1121290.2016.

**Espécie:** Convênio de Cessão de Servidor n° 021/2017 – MP/PGJ.

**Objeto:** Disciplinar a cessão de servidor (es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do CEDENTE, que serão designados exclusivamente para desempenhar suas funções nas Promotorias de Justiça do CESSIONÁRIO instaladas na comarca a que pertencer o município.

**Vigência:** 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10 de novembro de 2017 a 9 de novembro de 2018.

**Convenientes:** Ministério Público do Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, e Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM.

**Signatários:** Exmo. Sr. Leda Mara Nascimento Albuquerque (Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e o Exmo. Sr. Gilberto Ferreira Lisboa (Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM).

**Data:** 10.11.2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para  
Assuntos Administrativos

FI 00573

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Procuradoria-Geral de Justiça

### EXTRATO

Processo: 2017.010983.

**Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 030/2016 – MP/PGJ.

**Licitação:** Edital de Pregão Eletrônico n° 4.017/2016-CPL/MP/PGJ e do Despacho de Dispensa de Licitação n° 762.2016.SubAdm.1148283.2016.27110, com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/1993.

**Objeto:** Prorrogar, por 6 (seis) meses, da vigência do Contrato Administrativo n.º 030/2016-MP/PGJ, firmado entre as partes em 6 de dezembro de 2016, nos termos previstos em sua cláusula décima oitava e no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

**Valor:** R\$ 25.008,72.

**Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2087.0001 – Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33903992 – Serviços de Telefonia Móveis Celular, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 21/11/2017, a Nota de Empenho n.º 2017NE01366, no valor de R\$ 3.473,43.

**Vigência:** 6 (seis) meses, compreendendo o período de 6 de dezembro de 2017 a 5 de junho de 2018.

**Contratante:** Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça.

**Contratada:** CLARO S/A.

**Signatários:** Exma. Sra. Leda Mara Nascimento Albuquerque (Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos), Sra. Simone Regina Cury e Sr. Willian Carvalho Cunha (Representantes Legais da Contratada).

**Data:** 01.12.2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para  
Assuntos Administrativos

FI 00575

## PODER JUDICIÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Procuradoria-Geral de Justiça

## EXTRATO

**Processo:** 2017.005556.

**Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 031/2016 – MP/PGJ.

**Licitação:** Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 34/2016 - do TRE/PA - Despacho de Adesão n.º 001.2016.SubAdm.1137194.2015.21913.

**Objeto:** Supressão do item instalação, reajustamento dos demais itens, bem como a prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato Administrativo n.º 031/2016 – MP/PGJ, firmado entre as partes em 6 de dezembro de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima – Da Vigência e Execução, e de acordo com o art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

**Valor:** R\$ 590.402,31.

**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33903997 – Despesas de Teleprocessamento, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 30/11/2017, a Nota de Empenho n.º 2017NE01470, no valor global de R\$ 69.796,23.

**Vigência:** 12 (doze) meses, compreendendo o período de 5 de dezembro de 2017 a 5 de dezembro de 2018.

**Contratante:** Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça.

**Contratada:** Hughes Telecomunicações do Brasil Ltda.

**Signatários:** Exma. Sra. Leda Mara Nascimento Albuquerque (Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos), Sr. Rafael Meinking Guimarães e Sr. Marcus Eduardo Faccio Turchetti (Representantes Legais da Contratada).

**Data:** 04.12.2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para  
Assuntos Administrativos

FI 00576

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Procuradoria-Geral de Justiça

## EXTRATO

**Processo:** 2017.010328.

**Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 008/2017 – MP/PGJ.

**Licitação:** Pregão Eletrônico n.º 4.004/2017– CPL/MP/PGJ.

**Objeto:** Aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do Contrato Administrativo n.º 008/2017 – MP/PGJ, firmado entre as partes em 2 de maio de 2017, nos termos previstos em sua cláusula décima quarta e no art. 65, I, "b", parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93, visando ao acréscimo da quantidade de vagas de estagiários, para atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas – PGJ/AM.

**Valor Estimado:** R\$ 2.400,00.

**Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33903915 – Contratos de Agenciamento de Estagiários, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 06/12/2017, a Nota de Empenho n.º 2017NE01487, no valor total de R\$ 24.980,00.

**Contratante:** Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça.

**Contratada:** Instituto Euvaldo Lodi - IEL.

**Signatários:** Exma. Sra. Leda Mara Nascimento Albuquerque (Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. Nelson Azevedo dos Santos (Representante Legal da Contratada).

**Data:** 13.12.2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para  
Assuntos Administrativos

FI 00577

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Procuradoria-Geral de Justiça

## EXTRATO

**Processo:** 2017.006007.

**Espécie:** Contrato Administrativo n.º 027/2017-MP/PGJ.

**Licitação:** Pregão Eletrônico n.º 4.023/2017-CPL/MP/PGJ.

**Objeto:** Fornecimento de licenças de renovação do software ADOBE CREATIVE CLOUD, incluindo suporte técnico, garantia e atualizações, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

**Valor:** R\$ 8.499,00.

**Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.091.3234.2536.0001 – Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 44903901 – Software, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 06/12/2017, a Nota de Empenho n.º 2017NE01489, no valor global de R\$ 8.499,00.

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura, compreendendo o período de 11 de dezembro de 2017 a 11 de dezembro de 2018.

**Contratante:** Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça.

**Contratada:** Solo Network Brasil S/A.

**Signatários:** Exma. Sra. Leda Mara Nascimento Albuquerque (Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. Felipe Augusto Ongaro Mocolin (Representante Legal da Contratada).

**Data:** 11.12.2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para  
Assuntos Administrativos

FI 00578

## Comunicado

*A Diretoria da  
Imprensa Oficial  
comunica  
ao público que a  
venda do  
Diário Oficial  
está disponibilizada  
de segunda a  
sexta-feira  
no horário de  
7h às 13 horas.*



NOTA  
FISCAL  
amazonense



Exerça sua cidadania e  
concorra a prêmios de  
R\$50 a R\$50 mil

PROGRAMA DE CIDADANIA FISCAL

SECRETARIA DE  
ESTADO DA FAZENDA



GOVERNO DO ESTADO DO  
AMAZONAS

[nfamazonense.sefaz.am.gov.br](http://nfamazonense.sefaz.am.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 26 de dezembro de 2017

Número 33.670 ANO CXXIV

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### SPA JOVENTINA DIAS

#### EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 017/2017; DATA DE ASSINATURA: 03/07/2017, PARTES: SPA JOVENTINA DIAS e ELEMENTO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ:02.734.991/001-61. **OBJETO:** liquidação do valor devido pelo SPA JOVENTINA DIAS relativo ao pagamento de prestação Serviços de Portaria, realizados no período de 01.05.2017 a 31.05.2017, Referente ao Reconhecimento de dívida da Nota Fiscal nº 730 emitida em 29/05/2017, no valor de 26.131,55 (vinte e seis mil cento e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3276.2240.0011; Fonte: 100; Elemento de despesa 33909301; Processo Administrativo: 000181/2017 - SPAJD; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964 e Parecer Jurídico nº. 2956/2017 - ASJUR/SUSAM, de 30 de agosto de 2017.

Manaus, 21 de dezembro de 2017.

Elcinei de Lima Sampaio  
Diretor Geral

14141

### INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

**ERRATA** da Resenha de Autorização de Deslocamento do servidor GENIVAL DOS SANTOS BRASIL do IPAAM, no D.O.E. Nº 33.664 de 15/12/2017, **Onde se lê:** Período: 16 a 22/12/2017 **Leia-se:** Período: 12 a 14/12/2017, Manaus, 21 de dezembro de 2017.

Marcelo José de Lima Dutra  
Diretor-Presidente do IPAAM

14142

### ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA

#### PORTARIA Nº 088/2017-GP-JUCEA

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe confere em lei, e **CONSIDERANDO** as disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA IN nº 17/2013, de 05 de dezembro de 2013, editada pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI, bem como o Parecer nº. 090/2017 exarado pelo Procurador-Chefe desta Junta Comercial; **CONSIDERANDO** o pedido de nomeação de Tradutor AD HOC, pleiteado pelo Sr. DAVID BENARROS, mediante processo devidamente instruído, com documentação exigida na normativa acima e deferido por decisão singular em 21/12/2017; **CONSIDERANDO** que a nomeação de tradutor "AD HOC" somente poderá ocorrer em situações excepcionais, nos termos do Decreto nº 13.609/43 e da IN 17/2013, de 05/12/2013; **RESOLVE:** NOMEAR o Sr. DAVID BENARROS, como tradutor "AD HOC" para o idioma Italiano, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº. 546.307.972-20 e RG nº. 532008 SSP AM, domiciliado à Rua Teresina, nº. 386, apto 09, CEP 69058-070, Manaus-AM, como Tradutor do documento de "Certidão de Casamento" em nome do Sr. Angelo Bonetta de Freitas. Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, em Manaus, 21 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO LOPES DE SOUZA  
Presidente da JUCEA

14143

### FUAM

#### EXTRATO N. 168/2017-FUAM

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2013-FUAM. ASSINATURA: 12.12.2017. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA", e a Empresa GENESYS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Nº 016/2013-FUAM, por mais 12 (doze) meses, a contar de 19.12.2017 a 18.12.2018, para dar continuidade aos serviços objeto do Contrato. **VALORES DO SERVIÇO-** O valor mensal do aditivo é estimado em R\$ 12.920,83 (doze mil, novecentos e vinte reais e oitenta e três centavos), com exceção do mês de dezembro/2017, cujo valor pelos doze (12) dias do mês é de R\$ 5.168,34 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), e o valor global estimado é de R\$ 155.050,00 (cento e cinquenta e cinco mil, e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA-** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 10.302.3276.2069.0001, Natureza da Despesa: 33903917, Fonte de Recurso: 02300000, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 00691, em 01.11.2017, no valor de R\$ 5.168,34 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. **RATIFICAÇÃO:** Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato primitivo e aditivos que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Proc. nº 00638/2017-FUAM. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO "ALFREDO DA MATTA"**, Manaus, 12.12.2017.

FRANCISCO HELDER CAVALCANTE SOUSA  
Diretor-Presidente da FUAM

14144

### Eletrobras

Distribuição Amazonas

#### EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE), REALIZADA NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

**DATA, LOCAL E HORA DE REALIZAÇÃO:** 01/12/2017, na sede da Empresa, localizada na Avenida 7 de Setembro, 2414, Cachoeirinha, Manaus (AM), às 10:00h. **FORMA DE CONVOCAÇÃO:** nos termos do Parágrafo Quarto, do Art. 133, da Lei nº 6.404/1976, a Empresa está dispensada de convocar Assembleia Geral por Edital. **COMPARECIMENTO:** Representante da Acionista Centrais Elétricas Brasileira S.A. - Eletrobras, conforme assinatura aposta no Livro de Presença dos Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Senhor MÁRCIO PAIXÃO RIBEIRO, que assumiu a Presidência dos trabalhos; Advogado THIAGO FLORES DOS SANTOS, inscrita na OAB/AM sob o nº 5004, mediante Instrumento Público de Mandato lavrado junto ao 5º Ofício de Notas do estado do Rio de Janeiro, Livro nº SC 282, Folhas 193-195, Ato nº 143 e Instrumento Particular de Substabelecimento de Procuração, para representar a acionista majoritária Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras; e o Senhor CEZAR ANTONIO BORDIN, Presidente do Conselho Fiscal, atendendo ao disposto no Art. 164 da Lei 6.404/1976, ficando então constituída a mesa. **ORDEM DO DIA DA AGE:** 1. Eleição de Conselheiro de Administração da Amazonas Energia. **DELIBEROU-SE** eleger o Senhor TARCÍSIO ESTEFANO ROSA para compor o Conselho de Administração da Amazonas Distribuidora de Energia S.A., em substituição ao Senhor FRANCISCO ROMÁRIO WOJCICKI, para cumprir o mandato remanescente, iniciado em 27/04/2017,

e a encerrar-se na Assembleia Geral Ordinária de 2019. **DISSIDÊNCIAS E PROTESTOS:** Não houve. **OBSERVAÇÃO:** O original da mencionada Ata encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas - Jucea, sob o nº 969044, em 20/12/2017.

Ricardo Pereira da Silva

Ricardo Pereira da Silva  
Secretário da AGE

14145

### Secretaria de Estado da Produção Rural

#### SEPROR

Extrato nº 33/2017

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 012/2017-SEPROR. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017. PARTES: SEPROR e o PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S.A-PRODAM. **OBJETO:** Serviços de Processamento do Sistema de Protocolo em Plataforma Web - SPROWEB. **Dispensa nº 004/2017. Portaria nº 109/2017. VALOR GLOBAL:** R\$ 40.609,08 (Quarenta mil seiscentos e nove e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 12 meses contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O: 18101 P.T: 20.608.3277.2104.0001, N.D: 33903911 FR: 160, tendo sido emitida a NE nº 2017NE01078, em 01/02/2017, no valor de R\$ 3.384,09 (Três mil trezentos e oitenta e quatro reais e nove centavos). Ficando o restante a ser empenhado na vigência do Termo de Contrato. Manaus, 01 de dezembro de 2017.

AIRTON JOSÉ SCHNEIDER  
Secretário Executivo

14146

### SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

#### PORTARIA Nº 071/2017-GSE/SEPROR

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o prescrito no artigo 75, da Lei Nº 1.762 de 14 de novembro 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas), e; **CONSIDERANDO**, ainda o que consta no Requerimento de Licença para Tratamento de Interesses Particulares e processo nº 014.01139. 2017 - SEPROR; **RESOLVE:** **CANCELAR** Licença para Interesses Particulares - LIP, da servidora ROBERTA ANDRADE PEIXOTO matrícula 227.188-5A, T.N.S. Jornalista, lotada na SEPROR - Manaus a contar de 02/01/2018

Manaus, 26 de dezembro de 2017.

AIRTON JOSÉ SCHNEIDER  
Secretário Executivo

14147

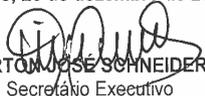
## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

**PORTARIA Nº 070/2017-GSE/SEPROR**  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o prescrito no artigo 75, da Lei Nº 1.762 de 14 de novembro 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas), e; **CONSIDERANDO**, ainda o que consta no Requerimento de Licença para Tratamento de Interesses Particulares e processo nº 014.02776. 2017 - SEPROR;

**RESOLVE:**  
**CONCEDER** Licença para Interesses Particulares - LIP, à servidora **CAROLANE PIMENTA GUIRRA** matrícula 226.649-0A, Fiscal Agropecuária, lotada na SEPROR - Manaus no período de 17/12/2017 a 16/12/2018

Manaus, 26 de dezembro de 2017.

  
**AIRTON JOSÉ SCHNEIDER**  
Secretário Executivo

14148

**SHOPPING MANAUS VIA NORTE SPE. S.A.**, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operações nº 478/14-02, que autoriza o funcionamento de um Shopping Center denominado "Shopping Manaus ViaNorte", localizada na Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues nº 3.760, Monte das Oliveiras, Manaus-AM, para Shopping Center com validade de 01 Ano.

X 0 5 8 0 -

## SNPH

**PORTARIA Nº 059/2017 - SNPH**  
O DIRETOR PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que preceitua o art. 9º da Lei nº 2.423/96, de 10 de dezembro de 1996, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, e artigo 9º do Decreto nº 16396/1994; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 099/2017 - SNPH. **RESOLVE:** I - **INSTAURAR** a Comissão de Tomada de Contas para apurar fatos e qualificar danos que possam ter causado ao erário, a ser composta pelos servidores: **GLEICY LIRA FERREIRA (Presidente); WELISSON MORIZ CORREA (Secretário) e ANTONIO CARLOS VASCONCELOS DA COSTA (Membro);** II - **ESTABELECE** o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo, a contar da publicação desta. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, em Manaus, 18 de dezembro de 2017.

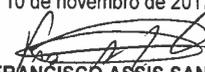
  
**FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH

14149

## SEAD

## EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 015/2017 - SEAD

**ESPECIE:** Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel do Patrimônio Estadual nº 015/2017-SEAD. **DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2017; **CEDENTE:** Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Administração e Gestão - SEAD; **CESSIONÁRIO:** Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH; **OBJETO:** cessão de uso de imóvel localizado na Rua Monsenhor Coutinho, nº 259 - Bairro Centro; **PRazo:** Indeterminado.  
Manaus, 10 de novembro de 2017.

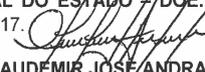
  
**FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH

14150

## Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE

**ESPECIE:** Termo de Ajuste de Contas N. 011/2017-UGPE. **PARTES:** UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE e CLARO S.A. **DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2017. **OBJETO:** Liquidação do valor devido pela Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, relativo ao pagamento de prestação pela empresa CLARO S.A., dos serviços de telefonia fixa, na modalidade 0800 para a sede da UGPE. **VALOR:** R\$ 1.154,39 (um mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 15.122.0001.2087.0001; Fonte de Recurso 01600000, Natureza da Despesa 33909307. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo n. 3120.0001922.2017-UGPE e Parecer Jurídico n. 149/2017- JURÍDICO-UGPE.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO / DOE.** Manaus, 12 de dezembro de 2017.

  
**CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE**  
COORDENADOR EXECUTIVO DA UGPE

14151

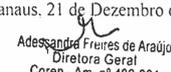
## POLICLÍNICA GOVERNADOR

## GILBERTO MESTRINHO

## EXTRATO

**ESPECIE:** 1º TA AO CONTRATO Nº 002/2016; **PARTES:** POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO e MDA - MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA-EPP; referente a prestação de serviços de conservação, manutenção preventiva periódica e assistência técnica em 02(dois) elevadores alocados nesta unidade de saúde; **VIGÊNCIA:** 01/12/2017 a 30/11/2018; **Valor global:** R\$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais); **valor mensal:** R\$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais).  **Dotação Orçamentária 17701, Programa de Trabalho 10.302.3276.2224.0011, Natureza da Despesa 33903917. Fonte 0230, tendo sido emitida pela PGGM em 04/12/2017 a Nota de Empenho nº. 0121/2017 no valor de R\$ 1.530,00 (Um mil quinhentos e trinta reais) ficando o restante a ser empenhado no exercício vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo 00152/201 - PGGM.**

Manaus, 21 de Dezembro de 2017.

  
**Aedessandra Freires de Araújo**  
Diretora Geral  
Coren - Am. nº 409.991  
Policlínica Gov. Gilberto Mestrinho

Diretora da Policlínica Gov. Gilberto Mestrinho

14152

## IPEEM/AM

## AVISO DE REPETIÇÃO

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas-IPEEM/AM torna público aos interessados que realizará a repetição do procedimento licitatório a seguir:

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-CPL

**OBJETO:** Aquisição dos Equipamentos Padrão de Trabalho, Mobiliário, Equipamentos e Produtos de Informática para equipar a UBFF - Unidade Básica de Fiscalização Fluvial, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEEM/AM, conforme Termo de Referência.

**ABERTURA:** 12/01/2018 às 09:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, situada na Av. Gov. Danilo Areosa, S/N, Lote 163 - Distrito Industrial, no horário das 08:00 às 14:00h. Mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Manaus-AM, 26 de dezembro de 2017.

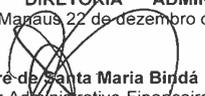
  
**Paulo da Silva Mesquita**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

14153

## PORTARIA N.º53/2017-DAF/FAPEAM

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** a Portaria nº. Nº 069/2012 - FAPEAM publicada no DOE em 15/05/2012, que delega competências às Diretorias desta Fundação para emissão de Portarias e resenhas; **CONSIDERANDO** ainda o afastamento temporário da Assessora do Núcleo de Convênios, Srª Moema de Sousa Amorim, no período de 28/12/17 à 05/02/18, por ocasião de gozo de férias regulamentares, conforme Autorização do Diretor-Presidente desta Fundação;

**RESOLVE:**  
I **DESIGNAR** o servidor João Laborda Moura, para responder pelo Núcleo de Convênios, no período de 28/12/17 à 05/02/18.  
II - **DETERMINAR** à Gerência de Gestão de Pessoal, que proceda ao devido lançamento na Ficha Funcional e Financeira do servidor.  
III - **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, em Manaus 22 de dezembro de 2017.

  
**André de Santa Maria Bindá**  
Diretor Administrativo-Financeiro

14154

## PORTARIA N. 52/2017-DAF/FAPEAM

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** a Portaria nº. Nº 069/2012 - FAPEAM publicada no DOE em 15/05/2012, que delega competências às Diretorias desta Fundação para emissão de Portarias e resenhas; **CONSIDERANDO** ainda o afastamento temporário da Gerente de Orçamento, Srª Karen Vilany dos Santos Gonçalves, no período de 26/12/17 à 03/02/18, por ocasião de gozo de férias regulamentares, conforme Autorização do Diretor-Presidente desta Fundação;

**RESOLVE:**  
I **DESIGNAR** a servidora Ana Carolina Monteiro Penz, para responder pela Gerência de Orçamento, no período de 26/12/17 à 03/02/18.  
II - **DETERMINAR** à Gerência de Gestão de Pessoal, que proceda ao devido lançamento na Ficha Funcional e Financeira do servidor.  
III - **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, em Manaus 22 de dezembro de 2017.

  
**André de Santa Maria Bindá**  
Diretor Administrativo-Financeiro

14154

## PORTARIA N. 51/2017-DAF/FAPEAM

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** a Portaria nº. Nº 069/2012 - FAPEAM publicada no DOE em 15/05/2012, que delega competências às Diretorias desta Fundação para emissão de Portarias e resenhas; **CONSIDERANDO** ainda o afastamento temporário do Assessor Andrei Marinho de Souza, no período de 19/12/17 à 02/01/18, por ocasião de gozo de férias regulamentares, conforme Autorização do Diretor-Presidente desta Fundação;

**RESOLVE:**  
I **DESIGNAR** o servidor João Laborda Moura, para responder pelo Núcleo de Contabilidade, no período de 19/12/17 à 02/01/18.  
II - **DETERMINAR** à Gerência de Gestão de Pessoal, que proceda ao devido lançamento na Ficha Funcional e Financeira do servidor.  
III - **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, em Manaus 22 de dezembro de 2017.

  
**André de Santa Maria Bindá**  
Diretor Administrativo-Financeiro

14154

**SEAS**

Secretaria de Estado da Assistência Social

**Extrato nº. 097/17-SEAS**

**Espécie:** Termo de Contrato nº. 017/17-SEAS.  
**Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS e a empresa INFOCONNECT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.050.127/0001-39, representada pelo Sr. Tiago Correia Bezerra, CPF nº 508.498.672-15; **Objeto:** Aquisição de Material de Consumo (Cabo, Mouse Ótico, Teclado e outros) para atender a SEAS; **UO:** 31101; **PT** 08.122.0001.2001.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33903017 **NE:** 2017NE00463 e **NE:** 2017NE00464 de 04/09/2017, nos valores de **R\$ 79.489,77** (Setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) e **R\$ 3.736,00** (Três mil setecentos e trinta e seis reais), respectivamente; **Valor Global: R\$ 83.225,77** (Oitenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos); **Vigência:** 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura; **Assinatura:** 19/12/2017; **Processo Administrativo:** 018.000350.2017-SEAS; **Fundamento do Ato:** PE 776/2017 - CGL. Manaus, 19 de dezembro de 2017.

Andréa da Silva Guedes  
Secretária Executiva

14156

**Secretaria de Estado de Infraestrutura  
SEINFRA**

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 01042/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 24.634 de 16 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, no Processo n. 007.04944.2017-SEINFRA.

**RESOLVE:**

CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da COSAMA no valor de R\$ 218.357,98 (duzentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos) para despesas com folha de pagamento referente ao mês de Dezembro/2017 - Remuneração de pessoal.

Destaque n. 0049/2017.

Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Nat. da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
17	122	0001	2003	0001	319011	100	218.357,98

RETROAGIR os efeitos desta portaria ao dia 18 de dezembro de 2017.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 20 de dezembro de 2017.

OSWALDO SAID JÚNIOR  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
SEINFRA

14157

**Secretaria de Estado de Infraestrutura  
SEINFRA**

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 01043/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 24.634 de 16 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, no Processo n. 007.05023.2017-SEINFRA.

**RESOLVE:**

CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da COSAMA no valor de R\$ 99.578,56 (noventa e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para despesas com folha de pagamento referente ao mês de Dezembro/2017 - Remuneração de pessoal.

Destaque n. 0050/2017.

Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Nat. da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
17	122	0001	2003	0001	319011	100	99.578,56

RETROAGIR os efeitos desta portaria ao dia 18 de dezembro de 2017.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 20 de dezembro de 2017.

OSWALDO SAID JÚNIOR  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
SEINFRA

14157

**PORTARIA/SEINFRA/GS/N. 01047/2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Protocolo n. 007.06014.2017-SEINFRA, sob o fundamento do artigo 8º, parágrafo único c/c artigo 79, § 5º, todos da Lei n. 8.666/93.

**RESOLVE:**

SUSPENDER até ulterior deliberação, por motivo de ordem técnica, o **Termo de Contrato n. 028/2017-SEINFRA**, que entre si celebraram a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e a Empresa FD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, referente ao objeto: REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA FAMÍLIA MAGDALENA ARCE DAOU, NO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 21 de dezembro de 2017.

Eng.º OSWALDO SAID JÚNIOR  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
SEINFRA

14158

**Secretaria de Estado de Infraestrutura -  
SEINFRA**

ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2012. DATA DA ASSINATURA: 01.11.2017. PARTICÍPES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e a Empresa BETA BRASIL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - EPP. OBJETO: ficam repactuados, no valor de R\$ 21.074,23 (vinte e um mil, setenta e quatro reais e vinte e três centavos), referentes ao pagamento de prestação dos serviços de manutenção, limpeza, higienização e serviços gerais, nas instalações prediais, móveis e utensílios da secretaria de estado de

infraestrutura - Seinfra, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2017, em razão da Convenção Coletiva - Exercício 2017/2017, em conformidade com a fundamentação e documentos constantes nos autos do processo. DESPESAS: Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 15.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903702; Fonte: 01600000; Nota de Empenho n. 2017NE01027 emitida em 01.11.2017. Processo Administrativo n. 0826/2017-SEINFRA. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 11 de novembro de 2017.

Eng.º OSWALDO SAID JÚNIOR  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
SEINFRA

14159

**Secretaria de Estado de Infraestrutura  
SEINFRA**

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 076/2014. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2017. PARTICÍPES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e a Empresa INFRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias do contrato n. 076/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 0004730/2017 - SEINFRA. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 21 de dezembro de 2017.

Eng.º OSWALDO SAID JÚNIOR  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
SEINFRA

14160

**Secretaria de Estado de Infraestrutura -  
SEINFRA**

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 009/2017. Data da Assinatura: 18.12.2017. Contratada: HB ENGENHARIA LTDA. Objeto: alterar o valor da Cláusula 8.ª do Contrato, ficando o valor acrescido em R\$ 134.899,74 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 42,06% (quarenta e dois vírgula seis por cento), ao valor original do Contrato. Despesas: Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 04.129.3259.1213.0011, Natureza da Despesa: 44905193, Fonte: 01450000, conforme Nota de Empenho n. 01212, datado de 18/12/2017, vigente no presente exercício. Processo Administrativo n. 3468/2017-SEINFRA. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 18 de dezembro de 2017.

ENG.º OSWALDO SAID JÚNIOR  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
SEINFRA

14161

**Secretaria de Estado de Infraestrutura -  
SEINFRA**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2016. DATA DA ASSINATURA: 13.12.2017. PARTICÍPES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e a Empresa OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato n. 024/2016, em todos os seus termos, por mais 12 (doze) meses, ensejando o valor mensal de R\$ 3.033,34 (três mil, trinta e três reais e trinta e quatro centavos) e valor global de R\$ 36.400,08 (trinta e seis mil, quatrocentos reais e oito centavos). DESPESAS: Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 15.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903301; Fonte: 01700000; Nota de Empenho n. 2017NE01198 emitida em 13.12.2017. O saldo restante no valor de R\$ 33.366,74 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), será empenhado oportunamente Processo Administrativo n. 4479/2017-SEINFRA. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 13 de dezembro de 2017.

Eng.º OSWALDO SAID JÚNIOR  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
SEINFRA

14162

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

## FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL HVD

Espécie: 4º T.A. ao T.C. n.º 031/2014 – FMT-HVD;  
Partes: Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-HVD e RCA – Conservação e limpeza, construções e comércio de fardamento LTDA; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 01/12/17; Valor Global: O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.434.498,16 (três milhões quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos) Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17101 – FES; 17304 - Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-HVD; Programa de Trabalho: 10.302.3276.2486.0001; Elemento de Despesa: 33903702; Fonte: 230; conforme Nota de Empenho n.º 01946 de 01/12/2017 Fundamento do Ato: Processo Administrativo n.º 001520/17-FMT-HVD.

Manaus, 21/12/2017.

Marcus Vinícius de Farias Guerra  
Diretor Presidente

14163

## MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO

## EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 007/2017-MBM; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através da MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO, e a ELEVADORES BRASIL LTDA - EPP; OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva nos elevadores, em atendimento as necessidades desta Maternidade; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 01/11/2017; VALOR GLOBAL: R\$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17701 – FES; Unidade Gestora: 17111 - Maternidade Balbina Mestrinho; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33903917. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 309/2016-MBM.

Manaus, 30 de novembro de 2017.

Rafaela Faria Gomes da Silva  
Diretora Geral

14164

## FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FVS

RESENHA Nº82/FVS, O DIRETOR-ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 4º do Decreto nº 26.337, de 12.12.2006. Autoriza o(s) seguinte(s) deslocamento(s) do(s) servidor(es) e colaborador(es).

01. Bernardino Cláudio de Albuquerque/Diretor Presidente da FVS. Destino e Período: Manaus/S. Gabriel da Cachoeira/Manaus de 14 a 17.01.2018. Objetivo: Dar suporte técnico imediato e emergencial ao município, reunindo representantes da área de saúde local, para implementar estratégias diferenciadas para as áreas prioritárias, no que tange a formulação e execução das ações de promoção, prevenção e controle da malária, devido a 1.227 números de casos notificados, ficando em 1º lugar no ranking nacional o município.

02. Jarbas Figueiredo Neto/Agente de Endemias.

03. Gilberto de Souza Noqueira/Agente de Endemias.

Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus de 18 a 19.01.2018. Objetivo: Conduzir o caminhão que irá realizar entrega de imunobiológicos (vacinas) no polo de imunização que distribui vacinas para os municípios de sua referência, bem como realizar atividade operacional das vacinas no município.

04. Cristovam Milton R. dos Santos/Agente de Endemias

05. Hemerson de Souza Maciel/Agente de Endemias

Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus de 23 a 24.01.2018. Objetivo: Conduzir o caminhão que irá realizar entrega de imunobiológicos (vacinas) no polo de

imunização que distribui vacinas para os municípios de sua referência, bem como realizar atividade operacional das vacinas no município, para atender a FVS. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus-AM, 22 de Dezembro de 2017

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO  
Diretor Administrativo Financeiro da FVS.

14165

## PORTARIA Nº 170/2017-GRH/DAF/FVS-AM.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 111, de 18 de maio 2007; CONSIDERANDO a solicitação, e obedecendo ao que trata o artigo 78 da Lei nº 1.762/1986 e alterações. RESOLVE: Conceder Licença Especial aos servidores.

Matricula	Servidor	Quinquênio	A contar
003.815-6C	Eliana Regina da Silva Furtado	12.03.2007 11.03.2012	21.11.2017 18.02.2018
163.935-8B	Regia Cristina dos S. Cavalcante	26.10.2005 25.10.2010	04.12.2017 03.03.2018
114.836-2B	Yara Barbosa de Miranda	30.03.2010 30.12.2015	18.12.2017 17.03.2018
101.415-3B	Analia Raimunda Maia dos S. Eyer	29.03.2005 28.03.2015	19.12.2017 16.06.2018
102.770-0A	Ana Lucia Stone de Souza	12.03.2002 11.03.2007	02.01.2018 01.04.2018
212.965-5A	Eliane Ferreira Melo	05.05.2011 05.05.2016	02.01.2018 01.04.2018
213.313-0A	Jarmes Saldanha de Araújo	26.04.2011 16.04.2016	02.01.2018 01.04.2018
212.458-0A	Leila Gomes Santiago	02.05.2011 02.05.2016	02.04.2018 01.04.2018
212.461-0A	Maria Aparecida F. B. Fragata	06.05.2011 06.05.2016	02.01.2018 01.04.2018
206.240-2A	Maria Lucilene de Oliveira Freitas	14.04.2010 14.04.2015	02.01.2018 01.04.2018
125.656-4B	Nilton Mesquita Tavares	20.04.2010 20.04.2015	02.01.2018 01.04.2018
005.520-4D	Ricardo Emilio Batista Ferreira	12.03.2012 11.03.2017	02.01.2018 01.04.2018
114.927-0B	Rosângela de Lima Verçosa	30.03.2010 29.03.2015	02.01.2018 01.04.2018
005.295-7A	Laurene Libório Maciel	08.06.1997 07.06.2007	14.02.2018 12.08.2018
212.420-3A	Lucivane Lopes dos Santos	12.05.2011 12.05.2016	01.02.2018 01.05.2018

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 22 de dezembro de 2017.

JOSE ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO,  
Diretor Administrativo Financeiro da F. V. S.

14166

ERRATA DA PORTARIA Nº 081/2017-GRH/DAF/FVS-AM, na parte referente a servidora Juciele Maria Tome de Queiroz. Onde se lê: 21.04.2017 a 19.05.2017 Leia-se: 21.04.2017 a 19.07.2017.

ERRATA DA PORTARIA Nº 153/2017-GRH/DAF/FVS-AM, na parte referente ao servidor Messias da Silva Ribeiro. Onde se lê: 01.11.2017 a 29.04.2017 Leia-se: 01.11.2017 a 29.01.2018.

Manaus, 22 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO,  
Diretor Administrativo Financeiro da F.V.S.

14166

## MATERNIDADE ALVORADA

## TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 18/2017; PARTES: MATERNIDADE ALVORADA e a T DE S MELO; QUITAÇÃO PLENA do valor devido, relativo à contratação dos Serviços de Manutenção Predial, conforme Projeto Básico constante no PA nº17122.000192/2017. no mês de MAIO de 2017. no valor

de R\$ 42.613,20(quarenta e dois mil seiscentos e treze reais e vinte centavos).

Manaus, 18 de dezembro de 2017.

MARIA SEMIRA DE SOUZA TORRES  
Diretora Geral da Maternidade Alvorada

14167

## MATERNIDADE ALVORADA

## TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 029/2017; PARTES: MATERNIDADE ALVORADA e a LS SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA-ME; QUITAÇÃO PLENA do valor devido relativo aos serviços prestados de LAVANDERIA HOSPITALAR em JULHO/2017, conforme Projeto Básico constante no PA nº17122.000350/2017, no valor de R\$44.398,94 (quarenta e quatro mil e trezentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).

Manaus, 26 de dezembro de 2017.

MARIA SEMIRA DE SOUZA TORRES  
Diretora Geral da Maternidade Alvorada

14168

## Órgão: COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL

Resenha: 221/17 – CGL

DATA: 26/12/2017

A Comissão Geral de Licitação – CGL torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

## Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line pela INTERNET, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas – e-compras.AM, com endereço eletrônico "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

1)PE nº 028/2018-CGL: Aquisição de Veículos 0 (zero) km, Tipo Van e Tipo Caminhonete Pick-Up, para atender as necessidades da Coordenação Estadual de IST/AIDS/HV - FMT-HVD.

2)PE nº 029/2018-CGL: Aquisição de Órteses e Próteses para Procedimentos Cirúrgicos Traumatológico-Ortopédicos, com a Disponibilização, em Regime de Comodato, de todo o Conjunto de Instrumentais necessários e compatíveis com o Uso dos Materiais Fornecidos a serem Implantados e 02 (dois) Instrumentadores, para atender as necessidades do HPS28 de Agosto.

-Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 09 de janeiro de 2018 às 10:00 horas. Início da sessão: dia 09 de janeiro de 2018 às 10:15 horas.

-Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

## Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas – e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

1)PE nº 1285/2017-CGL: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, para atender as necessidades da FHEMOAM.

-Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 09 de janeiro de 2018 às 10:00 horas. Início da sessão: dia 09 de janeiro de 2018 às 10:15 horas.

-Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

-Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Sidney Coelho  
Vice-Presidente da CGL/AM

14169

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 376/2017

ESPÉCIE: Contrato n.º 376/2017, celebrado entre a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS, como Contratante, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BOA ESPERANÇA, como Contratado. OBJETO: Fornecer Produtos Regionais para o Projeto de Regionalização da Merenda Escolar, com vistas ao

suprimento das necessidades da SEDUC para atender a Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2017, no valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.3135.1079.0001; Natureza da Despesa: 33903007; Fonte: 0100, tendo emitida a Nota de Empenho n.º 2017NE01313, em 07/12/2017, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo n.º 0446/2017 - ADS. Art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93. Lei n.º 3.454/2009.

Manaus, 07 de Dezembro de 2017.

LÚCIO FLAVIO DO ROSÁRIO

Presidente

14170

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 374/2017

**ESPÉCIE:** Contrato n.º 374/2017, celebrado entre a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS**, como Contratante, **CLAUDIMAR NASCIMENTO MENDONÇA**, como Contratado.

**OBJETO:** Fornecer Produtos Regionais para o Projeto de Regionalização da Merenda Escolar, com vistas ao suprimento das necessidades da SEDUC para atender a Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2017, no valor global de R\$ 504.000,00 (Quinhentos e Quatro Mil Reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.3135.1079.0001; Natureza da Despesa: 33903007; Fonte: 0100, tendo emitida a Nota de Empenho n.º 2017NE01310, em 07/12/2017, no valor de R\$ 504.000,00 (Quinhentos e Quatro Mil Reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo n.º 0660/2017 - ADS. Art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93. Lei n.º 3.454/2009.

Manaus, 07 de Dezembro de 2017.

LÚCIO FLAVIO DO ROSÁRIO

Presidente

14171

#### PORTARIA 081/2017-GSE/SSP

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Procedimento Sancionatório desta Secretária de Segurança Pública.

O Secretário Executivo de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a competência que lhe confere a Lei Delegada n.º 79, de 18 de maio de 2007;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 0280/2017-SSP, que trata da aquisição de Material de Expediente (tinta para carimbo e outros) para atender as necessidades desta SSP;

**CONSIDERANDO** a inobservância do prazo de entrega;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 66 da Lei n.º 8666/93;

**RESOLVE:**  
I - **INSTITUIR** Comissão Especial para apuração das causas, de procedimento sancionatório com a finalidade de apurar possíveis irregularidades ocorridas na execução dos contratos administrativos;  
II - **DESIGNAR** os servidores abaixo para:  
**ANA CLARA ARAÚJO CUNHA**, matrícula n.º 242.136-4A (presidente), **ANTÔNIO BARBOSA GESTA NETO**, mat. n.º 154.903-0L, **RENATO PEREIRA ALVES**, matrícula n.º 116.414-7I para, sob a Presidência da primeira e substituída pelo segundo nas ausências e impedimentos, comporem a sobredita Comissão;

III - A Comissão Especial de Procedimento Sancionatório ora constituída está autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta Secretaria prestarem a colaboração necessária que lhes for requerida e adotar os demais procedimentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos correlatados à apuração de responsabilidade referente ao Processo n.º 0280/2017-SSP;

IV - Os servidores designados para compor a Comissão exercerão seu expediente de forma integral sem prejuízo a desempenhar de suas atividades;

V - **ESTABELECE** o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, prorrogável por igual período;

VI - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, Manaus, 22 de dezembro de 2017.

CEL QOPM AMADEU DA SILVA SOARES JÚNIOR  
Secretário Executivo de Segurança Pública - SSP/AM

14172

#### PORTARIA N.º 0065/2017-GSE/SSP

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Inquérito Administrativo desta Secretaria de Segurança Pública para definir responsabilidade de servidor, bem como a indicação da correspondente penalidade;  
O Secretário Executivo de Estado de Segurança Pública do Amazonas, no uso das atribuições e prerrogativas legais;

**CONSIDERANDO**, que é competência do Secretário Executivo de Estado de Segurança Pública, desta Pasta, nos termos da Lei n.º 1762/86, instituir Comissão Especial quanto a necessidade de apurar responsabilidade de servidores;

**CONSIDERANDO** a exoneração de membros anteriormente indicados para compor a Comissão instituída por meio da Portaria n.º 076/2017-GS/SSP;

**RESOLVE:**

I - **INSTITUIR**, Comissão Especial para definir responsabilidade de servidores que indevidamente utilizaram valores oriundos de adiantamento de fundos para contratação de empresa especializada na emissão de laudo pericial para avaliação de exposição ocupacional à insalubridade, referente aos Processos n.º 0072 e n.º 0067/2017-SSP;

II - **DESIGNAR** os servidores **RAQUEL TINOCO NEIA**, matrícula n.º 232.528-4A, **SAMIR GUIMARÃES RIBAS**, mat. n.º 231.839-3-A, **ZILMAR DE SOUZA LIMA**, mat. n.º 131.467-0G, para, sob a Presidência da primeira e substituída pelo segundo nas ausências e impedimentos, comporem a sobredita Comissão;

III - A Comissão Especial ora constituída está autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta Secretaria prestar a colaboração necessária que lhes for requerida e adoção dos demais procedimentos necessários;

IV - Os servidores nomeados para compor a Comissão exercerão seu expediente de forma integral na Comissão Especial, exceto os chefes de departamento que atuarão sem prejuízo de suas funções.

V - **ESTABELECE** o prazo de 30 (trinta) dias úteis, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado, prorrogável por igual período;

VI - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
Gabinete do Secretário Executivo de Estado de Segurança Pública, Manaus, 21 de dezembro de 2017.

CEL QOPM AMADEU DA SILVA SOARES JUNIOR  
Secretário Executivo de Estado de Segurança Pública

14172

PMAM

Polícia Militar do Amazonas  
Diretoria de Finanças

#### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**ESPÉCIE:** TC 028/2017-PMAM. **DATA DE ASSINATURA:** 21 DE NOVEMBRO DE 2017. **PARTÍCIPES:** PMAM e LABORATÓRIO DE PATOLOGIA ANIMAL S/C LTDA, CNPJ: 03.895.663/0001-00. **OBJETO:** SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS DE MORMO E ANEMIA

INFECCIOSA PARA EQUINOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 06.181.3264.2157.0001; **NATUREZA DE DESPEZA:** 33903950; **Fonte:** 160. . .

Manaus, 26 de dezembro de 2017.

CEL QOPM JÚLIO SÉRGIO COSTA DO NASCIMENTO  
Ordenador de Despesas da PMAM

14173

RESENHA DA PORTARIA N.º 054/DF-5/2017. O Cmt Geral da PMAM autoriza de acordo com o Decreto n.º 37.529, de 28 de dezembro de 2016, o seguinte:

#### CONCESSÃO DE PASSAGENS:

**Destino:** Manaus/Maués; **Asp. Of. PM** Thiago Mascarenhas Vilela (19589); **Período:** 14/12/2017. **Objetivo:** Por haver sido transferido. BG n.º 210, de 21/11/2017. **Destino:** Manaus/Borba; **Asp. Of. PM** Thiago Silva Paz de Almeida (23857); **Período:** 14/12/2017. **Objetivo:** Por haver sido transferido. BG n.º 210, de 21/11/2017. **Destino:** Manaus/Novo Aripuanã; **Asp. Of. PM** Jose Wilker de Lima (21732); **Período:** 18/12/2017. **Objetivo:** Por haver sido transferido. BG n.º 210, de 21/11/2017. **Destino:** Manaus/Tefé; **Asp. Of. PM** Danielle Duarte Moraes (21732); **Período:** 12/12/2017. **Objetivo:** Por haver sido transferido. BG n.º 210, de 21/11/2017. **Destino:** Manaus/Coari; **Asp. Of. PM** Thiemy Daiany dos Santos Brito (22234); **Período:** 15/12/2017. **Objetivo:** Por haver sido transferido. BG n.º 210, de 21/11/2017. **Destino:** Manaus/Manicoré; **Asp. Of. PM** Ricardo Lima Martins (23859); **Período:** 19/12/2017. **Objetivo:** Por haver sido transferido. BG n.º 210, de 21/11/2017. **Destino:** Tabatinga/Manaus/Tabatinga; **Sd PM** Rayne Duarte Rocha (22713); **Período:** 04 a 06/12/2017. **Objetivo:** Finalidade atender chamado na Justiça. Fax n.º 007/8º BPM, de 30/11/2017. **Destino:** Manaus(AM)/Rio Branco(AC)/Boca do Acre(AM); **Asp. Of. PM** Thiago Luiz Santos (22228); **Período:** 18/12/2017. **Objetivo:** Por haver sido transferido. BG n.º 210, de 21/11/2017. **Destino:** Manaus(AM)/Cruzeiro do Sul(AC)/Guajará(AM); **Asp. Of. PM** Ronaldo Bezerra Carreira (17577); **Período:** 18/12/2017. **Objetivo:** Por haver sido transferido. BG n.º 210, de 21/11/2017. **Destino:** Tabatinga/Manaus/Tabatinga; **Cb PM** Cardovan da Silva Soeiro (17715); **Sd PM** Jose Augusto Brandao de Freitas Junior (21708); **Período:** 05 a 07/12/2017. **Objetivo:** Finalidade atender chamado na Justiça. FAX n.º 009/8º BPM, de 30/11/2017. **Destino:** Manaus/Eirunepé/Envira; **Asp. Of. PM** Felipe Cerqueira das Neves (21445); **Período:** 02/01/2018. **Objetivo:** Por haver sido transferido. BG n.º 210, de 21/11/2017. **Destino:** Manaus/Eirunepé/Envira; **Cb PM** Shuber Souza da Silva (16982); **Período:** 02/01/2018. **Objetivo:** Por haver sido transferido. BG n.º 214, de 28/11/2017. **Destino:** Manaus(AM)/Rio Branco(AC)/Boca do Acre(AM)/Pauini(AM); **Asp. Of. PM** Berton Duarte da Silva (23846); **Período:** 02/01/2018. **Objetivo:** Por haver sido transferido. BG n.º 210, de 21/11/2017. **Destino:** Manaus/Canutama; **Asp. Of. PM** Magnum Sullivan de Souza Ferreira (23856); **Período:** 02/01/2018. **Objetivo:** Por haver sido transferido. BG n.º 214, de 28/11/2017.

**CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS**

**Destino:** Manaus(AM)/Campo Grande(MS)/Manaus(AM); **Asp. Of. PM** Patricia Cristina Alves Maffioletti (23785); **Sd PM** Paula Tissiana Soares de Melo (20355) **Período:** 04 a 15/12/2017. **Objetivo:** Realizar VII Curso de Taxidermia e Educação Ambiental. BG n.º 213, de 24/11/2017. **Destino:** Manaus/Maués/Manaus; **3º Sgt PM** Antonio Carlos Ferreira da Silva (13575); **Sd PM** Luiz Augusto Rocha Leal (21841); **Sd PM** Rodrigo Gusmao Alves da Silva (22133); **Período:** 12 a 14/12/2017. **Objetivo:** Realizar escolha de preso da justiça. Memo. 194.12/2017/P-1/NPPM, de 11/12/2017.

#### CONCESSÃO DE DIÁRIAS:

**Destino:** Manaus/Boca do Acre/Manaus; **2º Sgt PM** Francisco Carlos Brito Teixeira (13915); **Sd PM** Ederjunior Almeida de Noronha (18936); **Período:** 07 a 11/12/2017. **Objetivo:** Realizar serviço de caráter sigiloso. Nota para BR n.º 346/PM2, de 07/12/2017. **Destino:** Manacapuru/Anori/Manacapuru; **1º Ten PM** Daniel Marques Barros (20872); **Período:** 13 a 22/12/2017. **Objetivo:** Realizar Sindicância regular. Memo. n.º 019/SJD/9º BPM-2017, de 11/12/2017. **Destino:** Eirunepé/Itamarati/Eirunepé; **3º Sgt PM** Erivan Rocha da Silva (13332); **3º Sgt PM** Flavio Magno da Silva (13911); **Sd PM** Etkio Junior Zalfre da Silva (22459); **Sd PM** Andre Matos de Brito (23209); **Sd PM** Sameol Osorio da Cunha (23615); **Período:** 09 a 14/11/2017. **Objetivo:** Realizar o reforço do policiamento no referido município. BG n.º 217, de 30/11/2017. **Destino:** Humaitá/Manicoré/Humaitá; **Cb PM** Rogens de Souza

Morais (16967); Cb PM Maico da Silva Trindade (17538); Sd PM Elizan de Oliveira Barba (18082); Sd PM Juciane Oliveira Maciel Nina (20296); Sd PM Cleiton dos Santos Cruz (19874); Sd PM Adamar Garcia Lima Junior (20954); Sd PM Paulo Roberto Umbelino de Melo (22004); Sd PM Ailton Neves Magalhaes (23176); **Período:** 23 a 07/12/2017. **Objetivo:** Realizar o reforço do policiamento no referido município. BG nº 217, de 30/11/2017. **Destino:** Humaitá/Apui/Humaitá; 3º Sgt PM Elimar Rogério Silva de Macedo (15451); Sd PM Jania dos Santos Ferreira (19154); Sd PM Deyvis Leite Barbosa (18917); Sd PM Anderson Alves Moreira (18751); Sd PM Marcio Rola da Conceicao (19351); Sd PM Christiane Lima Cruz (20225); Sd PM Julimar da Silva Fonseca (20027); Sd PM Oseias Beleza de Oliveira (20102); Sd PM Chryse da Silva Santos (21196); Sd PM Nazare Leao Passos (21966); Sd PM Tiago Teixeira Pinto de Moraes (22234); Sd PM Gilmar Conceicao de Souza (21514); Sd PM Luiz Gonzaga Pinto Goncalves (22643); Sd PM Sandro Ferreira Dantas (23620); Sd PM Jeanderson dos Santos Deniz (23398) **Período:** 01 a 29/08/2017. **Objetivo:** Realizar o reforço do policiamento por ocasião da 30ª EXPOAP. BG nº 217, de 30/11/2017. **Destino:** Manaus/Maués/Manaus; Sd PM Michel Anderson Menezes Leite (19635); Sd PM Samuel de Castro da Cruz (23617); **Período:** 03 a 10/09/2017. **Objetivo:** Realizar o reforço do policiamento por ocasião do Festival de Verão/2017. BG nº 217, de 30/11/2017. **Destino:** Manaus/Maués/Manaus; 3º Sgt PM Wilmar do Carmo Abreu (11479); Sd PM Sebastiao Ferreira da Cruz Neto (19562); **Período:** 03 a 10/09/2017. **Objetivo:** Realizar o reforço do policiamento por ocasião do Festival de Verão/2017. BG nº 217, de 30/11/2017. **Destino:** Boca do Acre/Pauini/Boca do Acre(AM); Cb PM Francisco dos Santos Araujo (17788); Sd PM Kennedy Domingos de Paula (21773); **Período:** 01 a 29/11/2017. **Objetivo:** Realizar o reforço do policiamento no referido município. BG nº 217, de 30/11/2017. **Destino:** Humaitá/Apui/Humaitá; Cb PM Domingos do Socorro Gomes de Souza (16067); Cb PM Wilson Ramos Martins (17018); Cb PM Edmilson Almeida de Oliveira (17456); Sd PM Gleisson Graieb Santos do Nascimento (18112); Sd PM Mardeilson Martins de Oliveira (21923); Sd PM Renato Guimarães Ferreira (22085); Sd PM Fabio Batista de Andrade (21429); Sd PM Paulo Diniz Uchoa (21995); **Período:** 30/09 a 28/10/2017. **Objetivo:** Realizar o reforço do policiamento no referido município. BG nº 217, de 30/11/2017. **Destino:** Humaitá/Apui/Humaitá; Cb PM Gilberto de Souza Marinho (17491); Sd PM Dirceu Chaves de Freitas (18070); Sd PM Weliton Ramos Martins (18235); Sd PM Raimundo Nonato Martins de Almeida (20115); Sd PM Romerito Braga de Franca (22144); Sd PM Fabio Batista de Andrade (21429); **Período:** 01 a 29/07/2017. **Objetivo:** Realizar o reforço do policiamento no referido município. BG nº 217, de 30/11/2017. **Destino:** Humaitá/Apui/Humaitá; 2º Sgt PM Rosimilton Silva de Oliveira (9940); Sd PM Raimundo Nonato Martins de Almeida (20115); Sd PM Antonio Filho Pereira (21103); Sd PM Fabio Batista de Andrade (21429); Sd PM Renato Caetano de Oliveira (23581); Sd PM Jesus de Nazare dos Santos Leal (23408); Sd PM Tiago Vanderlei Neves Velasque (23646); **Período:** 31/08 a 28/09/2017. **Objetivo:** Realizar o reforço do policiamento no referido município. BG nº 217, de 30/11/2017. **Destino:** Humaitá/Apui/Humaitá; Maj PM Jorge Antonio Guimaraes de Carvalho (14127); 3º Sgt PM Alexandre Tavares de Souza (14932); 3º Sgt PM Junio Pinto de Almeida Pereira (16284); Cb PM Gilson de Souza Relvas (16156); Cb PM Fabio Felix Paiva (16273); Cb PM Jose da Silva Caetano (18519); Sd PM Gleisson Graieb Santos do Nascimento (18112); Sd PM Tadeu Monteiro da Silva (18225); Sd PM Dores Sonia da Silva (18930); Sd PM Marcio Rola da Conceicao (19351); Sd PM Lordiana Pinto Goncalves (20315); Sd PM Oseias Beleza de Oliveira (20102); Sd PM Chryse da Silva Santos (21196); Sd PM Domingos Savio Goncalves Ferreira (21320); Sd PM Tiago Teixeira Pinto de Moraes (22243); Sd PM Jesse de Souza Silva (22588); Sd PM Paulo Roberto Umbelino de Melo (22004); Sd PM Gilmar Conceicao de Souza (21514); Sd PM Jucimara de Souza Relvas (23454); Sd PM Ailton Neves Magalhaes (23176) **Período:** 30/08 a 05/09/2017. **Objetivo:** Realizar o reforço do policiamento, por ocasião da festa do sol no referido município. BG nº 217, de 30/11/2017. **Destino:** Manaus/Manacapuru/Manaus; Cel PM Alcio Vargas Costa Sampaio (8786); 3º Sgt PM Sergio Pereira da Cruz (14794); Cb PM Conceicao de Maria Palheta Uchoa (18268); **Período:** 01 a 04/12/2017. **Objetivo:** Reforçar o policiamento por ocasião festival de cirandas no referido município. BG nº 217, de 30/11/2017. **Destino:** Itacoatiara/Nova Olinda do Norte/Itacoatiara; Sd PM Jairo Adriano de Moraes Soares (21593); **Período:** 13/11 a 03/12/2017. **Objetivo:** Realizar o reforço do policiamento no referido município. BG nº 219, de 04/12/2017. **Destino:** Itacoatiara/Nova Olinda do Norte/Itacoatiara; Sd PM Cleber Martins das Chagas (18852); **Período:** 01 a 11/10/2017. **Objetivo:** Realizar o

reforço do policiamento no referido município. BG nº 220, de 05/12/2017. **Destino:** Eirunepé/Ipixuná/Eirunepé; Sd PM Junisson Marcal Gadelha (19253); Sd PM Andre Patrick Martins Silva (21081); Sd PM Sebastiao Marcozalem Feitosa Matias (22186); **Período:** 10/11 a 09/12/2017. **Objetivo:** Realizar o reforço do policiamento no referido município. BG nº 221, de 06/12/2017. **Destino:** Itacoatiara/Nova Olinda do Norte/Itacoatiara; Sd PM Joao Paulo de Araujo (21660) Sd PM Ranilson do Nascimento de Oliveira (22709); Sd PM Jonathas dos Santos Pereira (23037); **Período:** 04/12/2017 a 04/01/2018. **Objetivo:** Realizar o reforço do policiamento no referido município. BG nº 225, de 13/12/2017. **Destino:** Manaus/Coari/Manaus; Cap PM Laercio Jandir Arndt (18588); Asp. Of. PM Murilo Cesar Sampaio Costa (22899); 3º Sgt PM Sergio Ferreira dos Santos (14793); 3º Sgt PM Andre Dias Filho (15341); Sd PM Wirley Braga Moraes (19626); Sd PM Felipe de Lucena Veras (21447); Sd PM Warlison Alves da Silva (22285); Sd PM Augusto Castro dos Santos (18803); Sd PM Amsterdam dos Santos Lima (18747); Sd PM Raimundo Vieira da Silva Filho (20117); Sd PM Tiago Pereira de Oliveira (20170); 2º Ten PM Newton Carneiro de Farias Neto (20821); Sd PM Rodrigo Frazao Alves (22132); Sd PM Mayko William Sampaio Maia (21947); Sd PM Pedro Rogerio Noronha Batista (23559); **Período:** 21 a 27/11/2017. **Objetivo:** Realizar o reforço do policiamento no referido município. BG nº 227 de 15/12/2017. **Destino:** Manaus/Fonte Boa/Manaus; 3º Sgt PM Daniel da Silva Nunes (16641); Sd PM George Luis da Costa Pinheiro (18107); Sd PM Jucelino Luis Franca (19243); Sd PM Pedro David do Nascimento de Assuncao (22010); Sd PM Wanderson Jose da Fonseca Cardoso (23658); Sd PM Dhefferson da Silva Maia (23271); Asp. Of. PM Joao Cesar de Oliveira Moraes (21646); Cb PM Wagner Geraldo Matos da Silva (16221); Cb PM Jose Roberto da Silva Lima (16108); Sd PM Richardson Pessoa da Silva (20129); Sd PM Hiroshi Melo Dias (19113); **Período:** 09 a 27/11/2017. **Objetivo:** Realizar o reforço do policiamento no referido município. BG nº 227 de 15/12/2017. **Boca do Acre/Pauini/Boca do Acre;** Sd PM Samuel Gomes Rodrigues (22174); Sd PM Marcio Neves da Silva (21893); **Período:** 01 a 09/12/2017. **Objetivo:** Realizar o reforço do policiamento no referido município. BG nº 231, de 21/12/2017. **Tefé/Coari/Tefé;** Sd PM Vandrisson Silva Amorim (19655); Sd PM Rafael Lopes Picanco (19458); Sd PM Patrick Pereira de Lima (23978); Sd PM Ronilson da Silva Costa (22152); Sd PM Libardo da Silva Balbino (22637); Sd PM Vando Tinoco Cavalcante (23653); **Período:** 22/10 a 29/11/2017. **Objetivo:** Realizar o reforço do policiamento no referido município. BG nº 231, de 21/12/2017. **Humaitá/Manicoré/Humaitá;** Cb PM Gilson de Souza Relvas (16156); Cb PM Francimar Carvalho de Souza (16717); Sd PM Noeme Falcao dos Santos (21972); Sd PM Ydriss Augusto Gomes Peixoto (22333); Sd PM Geimison Queiroz Clarindo (21497); Sd PM Thyarles Souza Barreto (23647); **Período:** 07 a 21/12/2017. **Objetivo:** Realizar o reforço do policiamento no referido município. BG nº 231, de 21/12/2017. **Manaus/Novo Aripuanã/Manaus;** Asp PM Diego Alves Piccolotto de Carvalho (23800); Sd PM Jean Charles Alves da Silva (19158); Sd PM Herivaldo Jose Silva de Souza (21541); Sd PM Gleidson Furtado de Freitas (23364); Sd PM Deleon Crispim Gomes (23268); **Período:** 08 a 14/12/2017. **Objetivo:** Realizar o reforço do policiamento no referido município. BG nº 231, de 21/12/2017. **Tabatinga/Tonantins/Tabatinga;** 3º Sgt PM Sebastiao Gomes de Melo (12456); Cb PM Jose Adilson Pereira (16416); Cb PM Jose Carlos de Souza Batista (17517); Sd PM Vanildo Pereira Guimaraes (19659); Sd PM Magno Souza da Cruz (19310); Sd PM Raimundo Glebyson da Silva Barbosa (19473); Sd PM Daniel da Silva Barbosa (18871); Sd PM Josenei dos Santos Saldanha (19234); Sd PM Rafael Sobrinho Lima (19463); Sd PM Bruno Ramalheira de Siqueira (18815); Sd PM Andressa Ferreira de Oliveira (23372); Sd PM Simone de Aguiar Leitao (22202); Sd PM Jaiber Noronha Pinedo (21588); Sd PM Claudy Santos Maciel (21199); Sd PM Janderson Neri dos Santos (22573); Sd PM Luis Carlos Justino Nascimento (21842); Sd PM Jose Adriano de Sousa (21704); Sd PM Nardes Vieira Barbosa (23546); Sd PM Jonh Rayro Santos da Silva (23434); Sd PM Alvaro Camilo da Costa Bohorquez (23198); **Período:** 12 a 18/12/2017. **Objetivo:** Realizar o reforço do policiamento, por ocasião da 7ª festa do pirarucu de maneio. BG nº 231, de 21/12/2017. Manaus-AM, 26/12/2017.

CEL QOPM JÚLIO SÉRGIO COSTA DO NASCIMENTO  
Ordenador de Despesas da PMAM

14174

ORGÃO: IDAM

Resenha Nº 067/2017/GDP/IDAM. 21/12/2017  
Resenha das autorizações de viagem, diárias e passagens de que trata o Decreto 37.529, de 28/12/2016. 01-Nome/Cargo: Dorval da Silva Nogueira Neto – Colab. (N.M) - Destino/Período: MAO/R.P.da Eva/MAO, 20 a 22/12/17. **Objetivo:** Conduzir a comitiva do Diretor Presidente do IDAM.

  
João Medeiros Campelo  
Diretor-Presidente

14181

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO  
AMAZONAS S.A. – AFEAM

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 33.653

A publicação da Resolução da Diretoria nº 57/2017, de 23.11.2017, com a PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A, publicado no DOE nº 33.653, de 29.11.2017, Caderno Publicações Diversas, p.7, sofreu a seguinte retificação:

Onde se lê:

Do valor: global estimado de R\$ 147.607,40 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e sete reais e quarenta centavos);

Leia-se:

Do valor: global estimado de R\$ 145.607,40 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e quarenta centavos);

DATA: 21.12.2017

  
ALEX DEL GIGLIO  
Diretor-Presidente

14175

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 447/2017 - GSEAS

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2017, aprovado na Lei Orçamentária nº 4.420, de 30 de dezembro de 2016 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 45 da Lei nº 4.369, de 27 de julho de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2017, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$1.217.150,01 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E DEZESSETE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E UM CENTAVO);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de novembro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 30 de novembro de 2017.

  
AUXILIADORA ABRANTES PINTO  
Secretária de Estado da Assistência Social  
AUXILIADORA ABRANTES PINTO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

14176

Portaria Nº 447/2017 - GSEAS

## ANEXO I

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FR	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Descentralização dos Serviços Socioassistenciais 08.244.3235.2040	A	3	160	3350	0001	1.217.150,01	3340	0001	1.217.150,01
TOTAL (R\$)			1.217.150,01				1.217.150,01		

14176

PORTARIA Nº 441/2017/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais expediu o seguinte ato administrativo;

CONSIDERANDO, o requerimento de licença especial, constante do Processo nº 018.0001284.2017/SEAS, datado de 17/10/2017.

## RESOLVE:

I – CONCEDER, licença especial de três (03) meses a funcionária Suely da Silva Teixeira, ocupante do cargo de Assistente Técnico, 1ª Classe, Referência E, matrícula nº 001.500-8 B, do Quadro de Pessoal Permanente desta Secretaria, na forma estabelecida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, de acordo com o art. 78, da Lei nº 1762 de 14.11.86, referente ao 1º quinquênio de 12/05/1982 a 12/05/1987, no período de 04/12/2017 a 03/03/2018.

II – DETERMINAR, a Gerência de Recursos Humanos os imediatos registros funcionais decorrentes.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 21 de Novembro de 2017.

*[Assinatura]*  
Auxiliadora Abrantes Pinto  
Secretária de Estado

14177

PORTARIA Nº 443/2017/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 62 da lei nº 1762 de 14 de Novembro de 1986;

CONSIDERANDO, ainda autorização contida no memorando nº 12/2017-Biblioteca, de 21/11/2017 e escala de férias de 2017.

## RESOLVE:

I – CONCEDER, a servidora Luzia Siqueira dos Santos, matrícula nº 103.976-8 C, a qual exerce o cargo de Assistente Técnico, do Quadro de Pessoal Permanente dessa Secretaria, 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2015, no período de 27/11 a 26/12/2017.

II - DETERMINAR a Gerência de Recursos Humanos imediatos registros funcionais e financeiros e decorrentes.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 21 de Novembro de 2017.

*[Assinatura]*  
Auxiliadora Abrantes Pinto  
Secretária de Estado

14177

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resenha nº013/2017

NOME	CARGO/REGIME	MATRICULA/Nº DO LAUDO	PERÍODO DIAS
Maria Ivanilda Costa Carvalho	Ass. Tec. 1ª classe Permanente	001.524-5 C 101195/2017	06/10 a 14/11/17 30 dias

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 21 de Novembro de 2017.

*[Assinatura]*  
Auxiliadora Abrantes Pinto  
Secretária de Estado

14177

PORTARIA Nº 449/2017/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 62 da lei nº 1762 de 14 de Novembro de 1986;

CONSIDERANDO, ainda autorização contida no Comunicado de férias do interessado.

## RESOLVE:

I – CONCEDER, ao servidor Francisco Carlos da Silva Gomes, matrícula nº 145.712-8 C, o qual exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 2ª classe, do Quadro de Pessoal Permanente dessa Secretaria, 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2015, no período de 27/11 a 26/12/2017.

II - DETERMINAR a Gerência de Recursos Humanos imediatos registros funcionais e financeiros e decorrentes.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 30 de Novembro de 2017.

*[Assinatura]*  
Auxiliadora Abrantes Pinto  
Secretária de Estado

14178

RESENHA DA PORTARIA Nº446/2017/GSEAS

A Secretária Executiva da Assistência Social/SEAS, autoriza o pagamento de diárias a seguir:

Luciana Sales de Figueiredo  
Cargo: Pedagogo PD20.ESP-III  
Órgão de Origem: SEDUC  
Jaqueline de Oliveira Gonçalves  
Cargo: Merendeiro PNF.MNF-III  
Órgão de Origem: SEDUC  
Destino e Período: Rio Preto da Eva/AM – 28/11 a 01/12/2017  
Objetivo: Realizar Monitoramento referente ao trabalho desenvolvido na condicionalidade da educação no referido município, com recursos de diárias provenientes do IDGE/PBF(Convenio Federal).  
Okicharles Passos de Oliveira  
Cargo: Colaborador Eventual  
Destino e Período: Rio Preto da Eva/AM – 28/11 a 01/12/2017  
Objetivo: Subsidiará os trabalhos das Técnicas da SEDUC, no referido Município, com recursos de diárias provenientes do IDGE/PBF(Convenio Federal).

Manaus, 05 de Dezembro de 2017

*[Assinatura]*  
Auxiliadora Abrantes Pinto  
Secretária de Estado

14179

RESENHA DA PORTARIA Nº450/2017/GSEAS

A Secretária de Estado da Assistência Social/SEAS, autoriza o pagamento de passagens e diárias a seguir:

Andrea da Silva Guedes  
Cargo: Secretária Executiva  
Francisca Soraya Inácio de Santana  
Cargo: Assessor I AD-1  
Maria Lenize Tapajós Maués  
Cargo: Assessor I AD-1  
Delmarina Nascimento da Silveira  
Cargo: Chefe da Secretaria Administrativa do Conselho Estadual de Assistência Social  
Destino e Período: Brasília/DF – 04/12 a 09/12/2017  
Objetivo: Participarem da XI Conferência da Assistência Social, com recursos de passagens e diárias provenientes do IGDSUAS (Convenio Federal).  
Ana Claudia Pereira Martins  
Cargo: Assessor I - Órgão de Origem: SEPED  
Aline Albuquerque da Cruz  
Cargo: Professor PF20. GSP-III Órgão de origem: SEDUC  
Nirley França de Sena Marreiros  
Cargo: Escrivão de Pol. 4ª. CL. PC. ESC-IV  
Órgão de origem: Polícia Civil  
Destino e Período: Brasília/DF – 04/12 a 09/12/2017  
Objetivo: Participarem da XI Conferência da Assistência Social, com recursos de passagens e diárias provenientes do IGDPBF (Convenio Federal)  
Sebastião Marques de Carvalho Neto  
Cargo: Ag. Adm. –AGA-T.S.N.A. – E - Órgão de origem: FES  
Destino e período: Brasília/DF – 05/12 a 09/12/2017  
Josilane Lima da Rocha  
Cargo: Professor pf.40 LPL-IV - Órgão de origem: SEDUC  
Destino e período: Brasília/DF – 04/12 a 09/12/2017  
Alaeci de Souza Bitencourt  
Cargo: Colaborador Eventual  
Fabianne Cristina Rodrigues Sampaio  
Cargo: Colaborador Eventual  
Paula Siqueira Costa  
Cargo: Colaborador Eventual  
Rozenilce Silva dos Santos  
Cargo: Colaborador Eventual

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

**Tarik Felipe do Nascimento**  
Cargo: Colaborador Eventual  
Destino e período: Brasília/DF – 04/12 a 09/12/2017  
Objetivo: Participar da XI Conferência da Assistência Social, com recursos de passagens provenientes do contrato IGDPBF (Convenio Federal), com diárias e passagens.

Manaus, 05 de dezembro de 2017

*A. P. A.*  
**Auxiliadora Abrantes Pinto**  
Secretária de Estado

**14179**

**PORTARIA Nº 454/2017/GSEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e**

**CONSIDERANDO, o artigo 62 da lei nº 1762 de 14 de Novembro de 1986;**

**CONSIDERANDO, ainda autorização contida no memorando nº 064/2017 – CECFMM/SEAS.**

**RESOLVE:**

**I – CONSIDERAR AUTORIZADO, 30 dias de férias a servidora Maria de Lourdes de Souza Ramos, matrícula nº 147.285-2 C, a qual exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª classe, do Quadro de Pessoal Adicional dessa Secretaria, referente ao exercício de 2017, no período de 9/10 a 7/11/2017.**

**II - DETERMINAR a Gerência de Recursos Humanos imediatos registros funcionais e financeiros e decorrentes.**

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 6 de Dezembro de 2017.**

*A. P. A.*  
**Auxiliadora Abrantes Pinto**  
Secretária de Estado

**14180**

**EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO AMAZONASTUR**

**ESPÉCIE: AVISO Nº 020/2017 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Ata de Registro de Preços: Nº. 007/2016 do Pregão Presencial: Nº 007/2016-CIL.

Contratante: Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS.

Contratada: BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI - EPP.  
Orgão Adeso: Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR.

Processo AMTUR: Nº. 016508.000.496/2017.

Objeto contratual: Contratação pelo menor preço por lote de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio estrutural, compreendendo o planejamento, a organização, recursos humanos, serviços técnicos, transporte, uso e gozo de equipamentos mediante pagamento posterior, e demais artefatos necessários para a execução das atividades estatutárias dessa Agência. Na capital e no interior do Estado do Amazonas, para atender a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS/AM. Valor Total: R\$ 1.250.500,00 (hum milhão duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: Recursos oriundos do PT 23.695.3229.2421.0001 – Fonte 160 – Natureza da Despesa 339039.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Manaus, 26 de dezembro de 2017.

*O. S. O.*  
**ORSINE OLIVEIRA JR.**  
Presidente

**14182**

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino-SEDUC

**RESENHA GSE 619 de 14 de dezembro de 2017**  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso de suas atribuições delegadas pela **Portaria GS Nº 604/2017**, publicada no Diário Oficial de 27/10/2017;

**PORTARIA GSE 1671/2017**  
CONSIDERANDO o processo 011.29648/2017-Seduc, Resolve:

**ADMITIR** no cargo de PROFESSOR, **DANIEL AGUIAR GARCIA**, com lotação na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino no município de Uarini, no período de: 01/03 a 31/12/1996 e de 01/03 a 31/12/1997, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1672/2017**  
CONSIDERANDO o processo nº 011.29641/2017-Seduc, Resolve:

**ADMITIR** no cargo de PROFESSOR, **DEJANDIRA DUQUE MEDEIROS**, com lotação na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino no município de Nhamundá, nos períodos de: 01/01/1995 a 31/12/1996; 01/03/1997 a 31/12/1999 e de 01/03/2000 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1673/2017**  
CONSIDERANDO o processo nº 011.21092/2016-Seduc, Resolve:

**ADMITIR** no cargo de PROFESSOR, **JOÃO BOSCO DE MORAES FRANÇA**, com lotação na Escola Estadual Pedro Aguirre, município de Manicoré, nos períodos de: 01/06 a 31/12/1994; 01/02/1998 a 31/12/1998; 01/05/1999 a 31/12/1999 e de 01/05/2000 a 30/09/2000, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1674/2017**  
CONSIDERANDO o processo nº 011.21478/2016-Seduc, Resolve:

**ADMITIR** no cargo de PROFESSOR, **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA MENDES**, com lotação na Escola Estadual Aristeu das Neves Bicho, município de Manicoré, nos períodos de: 01/02/1998 a 31/12/1998 e de 01/06/2000 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1675/2017**  
CONSIDERANDO o processo nº 011.15642/2017-Seduc, Resolve:

**ADMITIR** no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **MARIA LECITA DA SILVA MOTA**, com lotação Pessoal Administrativo, município de Manicoré, no período de: 01/03/1996 a 28/01/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1676/2017**  
CONSIDERANDO o processo nº 011.02828/2017-Seduc, Resolve:

**ADMITIR** no cargo de VIGIA, **ALBERTO LIVRAMENTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001895-3A, com lotação na Escola Estadual Agnello Bittencourt /Manaus, no período de: 01/12/1997 a 28/02/1999, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1677/2017**  
CONSIDERANDO o processo 011.09830/20147-Seduc, Resolve:

**ADMITIR** no cargo de VIGIA SERVIÇOS PRESTADOS, **AGNALDO FERNANDES**, com lotação na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, município de Maués, no período de: 31/12/1997 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1678/2017**  
CONSIDERANDO o processo nº 011.29976/2017-Seduc, Resolve:

**ADMITIR** no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **ALDENORA BRAZ DE OLIVEIRA**, com lotação na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino/Seduc/Manaus, nos períodos de: 01/01 a 30/12/2000 e de 01/02 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1679/2017**  
CONSIDERANDO o processo nº 011.11605/2017-Seduc, Resolve:

**ADMITIR** no cargo de PROFESSOR SERVIÇOS PRESTADOS LIC.PLENA, **JOSÉ CARLOS MOREIRA DE NEGREIROS**, com lotação na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino/Seduc município de Boca do Acre, no período de 01/01/2001 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1680/2017**  
CONSIDERANDO o processo nº 011.14470/2017-Seduc, Resolve:

**ADMITIR** no cargo de PROFESSOR, **EVA SILVA**, com lotação na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino/Seduc, município de Autazes, nos períodos de 01/05 a 31/12/1996 e de 01/03 a 31/12/1997, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE,

Manaus, 14 de dezembro de 2017.

*L. F. B.*  
**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**  
Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

**14183**

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino-SEDUC

**RESENHA GSE 635 de 20 de dezembro de 2017**  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso de suas atribuições delegadas pela **Portaria GS Nº 604/2017**, publicada no Diário Oficial de 27/10/2017;

**PORTARIA GSE 1818/2017.**  
CONSIDERANDO o processo 011.17220.2017-Seduc, Resolve:

**ADMITIR** no cargo de PROFESSOR, **Maria Cristina do Vale Ramos**, com lotação na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, município de Amaturá, no período de: 01/03 a 30/06/1992, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1819/2017**  
CONSIDERANDO o processo 011.21098.2016-Seduc, Resolve:

**ADMITIR** através de Contrato Temporário, no cargo de PROFESSOR, **Maria Alice do Rosário**, com lotação na Escola Estadual Pedro Aguirre, município de Manicoré, no período de: 01/07/1998 a 31/12/1999 e de 01/05/2000 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1820/2017**  
CONSIDERANDO o processo 011.29640.2017-Seduc, Resolve:

**ADMITIR** através de Contrato Temporário, no cargo de PROFESSOR, **Maria Ozilete Monteiro Rufino**, com lotação na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, município de Manaus, nos períodos de: 01/09/1998 a 31/12/1999 e de 01/02/2000 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1821/2017**  
CONSIDERANDO o processo 011.08160.2017-Seduc, Resolve:

**ADMITIR** no cargo de PROFESSOR SERVIÇOS PRESTADOS, **Maria das Dores das Neves de Castro**, com lotação na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, município de Manaus, no período de: 01/04/1997 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1822/2017**  
CONSIDERANDO o processo nº 011.02065/2017-Seduc, Resolve:

**ADMITIR** no cargo de PROFESSOR, **Alcinete Bezerra Cabral**, com lotação na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, município de Manaus, no período de: 01/02/1996 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1823/2017**  
CONSIDERANDO o processo nº 011.00828/2017-Seduc, Resolve:

**ADMITIR** no cargo de PROFESSOR, **Terezinha Ramos Melo de Lima**, com lotação na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, município de Humaitá, no período de: 01/10 a 31/12/1996 e de 01/12/1997 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1824/2017**  
CONSIDERANDO o processo nº 011.31584/2016-Seduc, Resolve:

**ADMITIR** no cargo de PROFESSOR, **Denise Cação Brasil**, com lotação na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, município de Humaitá, no período de: 01/07 a 31/12/1996 e de 01/12/1997 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1825/2017**

CONSIDERANDO o processo nº 011.00921/2017-Seduc, Resolve:

**ADMITIR** no cargo de PROFESSOR **Ivanete Machado Teixeira**, com lotação na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, município de Manaus, nos períodos de: 01/03 a 31/07/1995; 01/09 a 31/12/1995 e de 01/03 a 31/07/1996, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1826/2017**

CONSIDERANDO o processo nº 011.00049.2017/Seduc, Resolve:

**ADMITIR** no cargo de PROFESSOR **Francisco Cosmo da Silva Domingos**, com lotação na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, município de Itamarati, no período de: 01/07/1996 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1827/2017**

CONSIDERANDO o processo nº 011.21097/2016-Seduc, Resolve:

**ADMITIR** no cargo de PROFESSOR, **Leila de Melo e Silva**, com lotação na Escola Estadual Maria Sá Mota, Município de Manicoré, nos períodos de: 01/06 a 31/12/1998 e de 01/06/2000 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1828/2017**

CONSIDERANDO o processo 011.10340.2017.Seduc, Resolve:

**ADMITIR** no cargo de PROFESSOR, **Terezinha Saleta da Silva Loch**, com lotação na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, município de Apuí, nos períodos de 01/01 a 31/12/1995; 01/07 a 31/12/1996; 01/01 a 31/03/1997 e de 01/01/1998 a 28/02/1998, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1829/2017**

CONSIDERANDO o processo nº 011.31083/2017-Seduc, Resolve:

**Admitir** no cargo de PROFESSOR, **Edilamar Nazaré Fernandes Marques**, com lotação na Escola Estadual Major Silva Coutinho, Município de Manaus, no período de: 01/12/1997 a 31/01/1999, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Manaus, 20 de dezembro de 2017.

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

14184

**Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC****RESENHA GSE 628 de 18 de dezembro de 2017**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria GSE 604/2017, publicada no Diário Oficial de 27/10/2017.

**Portaria GSE 1780/2017**

CONSIDERANDO a necessidade de aguardar o retorno dos Autos do DPGF/GEFIN, onde estão sendo adotadas providências necessárias com relação ao processo nº 011.22149.2017 (juntado ao processo 011.29926.2016), tendo como interessada MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO LINS DA SILVA,

**RESOLVE**

**PRORROGAR** por mais 90 (noventa) dias os efeitos da Portaria GSE Nº 1424/2017, publicada no Diário Oficial em 13/09/2017, a contar de **13 de dezembro de 2017**, objetivando a conclusão dos trabalhos.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Manaus, 18 de dezembro de 2017.

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

14185

**Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC****RESENHA GSE 632 de 19 de dezembro de 2017.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria GS Nº 604/2017, publicada no Diário Oficial de 27/10/2017,

**PORTARIA GSE 1798/2017**

CONSIDERANDO a necessidade de analisar acuradamente todos os elementos produzidos durante os trabalhos de apuração, sobre as possíveis irregularidades contratuais tendo como interessada a empresa DAF TECH - Comércio, Serviços e Representações Ltda - EPP, em relação ao Termo de Contrato sob o nº 164/2016/SEDUC,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por mais 90 (noventa) dias os efeitos da Portaria GSE Nº 1441, os efeitos da Portaria GSE nº 1441, de 20/09/2017, publicada no Diário Oficial de 26 de dezembro de 2017, objetivando a conclusão dos trabalhos.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus 19 de dezembro de 2017.

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**  
Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

14186

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO  
COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO

**EDITAL**

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por seu Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei nº 1778 de 08.01.87, o (a) servidor (a) **ALEXANDRE DE OLIVEIRA ROCHA** Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 237.351-3/A, lotado (a) na Escola Estadual Maria Ivone de Araújo Leite/Itacoatiara/AM, para vir a esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustosa, 250 - Japiim II 2.º piso no horário de 8:00 às 12:00, para apresentar Defesa Escrita no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 13 de dezembro de 2017.

**LENA VIRGINIA CARVALHO DANTAS**  
Secretária - CRDM

VISTO:

**JOSÉ LUIZ BRÁS MELGUEIRO**  
Presidente - CRDM

14187

**Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC****RESENHA GSE N.º 624 de 14 de dezembro de 2017**

O Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino, no uso das atribuições delegadas pela Portaria GS 604/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de Outubro de 2017.

**PORTARIA GSE Nº 1726/2017**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 011.09833.2017/Seduc,

**ADMITIR** no cargo de professor, **TEREZINHA DE JESUS SENA VERAS**, com lotação na SEDUC/Manaus, nos períodos de: 01/01 a 31/12/1998, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE Nº 1727/2017**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 011.02825.2017/Seduc,

**ADMITIR** no cargo de auxiliar de serviços gerais, **EDINA DANTAS CARLOS**, com lotação na SEDUC/Coari, nos períodos de: 01/03/1997 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE Nº 1728/2017**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 011.18556.2017/Seduc,

**ADMITIR** no cargo de professor, **MARIA SALETE LIMA CELESTINA**, com lotação na SEDUC/Humaitá, nos períodos de: 01/03 a 30/04 de 1996, 01/07 a 31/12/1996, 01/03/1997 a 31/12/1998, 01/07/1999 a 28 de fevereiro de 2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE Nº 1729/2017**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 011.18881.2017/Seduc,

**ADMITIR** no cargo de professor, **RAIMUNDA MENDONÇA DA SILVEIRA**, com lotação na SEDUC/Itacoatiara, nos períodos de: 01/06 a 31/12/1995, 01/02 a 30/04/1996, 01/06/1996 a 31/12/1998, 01/04 a 31/12/1999, 01/05 a 30/11/2000, 01/01 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE Nº 1730/2017**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 011.24099.2017/Seduc,

**ADMITIR** no cargo de professor, **MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA RELVAS**, com lotação na SEDUC/Humaitá, nos períodos de: 01/05 a 30/06/1996, 01/08 a 31/12/1996, 10/03/1997 a 31/05/1998 e de 12/02/2000 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE Nº 1731/2017**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 011.11385.2017/Seduc,

**ADMITIR** no cargo de professor, **RAIMUNDO AIRES ALVES**, com lotação na SEDUC/Humaitá, nos períodos de: 01/04 a 30/04/1996, 01/07 a 31/12/1996, 13/03/1997 a 31/12/1998, 11/03 a 31/12/1999 e de 01/04/2000 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE Nº 1732/2017**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 011.31800.2016/Seduc,

**ADMITIR** no cargo de auxiliar de serviços gerais, **MARIA DARCISA DAS CHAGAS GUIMARÃES**, com lotação na SEDUC/Parintins, nos períodos de: 01/01 a 30/06/1992, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE Nº 1733/2017**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 011.19889.2017/Seduc,

**ADMITIR** no cargo de professor, **MAURINA DE ALMEIDA DOS SANTOS PEREIRA**, com lotação na SEDUC/Apui, nos períodos de: 01/04 a 31/12/1996, 01/11 a 31/12/1997, 01/01 a 31/12/1998 e de 01/02 a 31/12/1999, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE Nº 1734/2017**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 011.31729.2016/Seduc,

**ADMITIR** no cargo de auxiliar de serviços gerais, **ROSI DA COSTA ROBERTO**, com lotação na SEDUC/Manaus, nos períodos de: 01/12/2000 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE Nº 1735/2017**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 011.21096.2016/Seduc,

**ADMITIR** no cargo de professor, **LAURINDA DA SILVA AZEVEDO**, com lotação na SEDUC/Manicoré, nos períodos de: 01/05 a 31/12/1998 e de 01/06/2000 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE Nº 1736/2017**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 011.31801.2016/Seduc,

**ADMITIR** no cargo de auxiliar de serviços gerais, **JOÃO DE SOUZA RIOS**, com lotação na SEDUC/Manaus, nos períodos de: 01/07/2000 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE Nº 1737/2017**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 011.08103.2017/Seduc,

**ADMITIR** no cargo de auxiliar de professor, **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA**, com lotação na SEDUC/Manaus, nos períodos de: 01/03/1999 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE Nº 1738/2017**  
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 011.14471.2017/Seduc,

**ADMITIR** no cargo de professor, **MARILIA EULANE LITAIF PRAIA**, com lotação na SEDUC/Manaus, nos períodos de: 14/03/1997 a 31/12/1998, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE Nº 1739/2017**  
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 011.08522.2017/Seduc,

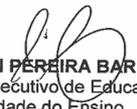
**ADMITIR** no cargo de professor serviços prestados bacharel, **ELIZETE SILVA DOS SANTOS**, com lotação na SEDUC/Manaus, nos períodos de: 01/05/1997 a 31/12/2000, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE Nº 1740/2017**  
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 011.32769.2016/Seduc,

**ADMITIR** no cargo de professor, **JULIO CRUZ ROSA**, com lotação na SEDUC/Iranduba, nos períodos de: 01/05 a 31/12/1998, 01/05 a 31/12/1999, 01/04/2000 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE Nº 1741/2017**  
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 011.29642.2017/Seduc,

**ADMITIR** no cargo de auxiliar de serviços gerais, **NARCILA DA FONSECA MOTA**, com lotação na SEDUC/Manaus, nos períodos de: 01/12/1997 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

  
**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**  
Secretário Executivo de Educação e  
Qualidade do Ensino

14188

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino-SEDUC

**RESENHA GSE 629 de 19 de dezembro de 2017**  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso de suas atribuições delegadas pela **Portaria GS Nº 604/2017**, publicada no Diário Oficial de 27/10/2017;

**PORTARIA GSE 1781/2017.**  
CONSIDERANDO o processo 011.18554.2017-Seduc, Resolve:

**CONTRATAR** no cargo de PROFESSOR, **Maria de Nazaré Souza de Oliveira**, com lotação na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, Humaitá, nos períodos de: 01/03 a 30/04/1996; 01/07 a 31/12/1996; 01/03/1997 a 31/12/1998; 01/04/2000 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1782/2017**  
CONSIDERANDO o processo 011.00831.2017-Seduc, Resolve:

**CONTRATAR** no cargo de PROFESSOR, **Maria Erbenia Pereira Araújo**, com lotação na SEDUC, município de Humaitá, nos períodos de: 01/04 a 31/12/1996 e de 10/03/1999 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1783/2016**  
CONSIDERANDO o processo nº 011.02057/2017-Seduc, Resolve:

**ADMITIR** no cargo de PROFESSOR, **Felipe Ramos dos Reis**, com lotação na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, município de Manaus, nos períodos de: 01/05 a 31/08/1996 e de 01/03 a 31/12/1997, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1784/2017**  
CONSIDERANDO o processo nº 011.31855/2017-Seduc, Resolve:

**ADMITIR** no cargo de PROFESSOR, **Cynthia Maria Reis Gonzalez**, com lotação na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, município de Manaus, nos períodos de: 01/12/1997 a 30/04/1989 e de 01/04/2000 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1785/2017**  
CONSIDERANDO o processo nº 011.25602/2017-Seduc, Resolve:

**ADMITIR** no cargo de PROFESSOR, **Wilma de Almeida Vieira**, com lotação na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, município de Humaitá, nos períodos de: 01/03 a 30/04/1996; 01/09 a 31/12/1996; 01/03/1997 a 31/12/1998; 01/06 a 31/12/1999 e de 07/02/2000 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1786/2017**  
CONSIDERANDO o processo nº 011.27999/2016-Seduc, Resolve:

**ADMITIR** no cargo de PROFESSOR, **Maria Úrsula Nascimento Araújo**, com lotação na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, município de Iranduba, nos períodos de: 01/06 a 31/12/1996; 01/03 a 31/03/1997; a 01/05 a 31/05/1997; 01/08/1997 a 31/12/1998 e de 01/08/2000 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1787/2017**  
CONSIDERANDO o processo nº 011.29209/2017-Seduc, Resolve:

**ADMITIR** no cargo de PROFESSOR **Monica Costa de Souza**, com lotação na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, município de Manaus, nos períodos de: 01/05 a 31/12/2000 e de 01/02 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1788/2017**  
CONSIDERANDO o processo nº 011.21093.2016-Seduc, Resolve:

**ADMITIR** no cargo de PROFESSOR **João dos Santos Hipy**, com lotação na Escola Estadual Pedro Aguirre, município de Manicoré, no período de: 01/02/1998 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1789/2017**  
CONSIDERANDO o processo nº 011.31804/2016-Seduc, Resolve:

**ADMITIR** no cargo de PROFESSOR, **Vera Teodosia da Silva**, com lotação na Escola Estadual Bernadete do Socorro Trindade da Rocha, Município de Manaus, no período de: 01/04/2000 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1790/2017**  
CONSIDERANDO o processo 011.04730.2017.Seduc, Resolve:

**ADMITIR** através de Contrato Temporário, no cargo de PROFESSOR, **Maria Lindalva Menezes Domiciano**, com lotação na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, município de Manaus, no período de: 01/07 a 31/12/2000, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1791/2017**  
CONSIDERANDO o processo nº 011.01244/2017-Seduc, Resolve:

**ADMITIR** no cargo de PROFESSOR, **Nária Nubia de Lima Fernandes**, com lotação na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, município de Manaus, nos períodos de: 01/03 a 31/12/1995 e de 01/03/1996 a 31/08/1996, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1793/2017**  
CONSIDERANDO o processo nº 011.33307.2016-Seduc, Resolve:

**CONTRATAR** no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **Margarida Penteado Brito** com lotação na Escola Estadual São Miguel, município de São Gabriel da Cachoeira, no período de: 01/12/1997 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1794/2017**  
CONSIDERANDO o processo nº 011.29674.2017-Seduc, Resolve:

**CONTRATAR** no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **Arthemisa Lima Ribeiro Calmont**, com lotação na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, município de Manaus, no período de: 01/12/1997 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1795/2017**  
CONSIDERANDO o processo nº 011.30321.2016-Seduc, Resolve:

**CONTRATAR** no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **Maria Socorro de Andrade Ricardi**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino, município de Manaus, nos períodos

de: 01/06 a 31/07/1997; 01/09 a 31/12/1997 e de 01/02/1998 e 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1796/2017**  
CONSIDERANDO o processo nº 011.32914.2017-Seduc, Resolve:

**CONTRATAR** no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO de 4ª CLASSE, **Sonia Maria Barros de Araujo**, com lotação na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, município de Manaus, nos períodos de: 01/01 a 31/01/1995; 01/03 a 31/12/1995; 01/01 a 30/09/1996 e de 01/06 a 31/07/1998, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.  
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

Manaus, 19 de dezembro de 2017.

  
**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

14189

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC

**RESENHA GSE 614 de 13 de dezembro de 2017.**  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso de suas atribuições;

**PORTARIA GSE 1628/2017**  
CONSIDERANDO os termos do processo 011.0017212/2017, que versa acerca da inexecução do Termo de Contrato nº 100/2016,

**CONSIDERANDO** a Portaria GSE 951/2017 de 22/06/2017, publicada no Diário Oficial de 11/07/2017, para instauração de procedimento administrativo com o fito de apurar as irregularidades cometidas e aplicar as sanções previstas no Art. 87 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8.666/93; Resolve:

I. **APLICAR** à Empresa VG Comércio de Produtos Alimentícios Ltda./ CNPJ Nº 07.336.950/0001-30, com fulcro no art. 87, II e III da Lei nº 8.666/93, **Penalidade** correspondente a multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato não realizado, conforme estabelecido no item III da Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato nº 100/2016/Seduc.

II. **CONCEDER** o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, previsto no art. 109, I, f, da Lei 8.666/93.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus 13 de dezembro de 2017.

  
**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**  
Secretário Executivo de Educação e  
Qualidade do Ensino

14190

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC

**RESENHA GSE nº 615 de 13 de dezembro de 2017**  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso de suas atribuições;

**PORTARIA GSE 1629/2017**  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 011.17210.2017-SEDUC, que versa sobre a inexecução do Contrato nº 121/2015;

**CONSIDERANDO** a Portaria GSE nº 952/de 22 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial de 11/07/2017, para a instauração de procedimento administrativo, com o fito de apurar as irregularidades cometidas e aplicar as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**  
I- **APLICAR**, a empresa Brio Química Comércio de Alimentos Ltda./ CNPJ 34.539.072/0001-23, com fulcro no art. 87, II e III da Lei 8.666/93, a **Penalidade** correspondente a multa administrativa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses, tudo conforme preceitua a Cláusula Décima Primeira dos Contratos, item IV, bem como o inciso III e inciso IV, § 2º ambos do art. 87 da Lei 8.666/93.

II- **CONCEDER** o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, previsto no Art. 109, Inciso I, F, da Lei nº 8.666/93.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus 13 de dezembro de 2017.

  
**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**  
Secretário Executivo de Educação e  
Qualidade do Ensino

14190

## Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC

RESENHA Nº GSE 613 de 13 de dezembro de 2017. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso das atribuições,

## PORTARIA GSE 1627/2017

CONSIDERANDO a conclusão do Processo nº Administrativo Disciplinar/CRD Nº 00022/2015-CRD (011.02800.2014/SEDUC, Resolução 035/2017-CRD/SEAD,

## RESOLVE,

APLICAR a Pena Disciplinar de SUSPENSÃO, por (25) vinte e cinco dias, ao servidor ANTONIO ULISSES DO COUTO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais C3 ED-NFD-III, matrícula nº 161.901-2A, do Quadro Permanente desta Secretaria, com fundamento no art. 156, II, observando-se o Parágrafo único do art. 159, ambos da Lei 1762/86, conforme disposto no art. 163, II, todos do mesmo diploma legal, devendo ser averbada em seus assentos funcionais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de dezembro de 2017.

  
LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA  
Secretário Executivo de Educação e  
Qualidade do Ensino

14191

## Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC

RESENHA GSE 607 de 12 de dezembro de 2017. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria GS 604/2017, publicada no Diário Oficial de 27/10/2017.

## Portaria GSE 1619/2017

CONSIDERANDO o processo 011.32489.2017/Seduc, Resolve:

DESIGNAR a Engenheira Civil NEUDACI MARREIROS BARBOSA (fiscal substituto), matrícula nº 223.863-2C, para fiscalizar as obras e serviços de engenharia; e o Engenheiro Elétrico Lindolfo dos Santos Rodrigues Junior (fiscal substituto) matrícula 239.139-2A, para fiscalizar a execução das obras e serviços elétricos da Reforma da Escola Estadual Irmã Bruna, localizada no município de Jutai/AM, objeto do Termo de Convênio nº 098/2014-Seduc, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de dezembro de 2017.

  
LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA  
Secretário Executivo de Educação e Qualidade de Ensino

14192

## Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC

RESENHA GSE 608 de 12 de dezembro de 2017. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria GS 604/2017, publicada no Diário Oficial de 27/10/2017.

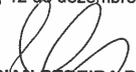
## Portaria GSE 1620/2017

CONSIDERANDO o processo 011.32487.2017/Seduc, Resolve:

DESIGNAR a Engenheira Civil NEUDACI MARREIROS BARBOSA (fiscal substituto), matrícula nº 223.863-2C, para fiscalizar as obras e serviços de engenharia; e o Engenheiro Elétrico Lindolfo dos Santos Rodrigues Junior (fiscal substituto) matrícula 239.139-2A, para fiscalizar a execução das obras e serviços elétricos da Reforma da Escola Estadual São Francisco, localizada no município de Jutai/AM, objeto do Termo de Convênio nº 095/2014-Seduc, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de dezembro de 2017.

  
LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA  
Secretário Executivo de Educação e Qualidade de Ensino

14192

## Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC

RESENHA GSE 609 de 12 de dezembro de 2017. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria GS 604/2017, publicada no Diário Oficial de 27/10/2017.

## Portaria GSE 1621/2017

CONSIDERANDO o processo 011.32490.2017/Seduc, Resolve:

DESIGNAR a Engenheira Civil NEUDACI MARREIROS BARBOSA (fiscal substituto), matrícula nº 223.863-2C, para fiscalizar as obras e serviços de engenharia da construção de Quadra Coberta na Escola Estadual Aldenora Amorim, na Comunidade de Açuanópolis, localizada no município de Canutama/AM, objeto do Termo de Convênio nº 102/2014-Seduc, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de dezembro de 2017.

  
LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA  
Secretário Executivo de Educação e Qualidade de Ensino

14192

## Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC

Resenha GS 387 de 21 de dezembro de 2017. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso das atribuições;

## Portaria GS 812/2017

Resolve:  
I. DISPENSAR da Função de Coordenador Regional de Educação de Itacoatiara (Simbologia FGC-1), Município de Itacoatiara, o servidor REINALDO DOS SANTOS SOUZA, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 110.705-4C, a partir de 21 de dezembro de 2017.

## Portaria GS 813/2017

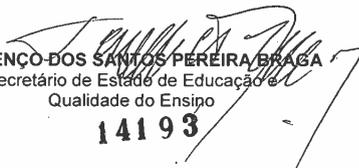
Resolve:  
I. DISPENSAR da Função de Coordenador Adjunto Administrativo (Simbologia FGCA-1), Município de Itacoatiara, o servidor SEBASTIÃO NUNES DA SILVA, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 145.191-0A, a partir de 21 de dezembro de 2017.

## Portaria GS 814/2017

Resolve:  
I. DISPENSAR da Função de Coordenador Adjunto Pedagógico (Simbologia FGCP-1), Município de Itacoatiara, a servidora MARIA JOSÉ NICE PAIVA LIMA, PEDAGOGO PD40.LPL-IV, matrícula 191.179-1B, a partir de 21 de dezembro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Manaus, 21 de dezembro de 2017.

  
LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Secretário de Estado de Educação e  
Qualidade do Ensino

14193

## Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC

EXTRATO de Concessão das Licenças de Interesses Particulares dos servidores efetivos da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - INTERIOR. ALCIONE LIMA CORREA DA SILVA – Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 163199-3 A; Período: 31.05.17 a 30.05.19.

RAIMUNDO GONCALVES DE ARAUJO JUNIOR – Cargo: VIGIA PNF.VIG-III; Matrícula: 185600-6 A; Período: 01.02.14 a 31.01.16.

RAIMUNDO GONCALVES DE ARAUJO JUNIOR – Cargo: VIGIA PNF.VIG-III; Matrícula: 185600-6 A; Período: 01.02.16 a 31.01.18.

  
LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA  
Secretário Executivo de Educação e  
Qualidade do Ensino

14194

## Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC

EXTRATO Cancelamento das Licenças de Interesses Particulares dos servidores efetivos da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - INTERIOR. ALCIONE LIMA CORREA DA SILVA – Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 163199-3 A; Período: 16.11.17.  
RAIMUNDO GONCALVES DE ARAUJO JUNIOR – Cargo: VIGIA PNF.VIG-III; Matrícula: 185600-6 A; Período: 30.11.17.

  
LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA  
Secretário Executivo de Educação e  
Qualidade do Ensino

14194

## Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC

RESENHA GSE 631 de 19 de dezembro de 2017 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GS Nº 604/2017, publicada no Diário Oficial de 27/10/2017;

## PORTARIA GSE 1797/2017.

CONSIDERANDO o processo 011.28990.2016-Seduc (000555.2017-PGE), Resolve:

ADMITIR no cargo de PROFESSOR, Nelciany Santos de Alencar, com lotação na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, município de Eirunepé, nos períodos de: 09/03 a 31/12/1998; 15/02 a 31/12/1999 e de 13/03/2000 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Manaus, 19 de dezembro de 2017.

  
LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA  
Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

14195

## Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC

RESENHA GSE 634 de 19 de dezembro de 2017 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GS Nº 604/2017, publicada no Diário Oficial de 27/10/2017;

## PORTARIA GSE 1810/2017

CONSIDERANDO o processo 011.0031808/2016-Seduc, Resolve:

ADMITIR no cargo de Professor, com lotação no Município de Manaus, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros, conforme abaixo:

- MARIA DO SOCORRO XAVIER, no período de 01/05/2000 a 28/02/2001.

- MARIA DO SOCORRO XAVIER, no período de 01/05/2000 a 28/02/2001.

## PORTARIA GSE 1811/2017

CONSIDERANDO o processo nº 011.0002826/2017-Seduc, Resolve:

ADMITIR no cargo de Professora, com lotação no município de Eirunepé/AM, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros, conforme abaixo:

- LUCIA CRISTINA CORTEZ DE BARROS SANTOS, no período de 01/03/1995 a 31/10/1995;

- LUCIA CRISTINA CORTEZ DE BARROS SANTOS, no período de 01/05/1996 a 31/07/1996;

## PORTARIA GSE 1812/2017

CONSIDERANDO o processo nº 011.0002058/2017-Seduc, Resolve:

ADMITIR no cargo de Agente Administrativo, MARIA ANGELA PINTO NABUYOM, com lotação na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino/SEDUC/Manaus, no período de 01/01/1996 a 30/09/1996, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

## PORTARIA GSE 1813/2017

CONSIDERANDO o processo nº 011.0003935/2017-Seduc, Resolve:

ADMITIR no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, MARIA DE QUEIROZ REIS, com lotação na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino/SEDUC/Manaus, no período de 01/03/1998 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão

não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1814/2017**

CONSIDERANDO o processo nº 011.0031807/2016-Seduc, Resolve:

**ADMITIR** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, contrato temporário, **RICARDINA VEIGA DA SILVA**, com lotação na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino/SEDUC/Manaus, no período de 01/12 a 31/12/1997 e de 01/01/1999 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1815/2017**

CONSIDERANDO o processo nº 011.0000998/2017-Seduc, Resolve:

**ADMITIR** no cargo de Vigia, **ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS**, com lotação na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino/SEDUC/Manaus, no período de 01/12 a 31/12/1997 e de 01/02/1998 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1816/2017**

CONSIDERANDO o processo nº 011.0000934/2017-Seduc, Resolve:

**ADMITIR** no cargo de Professora Serviços Prestados, **MARIA ELIANE DE SOUZA PIRES**, com lotação na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino/ SEDUC/Manaus, no período de 01/06/1998 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1817/2017**

CONSIDERANDO o processo nº 011.0029635/2017-Seduc, Resolve:

**ADMITIR** no cargo de Assistente Administrativo, **MARINEIDE SILVA BRANDÃO**, com lotação na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino/SEDUC/Manaus, no período de 01/01/1996 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Manaus, 19 de dezembro de 2017.

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

14196

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino-SEDUC

**RESENHA GSE 627 de 18 de dezembro de 2017**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso de suas atribuições delegadas pela **Portaria GS Nº 604/2017**, publicada no Diário Oficial de 27/10/2017;

**PORTARIA GSE 1768/2017.**

CONSIDERANDO o processo 011.10567.2017-Seduc, Resolve:

**CONTRATAR** no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **Maria das Dores de Andrade Freire**, com lotação na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, Humaitá, nos períodos de: 01/06 a 31/12/1996; 01/03 a 31/12/1997; 01/02/1997 a 31/12/1999 e de 25/04/2000 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1769/2017**

CONSIDERANDO o processo 011.32991.2017-Seduc, Resolve:

**ADMITIR** no cargo de PROFESSOR, **Maria da Conceição Souza da Silva**, com lotação na Escola Estadual Solon de Lucena, município de Manaus, nos períodos de: 01/09 a 30/11/1995 e de 01/04/1997 a 31/03/1998, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1770/2016**

CONSIDERANDO o processo nº 011.30640/2016-Seduc, Resolve:

**ADMITIR** no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **Maria da Conceição Pinheiro de Melo**, com lotação na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, município de Manaus, nos períodos de: 01 a 31/03/1996; 01 a 30.06/1998 e de 15/04/1999 a 30/09/2000, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1771/2017**

CONSIDERANDO o processo nº 011.03512.2017-Seduc, Resolve:

**ADMITIR** no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **Maria de Queiroz Reis**, com lotação na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino/Manaus, no período de: 01/03/1998 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1772/2017**

CONSIDERANDO o processo nº 011.27760/2016-Seduc, Resolve:

**ADMITIR** através de Regime Especial e Contrato Temporário no cargo de PROFESSOR, **Rosa Maria Oliveira da Silva**, com lotação na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, município de Manaus, nos períodos de: 01/05 a 31/12/1996; 01/04 a 31/07/1997, e de 01/09 a 31/12/1997, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1773/2017**

CONSIDERANDO o processo nº 011.02061/2017-Seduc, Resolve:

**ADMITIR** no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **Otacilda de Braga Maximo** com lotação na Escola de 1 e 2 grau São Gabriel, município de São Gabriel da Cachoeira, no período de: 01/12/1997 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1774/2017**

CONSIDERANDO o processo nº 011.08066/2017-Seduc, Resolve:

**ADMITIR** no cargo de PROFESSOR os servidores abaixo, com lotação na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, município de Urari, no período de: 01/12/1997 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**Ivanilde Macário da Silva**, no período de: 01/1996 a 28/02/2001.

**Raimunda Lucia Ribeiro do Nascimento**, no período de: 01/07 a 31/08/1996; 01/04/1997 a 28/02/2001.

**Roseth Frago da Silva**, no período de: 01/07 a 31/08/1996; 01/04/1997 a 28/02/2001.

**PORTARIA GSE 1775/2017**

CONSIDERANDO o processo nº 011.30642.2016-Seduc, Resolve:

**ADMITIR** no cargo de PROFESSOR os servidores abaixo, com lotação na Escola Estadual Profª Bernardete do Socorro Trindade da Rocha, município de Manaus, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**Romão Veridiano Muniz Filho**, no período de: 01/04 a 31/12/1999 e de 01/03 a 30/04/2000.

**Romão Veridiano Muniz Filho**, no período de: 01/05 a 31/12/1999 e de 01/03 a 31/12/2000.

**PORTARIA GSE 1776/2017**

CONSIDERANDO o processo nº 011.32141/2016-Seduc, Resolve:

**ADMITIR** através Contrato Temporário, no cargo de VIGIA, **Antonio Ceza Uchoa**, com lotação na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, Município de Manaus, no período de: 01/12/1997 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1777/2017**

CONSIDERANDO o processo 011.31811.2016.Seduc, Resolve:

**ADMITIR** no cargo de VIGIA SERVIÇOS PRESTADOS, **Arnaldo Pessoa Batalha Filho**, com lotação na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, município de Tefé, no período de: 01/07/1996 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1778/2017**

CONSIDERANDO o processo nº 011.08102/2017-Seduc, Resolve:

**Admitir** PROFESSOR Serviços Prestados, **Maria do Socorro Chagas Nunes**, com lotação na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, município de Manaus, nos períodos de: 01/03 a 31/03/1993; 01/09 a 31/12/1996; 15/03/1997 a 31/01/1999 e de 01/01 a 31/01/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

**PORTARIA GSE 1779/2017**

CONSIDERANDO o processo nº 011.02833.2017-Seduc,

Resolve:

**CONTRATAR** no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **Tereza de Araujo Azevedo**, com lotação na Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, município de Manaus, no período de: 01/03/1998 a 28/02/2001, para fins de regularização funcional, uma vez que o ato em questão não implicará em acréscimos financeiros.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,  
Manaus, 18 de dezembro de 2017.

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**

Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

ne

14197

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC/AM**  
**EDITAL DE INSCRIÇÃO**

Edital de Inscrição e Realização da Prova Supletiva Eletrônica de Dependência Especial do Ensino Fundamental e Médio – anos finais, na Rede Estadual de Ensino / ano 2017.

**A Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino**, com base no Artigo 24, inciso III da Lei Federal nº 9.394/LDB, de 20 de dezembro de 1996 e nas Resoluções nº 175/2001 e nº 153/2004 – CEE/AM, torna público que estão abertas as inscrições para o Sistema Eletrônico de Avaliação – SEA/SEDUC, em caráter de dependência especial, nos níveis de Ensino Fundamental (9º ano) e Ensino Médio (3ª série) anos finais, no município de Manaus da Rede Estadual, Municipal e Particular (conforme documento de solicitação) de Ensino, através do Sistema Eletrônico de Avaliação - SEA (online), de acordo com as determinações a seguir:

**1. PRÉ-REQUISITOS**

1.1. Ensino Fundamental (9º ano – anos finais): 15 anos completos;

1.2. Ensino Médio (3ª série – anos finais): 18 anos completos;

1.3. O aluno deverá ter noção básica de informática;

1.4. Alunos deverão estar devidamente matriculados na Rede Estadual, Municipal e Particular (conforme documento de solicitação) de Ensino;

1.5. Alunos reprovados no Ensino Fundamental (9º ano), em até 02 (dois) componentes curriculares;

1.6. Alunos reprovados no Ensino Médio (3ª série), em até 03 componentes curriculares;

**2. DO ATENDIMENTO AOS DEFICIENTES:**

2.1. Os alunos com deficiência (física, sensorial, intelectual) que necessitarão de atendimento especial para a realização do SEA deverão indicar no ato da inscrição os recursos especiais necessários.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições e os agendamentos das provas ocorrerão no período de 21 a 29/12/2017.

3.2. A inscrição do aluno será de responsabilidade da Escola na qual está matriculado em 2017, através do endereço eletrônico:

<http://examesupletivo.seduc.am.gov.br>

3.3. Cada Escola Estadual indicará 02 (dois) servidores lotados na Secretaria Escolar para realizarem as inscrições e agendamentos de seus respectivos alunos em dependência especial (ver item 4.6);

3.4. O aluno e/ou responsável deverá se dirigir à escola/2017 para solicitar a inscrição e o agendamento do(s) referido(s) componente(s) curricular(es) em dependência especial e solicitar a devida comprovação (agendamento do SEA);

3.5. Documentação exigida: CPF e Carteira de Identidade;

3.6. O Sistema Eletrônico de Avaliação – SEA/GAED/DEPPE/SEDUC oferece as inscrições e agendamentos de Dependência Especial, nos seguintes componentes curriculares (ver os itens 1.5 e 1.6):

- Ensino Fundamental: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Artes, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna(inglês);
- Ensino Médio: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Química, Física, Biologia, Filosofia, Sociologia, Educação Física, Artes e Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol).

**4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA:**

4.1. O SEA/SEDUC será aplicado no período de 08 a 26 de janeiro de 2018 para o Ensino Fundamental e Ensino Médio.

4.2. Horário Diurno: 08h às 12h, 13h às 17h. Somente na Escola Estadual Solon de Lucena, haverá também aplicação das Provas Eletrônicas no turno Noturno (18h às 21h:30min);

4.3. O aluno deverá comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência de 30min, munido de CPF (documento obrigatório), comprovante do agendamento e documento oficial: Certificado de Reservista (para homens), Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (ou outro de identificação oficial), na forma da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

**4.4. Duração da prova:** O aluno terá 50 (cinquenta) minutos para responder cada prova, seja do Ensino Fundamental ou Ensino Médio;

**4.5. Quantidade de provas por dia:**

No Ensino Fundamental: o aluno poderá realizar até 02 (duas) provas.

No Ensino Médio: o aluno poderá realizar até 03 (três) provas.

**4.6 Locais de Aplicação do Sistema Eletrônico de Avaliação - SEA:**

**4.6.1 CCTM - Centro Cultural Thiago de Mello - Laboratório;**  
Av. Av. Autaz Mirim (Grande Circular), 9018, Amazonino II (Ao lado do Hospital Platão Araújo/Bola do Produtor) - Manaus-Amazonas;

**4.6.2 IEA - Instituto de Educação do Amazonas - Laboratório:** Rua Ramos Ferreira, 875 - Centro - CEP 69010-120 - Fone(s) (92) 3622-2676 - Manaus / Amazonas;

**4.6.3 Escola Estadual Sólton de Lucena- Laboratório**  
Av. Constantino Nery, 2085 - São Geraldo - CEP 69.010.160; Fones: 3633-2045; 3633-1025; Manaus-Amazonas;

**5. DISPOSIÇÃO GERAL**

**5.1.** Se o aluno for reprovado, no Sistema de Avaliação - SEA, em algum componente curricular, realizar-se-á somente mais 01(um) agendamento por cada componente reprovado;

**5.2.** No caso da ausência do(a) aluno(a) no dia agendado ou no período deste SEA (conforme edital), somente far-se-á novo agendamento através de atestado médico;

**5.3.** No caso de atraso do (a) aluno (a) no turno agendado, realizar-se-á somente mais 01(um) agendamento por cada componente curricular em dependência, com a presença dos pais ou um responsável familiar;

**5.4.** Ao término das provas, o aluno visualizará o resultado de seu desempenho, o qual será registrado no SIGEAM/SEDUC;

**5.5.** Durante a realização do SEA terá as provas anuladas automaticamente, o aluno que:

a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) Utilizar livros, dicionário, notas ou impressos que não foram expressamente permitidos ou, ainda, que comunicar-se como outro aluno;

c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos que permitam comunicação, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais alunos;

e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

g) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do SEA;

h) For surpreendido portando anotações em papéis, que não permitidos;

i) Portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte;

**5.6.** Qualquer alteração que porventura seja realizada no presente Edital será dada a publicidade por meio do Portal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC ([www.seduc.am.gov.br](http://www.seduc.am.gov.br)) e o Diário Oficial da mesma forma da que ora se efetua.

**5.7.** Todas e quaisquer informações sobre o presente Edital serão prestadas pela Gerência de Atendimento Educacional à Diversidade/GAED/DEPPE/SEDUC e pelas Coordenadorias Distritais de Educação e respectivas Escolas Estaduais (alunos devidamente matriculados 2017), através dos telefones:

- ◆ Coordenadoria 01: (92) 99368-5976/99151-7392;
- ◆ Coordenadoria 02: (92) 99326-9849/99125-8296;
- ◆ Coordenadoria 03: (92) 99290-6376/99139-5960;
- ◆ Coordenadoria 04: (92) 99456-5398/99458-0670;
- ◆ Coordenadoria 05: (92) 99304-8577/99236-6180;
- ◆ Coordenadoria 06: (92) 99524-6070/99521-4256;
- ◆ Coordenadoria 07: (92) 99300-9292/99224-7515.

Manaus, 15 de dezembro de 2017.

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Secretário de Estado de Educação e  
Qualidade de Ensino

14198

**DETRAN/AM**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2016-DETRAN/AM**

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2017.

**PARTES:** DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. Vinicius Diniz Souza dos Santos, e a empresa Petrovan Derivados de Petróleo Ltda.

**OBJETO:** Aditivo acerca do valor do contrato, com base no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 201, Natureza Despesa: 33903001, Unidade Orçamentária: 22201, com Nota de Empenho sob n.º 2017NE00921 datada em 20/12/2017, no valor de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CIENTIFQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 26 de dezembro de 2017.**

VINICIUS DINIZ SOUZA DOS SANTOS  
Diretor-Presidente

14199

**DETRAN/AM**

**ESPÉCIE:** Edital de Notificação de Autuação. O DETRAN/AM, fundamentado no art 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97 e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de recebimento de Notificações de Autuação por correspondência postal; **NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de propriedade dos abaixo relacionados, devendo as partes interessadas efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Defesa no Prot. Adm. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - agravamento art. 257, § 8º).

Nº	Placa	Nº Auto	Emissão Notif.	Data Recurso
1	JWZ-3633	TD00042218	05/12/17	10/01/18
2	JXU-8517	TD00034013	05/12/17	10/01/18
3	JWZ-3633	TD00042217	05/12/17	10/01/18
4	JWZ-3633	TD00042216	05/12/17	10/01/18
5	OAK-9572	TD00042199	05/12/17	10/01/18
6	OAG-4995	TD00008492	05/12/17	10/01/18
7	OXM-3973	TD00033145	05/12/17	10/01/18
8	NOL-6769	TD00041325	06/12/17	10/01/18
9	JXT-6759	TD00043411	07/12/17	10/01/18
10	JXT-6759	TD00043412	07/12/17	10/01/18
11	PHA-4739	TD00020143	08/12/17	10/01/18
12	OAC-1180	TD00041333	08/12/17	10/01/18
13	JWU-3917	TD00041338	09/12/17	10/01/18
14	JWU-3917	TD00041339	09/12/17	10/01/18
15	OAB-7167	TD00041337	09/12/17	10/01/18
16	OAO-4456	TD00040050	09/12/17	10/01/18
17	JXS-2248	TD00043689	09/12/17	10/01/18
18	JXS-2248	TD00043690	09/12/17	10/01/18
19	JXX-7698	TD00038067	09/12/17	10/01/18
20	BYE-6005	TD00037534	09/12/17	10/01/18
21	NOQ-2452	TD00043645	09/12/17	10/01/18
22	NOQ-2452	TD00043646	09/12/17	10/01/18
23	JXF-1668	TD00041300	09/12/17	10/01/18
24	OAO-4456	TD00040049	09/12/17	10/01/18
25	OAF-9934	TD00041295	09/12/17	10/01/18
26	JXH-1123	TD00041271	09/12/17	10/01/18
27	OAF-9934	TD00041294	09/12/17	10/01/18
28	JXF-1668	TD00041299	09/12/17	10/01/18
29	APF-9883	TD00038982	09/12/17	10/01/18
30	JXT-5801	TD00025691	09/12/17	10/01/18
31	PHE-0254	TD00037001	09/12/17	10/01/18
32	NOQ-2452	TD00043641	09/12/17	10/01/18
33	NOQ-2452	TD00043642	09/12/17	10/01/18
34	NOQ-2452	TD00043643	09/12/17	10/01/18
35	NOQ-2452	TD00043644	09/12/17	10/01/18
36	JXS-2248	TD00043691	09/12/17	10/01/18
37	JXK-6355	TD00043683	09/12/17	10/01/18
38	APF-9883	TD00038981	09/12/17	10/01/18
39	JXK-6355	TD00043684	09/12/17	10/01/18
40	NOX-1457	TD00044314	12/12/17	10/01/18
41	PHI-7970	TD00044317	12/12/17	10/01/18
42	NOX-1457	TD00044312	12/12/17	10/01/18
43	NOX-1457	TD00044315	12/12/17	10/01/18
44	JXB-6518	TD00038486	12/12/17	10/01/18
45	PHI-7970	TD00044319	12/12/17	10/01/18
46	PHI-7970	TD00044320	12/12/17	10/01/18
47	NOJ-3846	TD00040900	12/12/17	10/01/18

48	NOS-0657	TD00043345	12/12/17	10/01/18
49	NOQ-7887	TD00038587	12/12/17	10/01/18
50	NOQ-7887	TD00038588	12/12/17	10/01/18
51	NOQ-7887	TD00038586	12/12/17	10/01/18
52	OAD-6830	TD00043343	12/12/17	10/01/18
53	PHI-7970	TD00044316	12/12/17	10/01/18
54	PHI-7970	TD00044318	12/12/17	10/01/18
55	NOX-1457	TD00044313	12/12/17	10/01/18
56	NOJ-3846	TD00043701	12/12/17	10/01/18
57	NOO-9401	TD00040070	12/12/17	10/01/18
58	OAI-5221	TD00038487	12/12/17	10/01/18
59	JWR-8254	TD00038492	12/12/17	10/01/18
60	JWL-1717	TD00040411	12/12/17	10/01/18
61	NPB-1921	TD00041405	12/12/17	10/01/18
62	NOM-5637	TD00031247	12/12/17	10/01/18
63	OAH-5045	TD00043749	12/12/17	10/01/18
64	PHE-1549	TD00040767	12/12/17	10/01/18
65	JXE-8921	TD00038491	12/12/17	10/01/18
66	NOM-5637	TD00031245	12/12/17	10/01/18
67	NOM-5637	TD00031246	12/12/17	10/01/18
68	PHF-0437	TD00043735	12/12/17	10/01/18
69	NOT-6041	TD00038070	12/12/17	10/01/18
70	OAH-5045	TD00043750	12/12/17	10/01/18
71	NPB-1921	TD00041404	12/12/17	10/01/18
72	JXL-3853	TD00040240	12/12/17	10/01/18
73	PHH-5174	TD00023649	12/12/17	10/01/18
74	PHF-0438	TD00038180	12/12/17	10/01/18
75	JXD-5204	TD00034021	12/12/17	10/01/18
76	PHB-3786	TD00021664	12/12/17	10/01/18
77	OAK-2959	TD00043427	12/12/17	10/01/18
78	JWT-6658	TD00038797	12/12/17	10/01/18
79	NOT-6169	TD00039864	13/12/17	10/01/18
80	PHJ-0181	TD00043003	13/12/17	10/01/18
81	JXI-0567	TD00021038	13/12/17	10/01/18
82	JXP-1426	TD00043001	13/12/17	10/01/18
83	JXP-1426	TD00043002	13/12/17	10/01/18
84	OAD-0372	TD00043221	13/12/17	10/01/18
85	PHJ-2399	TD00038495	14/12/17	10/01/18
86	NOZ-3949	TD00038498	14/12/17	10/01/18
87	PHK-7578	TD00021669	15/12/17	11/01/18

Manaus, 26 de Dezembro de 2017

VINICIUS DINIZ SOUZA DOS SANTOS  
Diretor Presidente

14200

**DETRAN/AM**

**ESPÉCIE:** Edital de Notificação de Imposição de Penalidade. O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art 282 da Lei 9.503, de 23.09.97 e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de recebimento de Notificações de Imposição de Penalidade por correspondência postal; **NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de propriedade dos abaixo relacionados, facultado as partes interessadas interpirem Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Recurso no Prot. Adm do DETRAN/AM. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art 288/289 do CTB.

Nº	Placa	Nº Auto	Emissão Notif.	Data Recurso
1	JWZ3633	TD00042218	05/12/17	10/01/2018
2	JXU8517	TD00034013	05/12/17	10/01/2018
3	JWZ3633	TD00042217	05/12/17	10/01/2018
4	JWZ3633	TD00042216	05/12/17	10/01/2018
5	OAK9572	TD00042199	05/12/17	10/01/2018
6	OAG4995	TD00008492	05/12/17	10/01/2018
7	OXM3973	TD00033145	05/12/17	10/01/2018
8	NOL6769	TD00041325	06/12/17	10/01/2018
9	JXT-6759	TD00043411	07/12/17	10/01/2018
10	JXT-6759	TD00043412	07/12/17	10/01/2018
11	PHA4739	TD00020143	08/12/17	10/01/2018
12	OAC1180	TD00041333	08/12/17	10/01/2018
13	JWU3917	TD00041338	09/12/17	10/01/2018
14	JWU3917	TD00041339	09/12/17	10/01/2018
15	OAB7167	TD00041337	09/12/17	10/01/2018
16	OAO4456	TD00040050	09/12/17	10/01/2018
17	JXS-2248	TD00043689	09/12/17	10/01/2018

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

18	JXS-2248	TD00043690	09/12/17	10/01/2018
19	JXX-7698	TD00038067	09/12/17	10/01/2018
20	BYE6005	TD00037534	09/12/17	10/01/2018
21	NOQ2452	TD00043645	09/12/17	10/01/2018
22	NOQ2452	TD00043646	09/12/17	10/01/2018
23	JXF-1668	TD00041300	09/12/17	10/01/2018
24	OAO4456	TD00040049	09/12/17	10/01/2018
25	OAF9934	TD00041295	09/12/17	10/01/2018
26	JXH-1123	TD00041271	09/12/17	10/01/2018
27	OAF9934	TD00041294	09/12/17	10/01/2018
28	JXF-1668	TD00041299	09/12/17	10/01/2018
29	APF-9883	TD00038982	09/12/17	10/01/2018
30	JXT-5801	TD00025691	09/12/17	10/01/2018
31	PHE0254	TD00037001	09/12/17	10/01/2018
32	NOQ2452	TD00043641	09/12/17	10/01/2018
33	NOQ2452	TD00043642	09/12/17	10/01/2018
34	NOQ2452	TD00043643	09/12/17	10/01/2018
35	NOQ2452	TD00043644	09/12/17	10/01/2018
36	JXS-2248	TD00043691	09/12/17	10/01/2018
37	JXK-6355	TD00043683	09/12/17	10/01/2018
38	APF-9883	TD00038981	09/12/17	10/01/2018
39	JXK-6355	TD00043684	09/12/17	10/01/2018
40	NOX1457	TD00044314	12/12/17	10/01/2018
41	PHI-7970	TD00044317	12/12/17	10/01/2018
42	NOX1457	TD00044312	12/12/17	10/01/2018
43	NOX1457	TD00044315	12/12/17	10/01/2018
44	JXB-6518	TD00038486	12/12/17	10/01/2018
45	PHI-7970	TD00044319	12/12/17	10/01/2018
46	PHI-7970	TD00044320	12/12/17	10/01/2018
47	NOJ3846	TD00040900	12/12/17	10/01/2018
48	NOS0657	TD00043345	12/12/17	10/01/2018
49	NOQ7887	TD00038587	12/12/17	10/01/2018
50	NOQ7887	TD00038588	12/12/17	10/01/2018
51	NOQ7887	TD00038586	12/12/17	10/01/2018
52	OAD6830	TD00043343	12/12/17	10/01/2018
53	PHI-7970	TD00044316	12/12/17	10/01/2018
54	PHI-7970	TD00044318	12/12/17	10/01/2018
55	NOX1457	TD00044313	12/12/17	10/01/2018
56	NOJ3846	TD00043701	12/12/17	10/01/2018
57	NOO9401	TD00040070	12/12/17	10/01/2018
58	OAI-5221	TD00038487	12/12/17	10/01/2018
59	JWR8254	TD00038492	12/12/17	10/01/2018
60	JWL1717	TD00040411	12/12/17	10/01/2018
61	NPB1921	TD00041405	12/12/17	10/01/2018
62	NOM5637	TD00031247	12/12/17	10/01/2018
63	OAH5045	TD00043749	12/12/17	10/01/2018
64	PHE1549	TD00040767	12/12/17	10/01/2018
65	JXE-8921	TD00038491	12/12/17	10/01/2018
66	NOM5637	TD00031245	12/12/17	10/01/2018
67	NOM5637	TD00031246	12/12/17	10/01/2018
68	PHF-0437	TD00043735	12/12/17	10/01/2018
69	NOT6041	TD00038070	12/12/17	10/01/2018
70	OAH5045	TD00043750	12/12/17	10/01/2018
71	NPB1921	TD00041404	12/12/17	10/01/2018
72	JXL-3853	TD00040240	12/12/17	10/01/2018
73	PHH5174	TD00023649	12/12/17	10/01/2018
74	PHF-0438	TD00038180	12/12/17	10/01/2018
75	JXD-5204	TD00034021	12/12/17	10/01/2018
76	PHB3786	TD00021664	12/12/17	10/01/2018
77	OAK2959	TD00043427	12/12/17	10/01/2018

78	JWT6658	TD00038797	12/12/17	10/01/2018
79	NOT6169	TD00039864	13/12/17	10/01/2018
80	PHJ-0181	TD00043003	13/12/17	10/01/2018
81	JXI-0567	TD00021038	13/12/17	10/01/2018
82	JXP-1426	TD00043001	13/12/17	10/01/2018
83	JXP-1426	TD00043002	13/12/17	10/01/2018
84	OAD0372	TD00043221	13/12/17	10/01/2018
85	PHJ-2399	TD00038495	14/12/17	10/01/2018
86	NOZ3949	TD00038498	14/12/17	10/01/2018
87	PHK7578	TD00021669	15/12/17	11/01/2018

Manaus, 26 de Dezembro de 2017



VINICIUS DINIZ SOUZA DOS SANTOS  
Diretor Presidente

14201

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS,  
RESENHA DA PORTARIA N.º  
1.503/2017 – GDG/PC. O Delegado Geral, no uso de  
suas atribuições, etc. RESOLVE: DECIDIR pelo  
ARQUIVAMENTO da SAD nº 110.16.08.03.9537/16  
instaurada para apurar a conduta do servidor VALDIR  
FARIAS DE CASTRO, Motorista, mat. nº 153.615-0-A.  
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Manaus, 20/12/2017. MARIOLINO BRITO DOS SANTOS,  
Delegado Geral, Mat. 010.993-2-B.

14202

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS,  
RESENHA DA PORTARIA N.º  
1.504/2017 – GDG/PC. O Delegado Geral, no uso de  
suas atribuições, etc. RESOLVE: DECIDIR pelo  
ARQUIVAMENTO da SAD nº 222.13.08.03.14198/13  
instaurada para apurar a conduta do servidor PAULO  
MARCOS GOMES DE ALMEIDA, Motorista, mat. nº  
009.933-3-C. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE. Manaus, 21/12/2017. MARIOLINO BRITO  
DOS SANTOS, Delegado Geral, Mat. 010.993-2-B.

14203

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS,  
RESENHA DA PORTARIA N.º  
1.505/2017 – GDG/PC. O Delegado Geral, no uso de  
suas atribuições, etc. RESOLVE: DECIDIR pelo  
ARQUIVAMENTO da SAD nº 20.17.08.03.992/17  
instaurada para apurar a conduta do servidor SINVAL  
BARROSO DE SOUSA, DPC, mat. nº 171.729-4-A.  
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Manaus, 21/12/2017. MARIOLINO BRITO DOS SANTOS,  
Delegado Geral, Mat. 010.993-2-B.

14204

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS  
RESENHA DA PORTARIA Nº 1487/2017 - GDG/PC:  
Processo nº 1565.0003860.2017 – PC/AM. O Delegado  
Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc.  
RESOLVE: I – CONCEDER LICENÇA PARA  
ACOMPANHAR O CÔNJUGE à servidora GEANY ALVES  
PEREIRA DE SOUSA TIMOTEO, Investigadora de Polícia,  
Matrícula nº 212.000-3 A, a contar do dia 17/12/2017, sem  
remuneração, nos termos do artigo 120, da Lei n.º 2.271/94  
– Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas.  
Manaus 14/12/2017. MARIOLINO BRITO DOS SANTOS,  
Delegado Geral da Polícia Civil, Matrícula nº 010.993-2B.

14205

## PORTARIA Nº 513/2017/GSEAS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, no uso de  
suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a necessidade de manter a  
medida de maior segurança no recebimento  
de Processos Licitatórios, com alto volume  
financeiro.

CONSIDERANDO que essa medida encontra  
amparo legal no Art. 15, Inciso 8º, Lei nº  
886/93.

## RESOLVE:

I – ALTERAR a composição da Comissão  
constituída pela Portaria 081/2016/GSEAS,  
publicada no D.O.E. nº 33.254 de 16/04/2016,  
incumbida do recebimento de material relativo  
a compra de valor superior a R\$ 8.000,00 (oito  
mil reais) e de fiscalização de serviços  
superiores a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a  
qual passará a ser composta pelos Servidores  
abaixo citados, sob a Presidência da Primeira:

- Ingrid Godinho Dodo
- Anderson Marques Rampaso
- Márcio Roberto Mendes Ramos
- Marcelo Augusto Silva Magalhães Ramos
- Ozias Marinho Duarte
- Elisangela de Souza Fernandes
- Julieta Emília Barbosa Moraes

II – DETERMINAR a Gerência de Recursos  
Humanos os imediatos registros funcionais  
decorrentes do ato.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTA-SE  
E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA  
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 22  
de Dezembro de 2017



Andréa da Silva Guedes  
Secretária Executiva

14206

## Comunicado

A Diretoria da  
Imprensa Oficial  
comunica  
ao público que a  
venda do  
Diário Oficial  
está disponibilizada  
de segunda a  
sexta-feira  
no horário de  
7h às 13 horas.